

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Des^a. CLEONICE SILVA FREIRE

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des^a. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - **Corregedor-Geral de Justiça**

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – **Presidente**

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO

Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO

Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES - **Vice-Presidente**

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

SEÇÃO CÍVEL

Relatores

Des. JOSE BERNARDO SILVA RODRIGUES - Presidente

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Des. CLEONICE SILVA FREIRE

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des^a. NELMA CELESTE S.S. SARNEY COSTA

Des^a. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ

Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des. JAIME FERREIRA ARAUJO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des^a. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1ª, 2ª e 5ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês no salão do Pleno)

Relatores

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desª. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA

Desª. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Desa ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3ª, 4ª e 6ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês, no salão do Pleninho)

Relatores

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente

Desª. CLEONICE SILVA FREIRE

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Desª. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des. JAIME FERREIRA ARAUJO

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(sessões as 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores	Revisores
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo
Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO	Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des Tyrone Jose Silva
Des. TYRONE JOSE SILVA	Des Josemar Lopes Santos
Des JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL	QUINTA-FEIRA(salão do Pleno)
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente	Des. Kleber Costa Carvalho
Des. KLEBER COSTA CARVALHO	Desa. Ângela Maria Morais Salazar
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR	Des. Jorge Rachid Mubárack Malu
2ª CÂMARA CÍVEL	TERÇA-FEIRA (salas Sessões Cíveis Isoladas)
Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR	Desª. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente	Maria das Graças de Castro D. Mendes
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES	Des. Antonio Guerreiro Junior

3ª CÂMARA CÍVEL	QUINTA-FEIRA - (salão do Pleninho)
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	Desª Cleonice silva Freire
Des. CLEONICE SILVA FREIRE	Des. Cleones Carvalho Cunha

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA - – Presidente	Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto
4ª CÂMARA CÍVEL	TERÇA-FEIRA (salão do Pleno)
Des. MARCELO CARVALHO SILVA	Des. Jaime Ferreira Araujo
Des. JAIME FERREIRA ARAUJO– Presidente	Des. Marcelino Chaves Everton
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON	Des. Marcelo Carvalho Silva
5ª CÂMARA CÍVEL	SEGUNDA-FEIRA (salão do Pleno)
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA	Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – Presidente	Des. José de Ribamar Castro
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO	Des. Raimundo José Barros de Sousa
6ª CÂMARA CÍVEL	QUINTA-FEIRA (saladasSessões Cíveis Isoladas)
Desa. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ	Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO	Des. José Jorge Figueiredo do anjos
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS	Desª. Anildes de Jesus B. Chaves Cr

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL	TERÇA-FEIRA (saladasSessões Criminais Isoladas)
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO – Presidente	Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo
Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO	Des. João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des. Antonio Fernando Bayma Araujo
2ª CÂMARA CRIMINAL	QUINTA-FEIRA (saladasSessões Criminais Isoladas)
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA - Presidente	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des. Tyrone Jose Silva
Des TYRONE JOSE SILVA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida

3ª CÂMARA CRIMINAL	SEGUNDA-FEIRA (saladasSessões Criminais Isoladas)
Des JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – Presidente	Des. Josemar Lopes Santos
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

São Luís, 18 de novembro de 2020.

Diretora Judiciária

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 04/2020
Celular do Plantão – (98) 8815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga os Desembargadores plantonistas do período de 20.12.2020 a 06.01.2021 - recesso natalino e de ano novo.

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
20 a 25.12.2020	Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA Presidente	Angelica Gonçalves Vivian Lopes Inaldo Bartolomeu Jamil Aguiar Bruno Portela	Raimundo Nonato Ferreira
26 a 31.12.2020	Desembargador JOSE BERNARDO SILVA RODRIGUES Vice-Presidente	João Francisco Serrão Thaís Ramos Adriana Oliveira Gracy Nary Silveira	Roberta Coelho De Sousa
01 a 06.01.2021	Desembargador PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA Corregedor	Adriana Cruz Patrícia Veras Fernanda Almeida José Durval Albuquerque	Raimundo Nonato Conceição Lima

O endereço de funcionamento do Plantão de 2º Grau é na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **Palácio da Justiça “Clóvis Bevilacqua” – Praça D. Pedro II, s/nº, Centro – São Luís/MA , CEP 65.010-905**. O número do telefone celular disponibilizado para o plantão judicial de 2ª Instância é o **(98) 98815-8344**.

O serviço do plantão judicial de 2º grau funciona em forma de sobreaviso, antes de dirigir-se ao local de atendimento entrar em contato com o servidor plantonista.

Palácio da Justiça “CLOVIS BEVILACQUA”, São Luís/MA, 16 de dezembro de 2020.

Des. **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**
Presidente

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça	9
Presidência	9
Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização	9
Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância	10
Corregedoria Geral da Justiça	11
Gabinete do Corregedor Geral de Justiça	11
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais	19
Divisão de Expedição de Atos e Registros	20
Coordenadoria das Serventias	78
Diretoria da Secretaria da CGJ	80
Diretoria Geral da Secretaria do TJMA	82
Diretoria Judiciária	83
Coordenadoria de Recursos Constitucionais	83
Diretoria Administrativa	84
Coordenadoria de Licitação e Contratos	84
Divisão de Contratos e Convênios	84
Diretoria de Recursos Humanos	86
Coordenadoria de Direitos e Registros	93
Divisão de Expedição e Controle de Atos	93
Diretoria de Informática e Automação	117
Fórum da Comarca de São Luís	118
Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis do Termo Judiciário de São Luís	118
Varas Cíveis	118
Sexta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa	118
Décima Primeira Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa	119
Décima Quarta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa	119
Varas da Fazenda Pública	120
Sexta Vara da Fazenda Pública do Fórum Des. Sarney Costa	120
Varas do Tribunal do Juri	121
Primeira Vara do Tribunal do Juri do Fórum Des. Sarney Costa	121
Varas da Infância e da Juventude	122
Segunda Vara da Infância e Juventude de São Luis	122
Juizados Especiais	122
Terceiro Juizado Especial Criminal - Fórum Universitário	122
Comarcas do Interior	126
Açailândia	126
Primeira Vara Criminal de Açailândia	126
Primeira Vara da Família de Açailândia	127
Arame	128
Bacabal	128
Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal	128
Balsas	129
Dom Pedro	130
Esperantinópolis	131
Grajaú	131
Segunda Vara de Grajaú	131
Imperatriz	132
Quarta Vara Cível de Imperatriz	132
Terceira Vara da Família de Imperatriz	132
Itinga do Maranhão	133
Parnarama	133
Pedreiras	134
Segunda Vara de Pedreiras	134
Pinheiro	134
Terceira Vara Criminal de Pinheiro	135

Santa Inês	135
Primeira Vara de Santa Inês	135
São Bento	135
São José de Ribamar	137
Terceira Vara Cível de São José de Ribamar	137
Timbiras	138
Timon	139
Diretoria do Fórum de Timon	139
Tutóia	146
Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	147
Primeira Vara de Araioses	148
Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa	148

Tribunal de Justiça

Presidência

Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização

PORTARIA-TJ - 49802020

Código de validação: FA1B8775B1

Dispõe sobre as metas de desempenho e indicadores de produtividade para as unidades judiciais, gabinetes de Desembargador e unidades administrativas, para fins de obtenção da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ, para o ano-base de 2021 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais **CONSIDERANDO** que o art. 4º da Resolução n.º 10/2019 prevê que a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão expedirá, em dezembro do ano anterior àquele em que se dará a apuração da produtividade, Portaria com as metas anuais que serão aplicadas para pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ, com critérios de apuração e a individualização do limite de servidores a serem beneficiados.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer metas de desempenho às unidades judiciais, gabinetes de Desembargador e unidades administrativas para o ano-base 2021, a fim de recebimento da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ, de que trata a Resolução n.º 10/2019.

§1º As metas de desempenho das unidades judiciais e gabinetes de Desembargador são as estabelecidas no ANEXO I.

§2º O glossário das metas de desempenho das unidades judiciais e gabinetes de Desembargador, com os respectivos esclarecimentos, está previsto no ANEXO II, que tem como base o glossário editado pelo Conselho Nacional da Justiça – CNJ, e qualquer alteração neste último implicará em modificação do referido anexo, após aprovação pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

§3º O glossário das metas, estabelecido no Anexo II da presente Portaria, poderá, ainda, sofrer alterações por deliberação do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

§4º As metas de desempenho das unidades administrativas constam no ANEXO III.

Art. 2º Para o recebimento da GPJ, a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Ilha de São Luís concorrerão entre si, sendo premiadas as 03 (três) unidades que obtiverem o melhor desempenho nas metas previstas no ANEXO I, após apuração na forma disposta no ANEXO II.

I – A primeira colocada receberá 100% (cem por cento) do percentual a ser definido conforme art. 9º desta Portaria.

II – A segunda colocada receberá 90% (noventa por cento) do percentual a ser definido conforme art. 9º desta Portaria.

III – A terceira colocada receberá 80% (oitenta por cento) do percentual a ser definido conforme art. 9º desta Portaria.

Art. 3º Os servidores dos gabinetes dos Desembargadores integrantes da Mesa Diretora – Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, concorrerão à GPJ com as metas estabelecidas para estes últimos, devendo ser encaminhada para a AGEM a relação daqueles que efetivamente contribuíram para o alcance das metas estabelecidas para fins de recebimento da gratificação respectiva.

Art. 4º As metas de desempenho das unidades judiciais, gabinetes de Desembargador e unidades administrativas serão mensuradas de acordo com informações obtidas nos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Maranhão, cabendo aos participantes do concurso a atualização dos dados de cadastramento e movimentação dos processos, de acordo com as tabelas processuais unificadas expedidas pelo CNJ.

§1º Quando não for possível calcular o resultado das metas de desempenho a partir do JURISCONSULT, a apuração do cálculo será feita diretamente do banco de dados dos sistemas THEMIS, PJE, PROJUDI e SEEU.

§2º A apuração das metas de desempenho das unidades administrativas será feita com base nas informações constantes dos sistemas por elas utilizados.

Art. 5º Os oficiais de justiça lotados nas Centrais de Mandados de São Luís e Imperatriz concorrerão com sua produtividade individual, cujo parâmetro está previsto no ANEXO II.

Parágrafo único. Os demais oficiais de justiça concorrerão pelo resultado de suas unidades de lotação.

Art. 6º Para que a unidade judicial e gabinete de Desembargador sejam considerados aptos a receberem GPJ/2021, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – aquele que tiver 03 (três) metas deverá atingir integralmente as metas propostas;

II – aquele que tiver 04 (quatro) metas deverá ter, pelo menos, 03 (três) metas cumpridas integralmente e 01 (uma) meta cumprida em, no mínimo, 90% (noventa por cento) do proposto.

III – aquele que tiver 05 (cinco) metas deverá ter, pelo menos, 03 (três) metas cumpridas integralmente, 01 (uma) meta cumprida em, no mínimo, 90% (noventa por cento) do proposto e 01 (uma) meta cumprida em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do proposto.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista nos incisos II e III, as metas 1 e 5 do glossário das metas judiciais previstas no ANEXO II, que deverão ser cumpridas integralmente.

Art. 7º Para que a unidade administrativa receba a GPJ/2021, deverá preencher os seguintes requisitos:

I –As Divisões cumprirão integralmente as metas propostas.

II –As Coordenadorias cumprirão integralmente as metas propostas sob sua responsabilidade, quando for o caso, e receberão o correspondente à média aritmética dos percentuais obtidos pelas Divisões que lhes são subordinadas que alcançarem as suas respectivas metas.

III –As Diretorias e Assessorias cumprirão integralmente as metas propostas sob sua responsabilidade, quando for o caso, e receberão correspondente à média aritmética dos percentuais obtidos pelas Coordenadorias que lhes são subordinadas que alcançarem as suas respectivas metas.

Parágrafo único.O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria-Geral da Diretoria do Tribunal de Justiça do Maranhão, uma vez que estapossui meta própria e atribuição especial de gestão.

Art. 8ºCada Unidade deverá alcançar as metas que lhe são próprias, e o Poder Judiciário do Maranhão o percentual definido para a meta global (ANEXO IV).

Art. 9ºO alcance da meta global pelo Poder Judiciário do Maranhão, prevista no art. 4º, §1º, da RESOL-GP-10/2019, determinará o percentual a ser pago a todos os servidores, conforme faixas listadas abaixo, cujo valor será previamente definido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após consulta à Diretoria Financeira, conforme o art. 11 desta Portaria.

I – Faixa 1 – Alcance de 90% (noventa por cento) da meta global ou acima, os servidores receberão 100% (cem por cento) do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

II – Faixa 2 – De 80% (oitenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento), os servidores receberão 90% (noventa por cento) do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

III – Faixa 3 – De 70% (setenta por cento) a 79% (setenta e nove por cento), os servidores receberão 80% (oitenta por cento) do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

IV – Faixa 4 – De 60% (sessenta por cento) a 69% (sessenta e nove por cento), os servidores receberão 70% (setenta por cento) do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

V – Faixa 5 – Abaixo de 60% (sessenta por cento), os servidores não receberão qualquer percentual a título de GPJ do valor fixado nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 10As metas de desempenho estabelecidas nos Anexos I e III serão mensuradas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 11O percentual a ser observado no pagamento da GPJ será estabelecido por Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, após manifestação da Diretoria Financeira sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentário.

Art. 12Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça “CLOVIS BEVILÁCQUA”.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/12/2020 15:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Observação: Os anexos relativos a esta Portaria encontram-se no site do Tribunal de Justiça do Maranhão no link: <http://www.tjma.jus.br/institucional/tj/planejamento-estrategico/titulo-planejamento/156/433471>

Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

PORTARIA-TJ - 49132020

(relativo ao Processo 386392020)

Código de validação: B6B348591B

Dispõe sobre a autorização da Prorrogação de Prazo para a conclusão da Sindicância nº. 38.639/2020-TJ.

A MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE BACABAL/MA, Vanessa Ferreira Pereira Lopes, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Sindicância nº. 38.639/2020-TJ, a contar de 19/12/2020.

Publique-se. Cumpra-se.

FÓRUM JUIZ DEUSIMAR FREITAS DE CARVALHO, Bacabal/MA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

VANESSA FERREIRA PEREIRA LOPES
Diretor do Fórum da Comarca de Bacabal - Intermediária
1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal
Matrícula 115006

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 15:24 (VANESSA FERREIRA PEREIRA LOPES)

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça

PROV - 602020

Código de validação: 9629E3F625

Dispõe sobre a instalação, atribuições e procedimentos da Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon – SEJUD do Polo de Timon.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 6º, XXXIV e XLII, alíneas "a" e "e", do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, CONSIDERANDO a Resolução GP 84/2020, que dispõe sobre a criação da Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar diretrizes específicas sobre a estrutura, o funcionamento e as atribuições dos servidores da Secretaria Judicial Única Digital do Polo Timon, que atenderá às 1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara da Família e Vara de Fazenda Pública da Comarca de Timon, Vara Única de Parnarama e Vara Única de Matões;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar, nas dependências do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, a Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon - SEJUD do Polo de Timon, com as atribuições de cumprimento e execução das determinações judiciais exaradas nos feitos que tramitam nas aludidas unidades judiciárias, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.419/2006.

I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Secretaria Judicial Única Digital (SEJUD) do Polo de Timon terá a seguinte composição:

I – 01 (um) Juiz Coordenador e um Suplente que o substituirá em eventuais impedimentos, férias e ausências justificadas, designados pela Corregedoria Geral da Justiça, escolhido dentre os juízes do Polo;

II – 01 (um) servidor, com cargo em comissão – CDAS 05, que exercerá a função de Secretário Judicial, indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça;

§ 1º O Juiz Coordenador e o suplente terão mandato de 01 (um) ano, admitida a recondução por igual período.

§ 2º A substituição de Secretário Judicial da Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon, nas suas faltas, férias e impedimentos poderá ser automática ou eventual, estando a designação de substituto a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, mediante indicação do Juiz Coordenador.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

Do Juiz Coordenador da Secretaria Judicial Única Digital do Polo Timon

Art. 3º Ao Juiz Coordenador compete conduzir os trabalhos da Secretaria, adotando rotinas e procedimentos uniformes, objetivando o cumprimento dos expedientes exarados pelos Juízes do Polo de Timon.

Do Secretário Judicial da Secretaria Judicial Única Digital do Polo Timon

Art. 4º Ao Secretário Judicial da Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon, caberá:

I – gerenciar os trabalhos da SEJUD do Polo de Timon, planejando ações, estabelecendo metas para tornar mais eficiente os trabalhos e aplicando fluxos processuais para realização e confecção dos expedientes;

II – coordenar todas as atividades da SEJUD do Polo de Timon, acompanhando e analisando o desempenho dos servidores, por meio de relatórios que mensurem a produtividade individual;

III – designar os grupos de trabalho para execução de tarefas;

IV – orientar, auxiliar e avaliar os servidores no desempenho de suas atividades;

V – extrair relatórios periódicos dos sistemas de informações, a fim de gerenciar e avaliar as atividades;

VI – garantir o normal fluxo de trabalho com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;

VII – prestar orientação técnica e treinamento aos servidores para motivar o desempenho da equipe;

VIII – propor padronização de rotinas de secretaria e procedimentos;

IX – zelar pela padronização dos documentos expedidos;

X – coordenar os servidores da SEJUD do Polo de Timon que estejam em teletrabalho;

XI – organizar escala de férias e licenças dos servidores lotados na SEJUD do Polo de Timon;

XII – gerenciar o ponto eletrônico;

XIII – solicitar o acesso e o respectivo cancelamento do nome dos servidores vinculados à SEJUD do Polo de Timon nos diversos sistemas do TJMA;

XIV – elaborar sugestões de aperfeiçoamento dos sistemas de informação;

XV – controlar e solicitar material permanente e de consumo;

XVI – realizar o controle e a prestação de contas dos selos judiciais empregados;

XVII – abrir diariamente o e-mail institucional da unidade e o sistema Digidoc, encaminhando, se necessário, as comunicações às respectivas Varas;

XVIII – verificar o cumprimento das tarefas no Malote Digital diariamente;

XIX – expedir e assinar termos e certidões diversas extraídas de dados constantes dos autos;

XX – certificar nos autos os atos que praticar;

XXI – zelar para que os servidores da SEJUD do Polo de Timon, além da tarefa de cumprimento dos atos judiciais, atendam à normativa que estabelece a prática dos atos ordinatórios;

XXII – cuidar para que não seja privilegiada determinada unidade jurisdicional em detrimento de outra na tramitação dos processos tratados pela SEJUD do Polo de Timon, ressalvados os casos de urgência e prioridades legais;

XXIII – solicitar à Administração do Fórum, ou, quando for o caso, ao setor específico, a realização de qualquer reparo no ambiente da SEJUD do Polo de Timon;

XXIV – gerenciar grupos de trabalho, utilizando critérios de produtividade e acervo das unidades judiciais;

XXV – acompanhar as pastas de trabalho designando atividades aos servidores conforme a necessidade de cada unidade jurisdicional;

XXVI – utilizar o TELEGRAM, indicado pela Diretoria de Informática como aplicativo de mensagens a ser preferencialmente utilizado pelo TJMA, para comunicação com os servidores, visando à troca de mensagens exclusivamente para fins de orientação e esclarecimento de dúvidas inerentes ao trabalho desenvolvido na SEJUD do Polo de Timon;

XXVII – efetuar chamada técnica à Diretoria de Informática para resolução de problemas de responsabilidade do setor;

XXVIII – elaborar e cadastrar modelos de documentos no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJE);

XXIX – gerenciar atividades no Processo Judicial Eletrônico (PJE) referente à análise processual nas tarefas “Verificar Providência a Adotar” e

“Analisar Manifestação Parcial”, encaminhando os processos aptos à conclusão para a tarefa “(SEJUD) Triagem de conclusão”;

XXX – gerenciar atividades do PJe referente à análise processual na tarefa “Avaliar Determinação do Magistrado”;

XXXI – assinar cartas, mandados e ofícios produzidos nos autos, ressalvados aqueles que devam ser assinados exclusivamente pelo magistrado, hipótese em que será colocada etiqueta indicativa;

XXXII – notificar os Oficiais de Justiça acerca de expedientes encaminhados e não devolvidos ou situações correlatas, via sistema DIGIDOC, certificando nos autos;

XXXIII – expedir e assinar certidões diversas extraídas de dados constantes dos autos;

XXXIV – realizar atividades que incentivem a redução da taxa de congestionamento, com base no sistema Termojuris;

XXXV – manusear a ferramenta do sistema SERASAJUD, anexando aos autos, em formato PDF, o comprovante respectivo.

Dos Servidores da Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Art. 5º Aos Servidores da Secretaria Judicial Digital do Polo de Timon caberá:

I – cumprir os expedientes de caráter judicial, como mandados, cartas, ofícios, dentre outros;

II – lavar termos, formais e alvarás de tutela, curatela e interdição, bem como lavar e expedir certidões, inclusive de atividade jurídica, para fins de instrução de agravo, de dívida, de habilitação de crédito, de objeto e pé e narrativas em geral;

III – expedir e assinar atos ordinatórios;

IV – certificar decurso de prazo, arquivamento de autos, remessa deles ao 2º Grau e outras atividades correlatas;

V – digitalizar ofícios, avisos de recebimento (ARs) e outros documentos físicos, juntando-os aos autos, após o que deverão ser arquivados na própria SEJUD do Polo de Timon;

VI – realizar juntada de cartas precatórias devolvidas e decisões de agravo encaminhadas, aos autos respectivos;

VII – cadastrar com exatidão as partes, testemunhas e demais partícipes do processo, com endereço, CEP e demais dados essenciais à confecção dos expedientes determinados pelo juiz do feito;

VIII – retificar a autuação dos autos;

IX – tratar processos redistribuídos ou recebidos de instância superior, expedindo certidões e elaborando atos ordinatórios, quando necessário;

X – realizar a intimação de advogados e sociedades de advogados, exclusivamente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, conforme o Provimento 39/2020;

XI – realizar citações e intimações por meio eletrônico das empresas públicas e privadas e dos entes públicos da Administração Direta e Indireta devidamente cadastradas nos sistemas de autos digitais, nos termos da RESOL-GP - 30/2020;

XII – proceder à remessa postal de precatório e Requisição de Pequeno Valor (RPV);

XIII – expedir e distribuir cartas precatórias nos casos determinados no Provimento nº 42/2019;

XIV – devolver as cartas precatórias e rogatórias ao juízo de origem quando devidamente cumpridas ou verificada a impossibilidade do seu cumprimento, preferencialmente via PJe, utilizando-se o Malote Digital como última alternativa;

XV – entregar certidões e alvarás às partes e advogados de processos que tramitem na sede do Polo de Timon, efetuando imediato lançamento dos selos no SIAFERJ, juntando-se cópia recebida aos autos;

XVI – providenciar a redistribuição ou remessa dos autos, conforme determinação judicial;

XVII – promover a publicação de edital no DJe e sua fixação em local próprio, quando determinado pelo magistrado;

XVIII – efetuar chamada técnica à Diretoria de Informática para resolução de problemas de responsabilidade do setor;

XIX – manusear o Malote Digital da unidade, procedendo com as diligências necessárias;

XX – encaminhar os autos à Contadoria Judicial para procedimentos de atualização monetária, cobrança de custas e despesas processuais finais, conforme Resolução-TJMA n.º 29/2009;

XXI – encaminhar os autos aptos à conclusão para a tarefa “(SEJUD) Triagem de conclusão”;

XXII – realizar o atendimento aos jurisdicionados e advogados com presteza, isenção, gentileza e eficiência, orientando no que concerne à consulta ao PJe;

XXIII – desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

Do Secretário Judicial das Unidades Judiciárias

Art. 6º O Secretário Judicial da Unidade Judiciária exercerá a gerência administrativa da Vara, cabendo a ele:

I – tratar diretamente com a SEJUD do Polo de Timon, por intermédio do Secretário Judicial e preferencialmente por meio do TELEGRAM da unidade, eventuais questões surgidas em relação ao cumprimento de atos determinados pelo juízo;

II – manusear as ferramentas SISBAJUD, RENAJUD, SIEL, MALOTE DIGITAL, PERITUS, BNMP, VINCULOS e demais sistemas correlatos, anexando aos autos, em formato PDF, os comprovantes respectivos;

III – extrair dados estatísticos dos sistemas de informação sempre que solicitado pelo juízo;

IV – acompanhar questões atinentes à gestão administrativa do gabinete;

V – elaborar expedientes sobre assuntos administrativos;

VI – organizar escala de férias e licenças dos servidores lotados na unidade jurisdicional;

VII – gerenciar o ponto eletrônico;

VIII – gerenciar diariamente atividades do PJe referente à análise processual na tarefa “Triagem”;

IX – proceder à conclusão dos autos que estiverem na tarefa “(SEJUD) Triagem de conclusão”, no prazo de 1 (um) dia (art. 228, CPC), ciente que, caso assim não o faça, esse procedimento será realizado pela SEJUD do Polo de Timon;

X – expedir alvarás, de acordo com a Resolução GP 46/2018, verificando previamente se o boleto foi vinculado à unidade jurisdicional correspondente, intimando a parte interessada para eventuais correções;

XI – expedir precatório, requisição de pequeno valor (RPV), instruindo com a documentação necessária;

XII – emitir certidão de não realização de audiência, quando não confeccionada a respectiva ata pelo magistrado;

XIII – produzir certidão quando solicitado, com a finalidade de comprovar o comparecimento de parte ou testemunha à audiência;

XIV – identificar como prioritários os processos da Meta 2 do CNJ e aqueles que sejam classificados como urgentes pelo magistrado com a etiqueta URGENTE, incluindo aqueles com decisões liminares concedidas, visando ao cumprimento prioritário desses processos pela SEJUD;

XV – verificar se há pedido de segredo/sigilo;

XVI – realizar a juntada ao processo das atas de audiências realizadas na unidade jurisdicional, e dos documentos e comunicações em geral encaminhados diretamente ao Gabinete da Vara por Malote Digital ou e-mail institucional;

XVII – receber e armazenar os títulos de crédito circuláveis originais e objetos que devam ser depositados em juízo, emitindo certidão;

XVIII – receber e guardar os documentos tratados no art. 11, § 5º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

XIX – guardar as mídias digitais, apresentando-as ao juiz sempre que solicitado;

XX – agendar e organizar a realização de perícias, audiências, hastas públicas e demais atos judiciais que envolvam o comparecimento pessoal das partes;

XXI – proceder ao atendimento das partes, advogados ou terceiros interessados, no que se refere aos processos conclusos ou que estiverem na tarefa “(SEJUD) Triagem de conclusão”, e ainda aqueles que dependam de tratamento específico pela Secretaria de Gabinete;

XXII – certificar a tempestividade ou intempestividade de ato processual a cargo das partes, ou de terceiros que, a qualquer título, venham eventualmente a participar do processo, caso seja necessário;

XXIII – distinguir o demandado revel com a etiqueta REVEL, seguindo-se o nome dele na hipótese de constar mais de uma parte no polo passivo;

XXIV – distribuir mandados para os oficiais de justiça, via sistema PJe, ou delegar tal atribuição a outro servidor da unidade, desde que previamente autorizado pelo respectivo Juiz Titular.

Art. 7º Aos Secretários Judiciais das Unidades Judiciárias de Matões e Parnarama caberá, ainda:

I – proceder à distribuição de carta precatória recebida de outro Estado, no PJe, ou designar ao servidor responsável na unidade;

II – realizar todas as tarefas de contadoria judicial, ou designar ao servidor responsável na unidade, especialmente aquelas relacionadas à atualização monetária e cálculo de custas processuais finais;

III – proceder ao atendimento das partes, advogados ou terceiros interessados, no que se refere aos processos da unidade, comunicando ao Secretário da SEJUD – Polo de Timon, preferencialmente por meio do TELEGRAM da unidade, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as demandas pertinentes aos autos que estejam sob a sua competência para movimentação e/ou cumprimento;

Dos Servidores das Unidades Judiciárias

Art. 8º São atribuições dos Servidores das Unidades Judiciárias:

I – observar para que constem dos despachos e decisões, quando for o caso, o prazo específico imposto pelo preceito legal ou aquele determinado pelo juiz, em não se tratando da hipótese do prazo genérico, de cinco dias, assinado no art. 218, § 3º do CPC;

II – agendar audiências, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data designada para o ato ou, justificadamente, com pelo menos 40 (quarenta) dias de antecedência, quando se tratar de processo com prioridade legal ou compreendido em meta do CNJ;

III – na hipótese de excepcional urgência na realização da audiência, caberá ao Secretário Judicial da Unidade tomar as providências cabíveis para a efetivação do ato;

IV – enviar e prestar informações em agravo de instrumento e solicitações administrativas destinadas aos magistrados;

V – manusear as ferramentas SISBAJUD, RENAJUD, SIEL, BNMP, MALOTE DIGITAL, PERITUS, VINCULOS e demais sistemas correlatos, anexando aos autos, em formato PDF, os comprovantes respectivos;

VI – elaborar expedientes sobre assuntos administrativos;

VII – emitir certidão de não realização de audiência, quando não confeccionada a respectiva ata pelo magistrado;

VIII – produzir certidão quando solicitado, com a finalidade de comprovar o comparecimento de parte ou testemunha à audiência;

IX – movimentar no sistema as audiências realizadas na própria unidade bem como gravar as mídias referentes ao ato, quando necessário;

X – auxiliar os magistrados no gerenciamento administrativo da unidade nas audiências e plantões.

Art. 9º Aos Servidores das Unidades Judiciárias de Matões e Parnarama caberá, quando solicitado:

I – entregar certidões e alvarás às partes e advogados, efetuando imediato lançamento dos selos no SIAFERJ, juntando-se cópia recebida aos autos;

III – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. Expedido ato ordinatório, despacho, decisão interlocutória ou sentença, pelo gabinete da unidade jurisdicional, caberá à SEJUD do Polo de Timon a triagem e o seu respectivo cumprimento.

§ 1º A confecção dos expedientes, a realização de procedimentos e o cumprimento de determinações do magistrado, no âmbito da SEJUD do Polo de Timon, obedecerão, rigorosamente, à ordem cronológica de entrada nas tarefas de trabalho, ressalvadas as medidas consideradas de urgência, nos termos da Resolução n.º 71 do Conselho Nacional de Justiça, e as prioridades legais.

§ 2º As citações, intimações pessoais e ofícios devem ser encaminhados via carta com AR, conforme Recom-CGJ 10/2018, somente utilizando-se o mandado nas hipóteses em que frustrada a primeira tentativa, ou nos casos em que exigida a presença do oficial de justiça para cumprimento da ordem judicial.

§ 3º A confecção de expedientes observará o disposto no Provimento CGJ 39/2018 acerca da contrafé eletrônica nas citações e notificações.

Art. 11. Os expedientes devem ser assinados eletronicamente:

I – exclusivamente pelo magistrado da unidade, naqueles casos em que ele assim o determinar, e quando envolver constrição ou liberação da constrição de bens, direitos e valores, constituição e desconstituição de direitos, ou tratar-se de cartas precatórias, rogatórias, de ordem, editais, alvarás, e outros de natureza similar;

II – pelo Secretário Judicial, os expedientes com teor de comunicação processual, mandados de citação, intimação, notificação, cartas, certidões de atividade jurídica, para fins de instruir agravo, narrativa, dentre outras de caráter assemelhado, salvo ordem contrária do próprio Juiz da respectiva Unidade;

III – pelos servidores da SEJUD do Polo de Timon, os atos ordinatórios, certidões processuais, termos de juntadas, cartas, mandados e ofícios, por delegação.

Parágrafo único. Na assinatura dos ofícios em geral será observado o nível hierárquico envolvido na comunicação, aplicando-se, conforme o caso o disposto nos incisos anteriores.

IV – DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL

Art. 12. É assegurado o atendimento aos advogados, aos defensores públicos, aos procuradores públicos, às partes e aos jurisdicionados em geral, exclusivamente na dependência da SEJUD do Polo de Timon disponibilizada para tal finalidade, cabendo ao Secretário Judicial designar os servidores encarregados desse atendimento.

§ 1º. É permitido o fornecimento de informações processuais por telefone, *e-mail* ou qualquer outro meio similar, pela SEJUD do Polo de Timon, conforme PROV 29/2020.

§ 2º. Também é assegurado o atendimento aos advogados, aos defensores públicos, aos procuradores públicos, às partes e aos jurisdicionados em geral (acerca de autos ou quaisquer questões relativas à SEJUD – Polo de Timon) que se localizem nas unidades jurisdicionais fora da sede do Polo de Timon, sendo encaminhada a referida demanda ao Secretário Judicial da SEJUD, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para as devidas providências.

Art. 13. O atendimento referente a processos conclusos será realizado pela Unidade Jurisdicional.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A fiscalização dos atos processuais praticados pela SEJUD do Polo de Timon será feita pelo Juiz Coordenador ou pelo seu Suplente, quando for o caso.

Art. 15. A SEJUD do Polo de Timon funcionará em horários estabelecidos na legislação vigente.

Art. 16. Ao Secretário Judicial da SEJUD do Polo de Timon caberá a solicitação de fornecimento, e a consequente prestação de contas, ao setor próprio do Tribunal de Justiça do Maranhão, dos selos de autenticidade que forem fornecidos à SEJUD (Resolução TJMA 34/2007).

Art. 17. A Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico e a Diretoria de Informática deverão adotar, sempre que necessário, providências no sentido de adequar o Sistema Processual Eletrônico (PJe) a fim de garantir o funcionamento da SEJUD do Polo de Timon.

Art. 18. Os servidores da SEJUD do Polo de Timon ficarão subordinados ao Juiz Coordenador.

Art. 19. A SEJUD do Polo de Timon não receberá documentos físicos de partes e advogados, podendo em casos excepcionais, devidamente justificados, receber documentos de peritos.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 21. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 2 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/12/2020 08:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PROV - 612020
Código de validação: 8915A8D858

Estabelece novas disposições para o plantão judiciário de 1º Grau na Comarca da Ilha de São Luís e compila as normas já existentes sobre o tema, constantes dos Provimentos 13/2013, 33/2015, 11/2017, 41/2018 e 45/2018.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo artigo 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece parâmetros para prestação jurisdicional em regime de plantão e instrui os Tribunais Estaduais a disciplinarem, com objetividade e clareza, as peculiaridades regionais dos plantões judiciais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta nº 15/2018, que estabelece que os pedidos urgentes endereçados ao plantão judiciário do 1º Grau devem tramitar pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau relacionados às medidas de caráter urgente no âmbito da Comarca da Ilha de São Luís;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO DE 1º GRAU NA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

Art. 1º A atividade jurisdicional é ininterrupta, funcionando em regime de plantão judiciário ordinário durante os feriados, incluídos os sábados e os domingos (artigo 216 do CPC), bem como nos dias úteis, fora do expediente forense normal, observado o seguinte:

I – nos dias úteis, o plantão noturno iniciará às 18h e terminará às 6h do dia subsequente;

II – nos feriados, o plantão compreenderá o período total entre o final do expediente do último dia útil anterior até o início do expediente do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º O plantão judiciário destina-se exclusivamente à apreciação de:

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – comunicações de prisão em flagrante e de pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – comunicações de prisão em flagrante e dos respectivos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e nº 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas;

VIII – conhecimento de requerimento para a realização de exame de corpo de delito em casos de abuso de autoridade;

IX – conhecimento de casos de apreensão e liberação de crianças e de adolescentes recolhidos por agentes de autoridade e de outras ocorrências envolvendo menores, desde que comprovadas a urgência e a necessidade;

X – exercício da função correccional do serviço de plantão do registro civil para assento de óbito;

XI – cumprimento de ordens expedidas pelo Tribunal de Justiça expressamente determinadas para efetivação no plantão;

XII – questões pertinentes ao plantão da Auditoria da Justiça Militar.

§1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário

normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º Durante o plantão, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 3º O peticionamento e a prática dos atos processuais nas demandas endereçadas ao plantão judiciário do 1º Grau, no âmbito da Comarca da Ilha de São Luís, serão feitas exclusivamente por intermédio do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão (PJe-TJMA), excetuadas as hipóteses previstas no art. 1º, §3º, da Portaria-Conjunta nº 15/2018 do TJMA.

Art. 4º O atendimento presencial do plantão, quando for necessário, realizar-se-á nas dependências do Fórum Des. Sarney Costa (Av. Carlos Cunha, s/n, bairro Calhau, São Luís – MA).

Art. 5º Durante o período de que trata o art. 1º, haverá 2 (duas) equipes de plantão, uma responsável pelo atendimento de demandas criminais e outra pelas demandas cíveis, devendo cada uma delas ser composta por 1 (um) magistrado, 1 (um) secretário judicial e 1 (um) oficial de justiça.

Parágrafo único – Ficam dispensados do plantão judiciário os membros das equipes interprofissionais da Comarca da Ilha de São Luís.

Art. 6º O secretário judicial plantonista fará a distribuição dos mandados a serem cumpridos no Sistema PJe, diretamente ao oficial de justiça plantonista, comunicando-o por telefone em seguida.

§1º Do mandado deverá constar todos os dados necessários ao cumprimento da diligência, mesmo nos processos que tramitem em segredo de justiça.

§2º Não caberá indenização de despesas de diligências para os casos em que o cumprimento do expediente tenha sido feito em veículo oficial, nos termos do art. 10 da Resolução GP 31/2017 TJMA.

§3º É obrigatório, sob pena de responsabilidade, o efetivo cumprimento do mandado expedido durante o plantão judiciário pelo próprio oficial de justiça designado para atuar no período, independentemente do encerramento do respectivo expediente e da distribuição do processo.

Art. 7º Os magistrados e servidores designados para funcionar no plantão judiciário ficarão vinculados aos pedidos ajuizados no período de expediente extraordinário, devendo promover todos os atos e diligências necessários para a eficaz prestação jurisdicional de urgência, de modo que somente deverão ser remetidos para a distribuição depois de decididos e do respectivo cumprimento.

Parágrafo único. A Diretoria do Fórum deverá designar um servidor como gestor do plantão judiciário, com a função de verificar, diariamente, o cumprimento do disposto neste provimento, e registrar as inconformidades eventualmente identificadas.

CAPÍTULO II DO MAGISTRADO

Art. 8º O plantão judiciário será exercido a cada sete dias por, no mínimo, dois juízes de direito sendo um para atendimento de demandas cíveis e outro para as demandas criminais.

§ 1º Durante o plantão, o magistrado ficará afastado da unidade judicial na qual atua observado, quanto a sua substituição na unidade de origem, o disposto no Provimento 3/2018.

§ 2º O plantão será exercido por todos os juízes de direito, titulares e auxiliares, lotados na Comarca da Ilha de São Luís.

Art. 9º Os juízes que atuarão no plantão judiciário de 1º Grau na Comarca da Ilha de São Luís serão designados anualmente, mediante portaria expedida pelo corregedor-geral da Justiça, que deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico e divulgada na internet até o dia 19 de dezembro do ano anterior à sua vigência, observada, porém, a escala anual de férias, a fim de evitar incompatibilidade.

Art. 10. Por ocasião da elaboração das escalas anuais, deverá ser observada a composição dos grupos de competência cível e criminal e, ainda, a ordem sucessiva e decrescente de antiguidade dos juízes de direito lotados na Comarca da Ilha de São Luís, iniciando-se a partir daqueles que funcionaram na última semana de plantão do ano anterior.

§1º Para fins do disposto no *caput*, será utilizada como referência a última lista vigente de antiguidade dos juízes de direito, disponibilizada pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça.

§2º A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) publicará e manterá atualizada a tabela indicada no Anexo I do PROV-41/2018, contendo a relação, em grupos de competência, dos juízes que funcionarão nos plantões cíveis e criminais da Comarca da Ilha de São Luís.

§3º Os grupos de competência especificados na tabela do Anexo I, do PROV-41/2018, poderão ser alterados por ato discricionário do corregedor-geral da Justiça ou mediante requerimento expresso do magistrado interessado, valendo, sempre, para a escala de plantão do ano subsequente.

Art. 11. Não integrarão a escala anual de plantão da Comarca da Ilha de São Luís os juízes que eventualmente estiverem afastados de suas funções por sanção disciplinar, a serviço da Corregedoria Geral da Justiça, Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça ou no exercício da presidência de entidade associativa.

Art. 12. O magistrado que estiver afastado do exercício de suas funções, por licença médica, no período do plantão para o qual foi designado, será, por decisão do corregedor-geral da Justiça, substituído preferencialmente por integrante do mesmo grupo de competência, e passará a ocupar o seu lugar, caso este também integre a escala, sendo-lhe vedada a recusa.

Art. 13. Nas hipóteses de impedimento, suspeição, afastamento e não localização do juiz de plantão, terá competência o juiz diretor do Fórum, e, não sendo este encontrado, o seu substituto permanente.

Art. 14. Nos casos de afastamento por sanção disciplinar, aposentadoria, promoção para comarca diversa e acesso ao cargo de desembargador, o juiz plantonista será substituído pelo magistrado menos antigo na Comarca da Ilha, que não esteja figurando na escala vigente ou, na ausência de juiz nessa condição, pelo que houver integrado a escala há mais tempo.

Art. 15. Publicadas as escalas anuais de plantão, aos juízes designados é vedado, ressalvada a hipótese de permuta:

I – a recusa ou a substituição do período estabelecido;

II – requerer férias vencidas ou afastamentos contemplando o período para o qual foi escalado, exceto por motivo de saúde.

Parágrafo único. É permitida a realização de permuta de período de plantão, que não afetará a composição das escalas do ano subsequente, devendo aquela ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Corregedoria, por requerimento via sistema eletrônico utilizado pela CGJ, assinado por ambos interessados.

Art. 16. O plantão judiciário exercido pelos juízes de direito nos feriados, incluídos sábados e domingos, e no período noturno, será compensado, na mesma proporção, com um dia útil de descanso até o limite de 15 (quinze) por ano.

§1º O gozo dos dias referidos no *caput*

será exercido em até um ano da data da sua aquisição, em quinze dias corridos ou em três períodos de até cinco dias.

§2º Aos juízes de direito que funcionarem apenas 7(sete)

dias de plantão no ano, será permitido o fracionamento dos dias obtidos para a compensação em até dois períodos.

Art. 17. Para a concessão da compensação prevista no artigo anterior, o magistrado encaminhará requerimento, via sistema eletrônico utilizado pela CGJ, endereçado ao corregedor-geral da Justiça, declarando o período em que cumpriu o plantão e indicando o período que deseja usufruir a folga.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser protocolado com a antecedência mínima de cinco dias úteis em relação ao início do período definido para compensação, sendo vedada a fruição imediatamente antes ou logo após o gozo das férias regulamentares.

Art. 18. A Coordenadoria de Finanças e Pessoal da Corregedoria Geral da Justiça procederá às anotações necessárias na ficha funcional do magistrado no que diz respeito aos dias em que funcionou no plantão judiciário e às compensações deferidas, bem como expedirá a portaria designando juiz para responder pelo expediente.

Parágrafo único. As mesmas anotações deverão ser feitas pela Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa, com relação aos oficiais de justiça e secretários judiciais.

CAPÍTULO III DOS SECRETÁRIOS

Art. 19. O plantão judiciário será exercido a cada 7 (sete) dias por 2 secretários, sendo um para auxiliar o juiz plantonista de demandas cíveis e outro para auxiliar o juiz plantonista de demandas criminais.

§1º Durante o plantão, o secretário judicial ficará afastado da unidade judicial na qual está vinculado e exerce suas atividades.

§2º O substituto permanente do secretário judicial funcionará na unidade do servidor afastado, no período de plantão, acumulando duas horas diárias no sistema Menthor para posterior compensação, caso não possua GAJ.

Art. 20. O plantão será exercido por todos os secretários do quadro funcional ativo, lotados na Comarca da Ilha de São Luís.

Art. 21. Os secretários judiciais e os respectivos substitutos que atuarão no plantão judiciário de 1º Grau na Comarca da Ilha de São Luís serão designados anualmente, mediante portaria expedida pela Diretoria do Fórum da Capital, devendo ser divulgada até o dia 19 de dezembro do ano anterior à sua vigência, observada a escala anual de férias, a fim de evitar incompatibilidade.

Art. 22. Constarão das escalas o período de abrangência do plantão judiciário e a identificação dos secretários plantonistas, assim como seus respectivos números de contato telefônico.

Art. 23. A composição das escalas anuais dos secretários será elaborada de forma que estes, preferencialmente, atuem juntamente aos magistrados plantonistas aos quais estão regularmente subordinados; já as escalas anuais de secretário plantonista substituto serão elaboradas pro sorteio.

Art. 24. Publicadas as escalas anuais de plantão, aos secretários designados é vedado, ressalvada a hipótese de permuta:

I – a recusa ou a substituição do período estabelecido;

II – requerer férias vencidas ou afastamentos contemplando o período para o qual foi escalado, exceto por motivo de saúde.

Parágrafo único. A permuta de período de plantão não afetará a composição das escalas do ano subsequente, devendo aquela ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Diretoria do Fórum, por requerimento via sistema eletrônico utilizado pela CGJ, assinado por ambos interessados.

Art. 25. O plantão judiciário exercido pelos secretários nos feriados, incluídos sábados e domingos, e no período noturno será compensado, na mesma proporção, com um dia útil de descanso até o limite de sete por ano.

§1º O gozo dos dias referidos no *caput* será exercido em até um ano da data da sua aquisição, prorrogável por igual período, na hipótese em que a impossibilidade de concessão se der em razão do interesse do Poder Judiciário, devendo ser usufruídas em data que não prejudique o andamento dos serviços na unidade de lotação do servidor.

§2º As folgas compensatórias serão usufruídas em quinze dias corridos ou em três períodos de até cinco dias; caso tenha

funcionado apenas 7 (sete) dias ao ano, será permitido o fracionamento dos dias obtidos em até dois períodos.

Art. 26. Para a concessão da compensação prevista no artigo anterior, o secretário fará requerimento ao diretor do Fórum, via sistema eletrônico utilizado pela CGJ, acompanhado da portaria que designou o período do respectivo plantão e de ofício concessivo firmado pelo magistrado da unidade à qual é vinculado.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser protocolado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação ao início do período escolhido para compensação, sendo vedada a fruição imediatamente antes ou logo após o gozo das férias regulamentares.

CAPÍTULO IV DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Art. 27. O oficial de justiça ficará responsável pelo plantão por 72 (setenta e duas) horas consecutivas, com início às 8 horas do primeiro dia e término às 8 horas do quarto dia seguinte, em regime de sobreaviso.

§1º Durante o período em que estiver responsável pelo plantão, fica suspensa a entrega dos expedientes produzidos durante do horário de funcionamento ordinário.

§2º O oficial de justiça plantonista deverá, obrigatoriamente, apresentar certidão positiva ou negativa, em razão dos mandados expedidos durante o plantão judiciário para o qual for escalado.

§3º O cumprimento de mandado fora do período descrito no art. 1º é prática excepcional, devendo o oficial de justiça, em tal hipótese, fundamentar as razões quando da juntada da certidão de cumprimento.

Art. 28. Os oficiais de justiça e os respectivos substitutos que atuarão no plantão judiciário de 1º Grau na Comarca da Ilha de São Luís serão designados anualmente, mediante portaria expedida pela Diretoria do Fórum da Capital, devendo ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico e divulgada até o dia 19 de dezembro do ano anterior à sua vigência, observada a escala anual de férias, a fim de evitar incompatibilidade.

Parágrafo único. O plantão será exercido por todos os oficiais de justiça do quadro funcional ativo, lotados na Comarca da Ilha de São Luís.

Art. 29. O oficial de justiça plantonista terá acesso aos autos dos processos que tramitam em segredo de Justiça, a fim de obter informações complementares necessárias ao efetivo cumprimento das diligências que lhe forem atribuídas.

Art. 30. Para a elaboração das escalas anuais dos oficiais plantonistas será observada a ordem alfabética crescente; já as escalas relativas aos oficiais substitutos serão elaboradas de acordo com a ordem decrescente do alfabeto.

Art. 31. Publicadas as escalas anuais de plantão, aos oficiais de justiça designados é vedado, ressalvada a hipótese de permuta:

I – a recusa ou a substituição do período estabelecido;

II – requerer férias vencidas ou afastamentos, contemplando o período para o qual foi escalado, exceto por motivo de saúde.

Parágrafo único. A permuta de período de plantão não afetará a composição das escalas do ano subsequente, devendo aquela ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Diretoria do Fórum, por requerimento via sistema eletrônico utilizado pela CGJ, assinado por ambos interessados.

Art. 32. O plantão judiciário exercido pelos oficiais de justiça nos feriados, incluídos sábados e domingos, poderá ser compensado, na mesma proporção, com um dia útil de descanso até o limite de sete por ano.

§1º O gozo dos dias referidos no *caput* será exercido em até um ano da data da sua aquisição, prorrogável por igual período, na hipótese em que a impossibilidade de concessão se der em razão do interesse do Poder Judiciário, devendo ser usufruídas em data que não prejudique o andamento dos serviços na unidade de lotação do servidor.

§2º As folgas compensatórias serão usufruídas em sete dias corridos ou fracionadas em até dois períodos.

Art. 33. Para a concessão da compensação prevista no artigo anterior, o oficial de justiça fará requerimento ao diretor do Fórum, via sistema eletrônico utilizado pela CGJ, acompanhado da portaria que designou o período do respectivo plantão e de ofício concessivo firmado pelo chefe da unidade à qual é vinculado.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser protocolado com a antecedência mínima de dez dias úteis em relação ao início do período escolhido para compensação, sendo vedada a fruição imediatamente antes ou logo após o gozo das férias regulamentares.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos omissos serão dirimidos pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 35. Este Provimento terá vigência a partir da sua publicação, ficando revogados os Provimentos nº 33/2015, nº 41/2018 e nº 45/2018; e o art. 63, do Código de Normas da CGJ(Provimento nº 11/2013); bem como todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/12/2020 13:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PROV - 622020
Código de validação: AF11892C0D

Institui a Semana de Mobilização e Combate ao Sub-registro no calendário anual de ações do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, inc. XLIII, alínea “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana insculpido no art. 1º, inc. III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o registro civil gratuito é direito fundamental de todo cidadão brasileiro, insculpido no art. 5º, inc. LXXVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fornecimento de identidade legal para todos os cidadãos, incluindo o registro de nascimento está incluído na Meta 16.9 da Agenda 2030 da ONU;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 8.929/2009, que institui o Dia e a Semana Estadual de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento;

CONSIDERANDO a relevância da temática para o Poder Judiciário, que atua nas esferas judicial e extrajudicial para a promoção do registro civil gratuito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão a Política de Erradicação do Sub-registro, sendo incluída no C alendário Anual de Ações a Semana de Mobilização e Combate ao Sub-registro, a ser realizada na quarta semana do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Em ano de eleições, o juiz com competência para registros públicos que estiver no exercício da função eleitoral poderá realizar a Semana de que trata o *caput* nos 15 dias subsequentes.

Art. 2º São objetivos da Semana de Mobilização e Combate ao Sub-registro:

- I - mobilizar as instituições locais e a sociedade em geral para a relevância do tema e angariar apoio para ações de combate ao sub-registro;
- II - instalar unidades interligadas nas cidades onde houver estabelecimento hospitalar que realize pelo menos 300 partos/ano;
- III - realizar, em parceria com a serventia extrajudicial e outras instituições, mutirões de atendimento de registro tardio, preferencialmente com a concessão imediata do registro civil;
- IV - atender, em parceria com a serventia extrajudicial, a grupos específicos populacionais que necessitem de orientação e encaminhamento para a obtenção do registro civil de nascimento e demais documentos básicos;
- V - realizar ações visando à retificação de registro civil e inclusão da paternidade nos assentos já lavrados;
- VI - desenvolver ações em parceria com outras instituições visando ao combate ao sub-registro e acesso à documentação básica.

Art. 3º Incumbe ao juiz de Registros Públicos competente informar as ações realizadas, no prazo de 15 (quinze) dias após o término da Semana de Mobilização, ao Núcleo de Registro Civil da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 4º O Núcleo de Registro Civil poderá dar suporte aos magistrados que solicitarem auxílio na condução dos trabalhos.

Art. 5º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/12/2020 17:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PROV - 682020
(relativo ao Processo 393692019)
Código de validação: 14F3D600C4

Altera dispositivos do Provimento 1/2020, que dispõe sobre a instituição de Plantões Regionais Criminais nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para realização de Audiências de Custódia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, inc. XLIII, alínea “a”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional atende a direito fundamental e constitui serviço público essencial;

CONSIDERANDO a exigência constitucional de que a atividade jurisdicional seja ininterrupta, assegurada pelo estabelecimento de plantões permanentes, nos termos do art. 93, XII, da CF;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher a lacuna existente sobre a competência para analisar os processos do Plantão da Auditoria Militar, nas comarcas do interior do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento do art. 310 do CPP, também nos crimes de competência da Auditoria Militar;

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do artigo 4º do provimento 1/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Os Juízes Plantonistas Criminais Regionais atuarão, exclusivamente, na apreciação das matérias de plantão criminais dispostas na Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009 e na análise das questões pertinentes ao plantão da Auditoria da Justiça Militar, especialmente:”

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 17:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

PORTARIA-CGJ - 1082021
(relativo ao Processo 3702021)
Código de validação: 10296AB110

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **LUIZ CARLOS LICAR PEREIRA – 60178**, juiz auxiliar de entrância final, para **presidir** os processos abaixo relacionados, que tramitam no 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís/MA, em razão da suspeição da Juíza de Direito ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO, conforme consta no **OFC-9JECEDRCSL-12021**, devendo ser observado os termos do Provimento nº 5/2018, quando houver afastamento temporário do juiz designado.

0801730-20.2020.8.10.0014

0801714-66.2020.8.10.0014

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 952021
Código de validação: C6F6D204E2

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

R E S O L V E,

Designar o Juiz de Direito **ANTÔNIO AGENOR GOMES-60244**, juiz auxiliar de entrância final, para **funcionar** junto ao 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, no período de **07/01/2021 a 16/01/2021**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 18:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 1012021

Código de validação: 6E62DCDBD9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **GILMAR DE JESUS EVERTON VALE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 041699, para responder pela **9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **JAQUELINE REIS CARACAS**, no período de **07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 18:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 102021

(relativo ao Processo 262021)

Código de validação: C7567D8276

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **LUIZ EMILIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, matrícula nº 183079, marcados para o período de 07/01/2021 a 26/01/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1022021

Código de validação: FCA931E91A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a Juíza de Direito **MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, matrícula nº 183095, para exercer a função de Diretora do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 07/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 18:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1032021
(relativo ao Processo 3482021)
Código de validação: 82D63A9484

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **MARCELO FONTENELE VIEIRA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Araioses, matrícula nº 115048, marcados para os períodos de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:04 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1042021
(relativo ao Processo 3622021)
Código de validação: E75EA67F50

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA**, titular da Comarca de Santa Rita, matrícula nº 146506, marcados para os períodos de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:04 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1052021
Código de validação: C02294A103

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ ELISMAR MARQUES**, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Timon, matrícula nº 060087, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Criminal da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR, **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 18:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1062021
(relativo ao Processo 424152020)
Código de validação: F615946275**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****RETIFICAR**, o teor da **Portaria nº 3913/2020-CGJ**, de 18/12/2020, quanto ao período da licença para tratamento de saúde, para passar a constar a seguinte redação:**CONCEDER** à servidora **PAULA PEREIRA PRADO CARREIRO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 117911, lotada no 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, **45 (quarenta e cinco) dias** de licença para tratamento de saúde, **em caráter de prorrogação**, no período **de 14/12/2020 a 27/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, **07 de janeiro de 2021**.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1072021
Código de validação: 1376CC62F4**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 07/01/2021, da Portaria nº 2635/2020-CGJ, de 24/08/2020, que designou o Juiz de Direito **HUMBERTO ALVES JÚNIOR**, substituto da 14ª Zona Judiciária, matrícula nº 194308, para responder pela **1ª Vara da Comarca de Santa Helena**, que se encontra vaga em razão da remoção da Juíza de Direito **CYNARA ELISA GAMA FREIRE**, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **31/08/2020 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, **07 de janeiro de 2021**.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 18:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1092021
Código de validação: 8F54D7ADF8**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,**R E S O L V E****DESIGNAR** o Juiz de Direito **HUMBERTO ALVES JÚNIOR**, substituto da 14ª Zona Judiciária, matrícula nº 194308, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Maracaçumé**, **bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM**, no período **de 11/01/2021 a 30/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, **07 de janeiro de 2021**.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1112021
(relativo ao Processo 1212021)
Código de validação: 46E888FD4A**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****DESIGNAR** o Juiz de Direito **PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia,

matrícula nº 097873, para celebrar o casamento das nubentes **PAOLLA CLAUDINE NORMANDO ALVES PEREIRA** e **ISABELA MATOS BACELAR**, a ser realizado no dia **08/01/2021, sexta-feira, às 20:00hs**, no Terraço Morinda, localizado na Av. Avicena, Calhau, nesta capital, tramitando o processo de habilitação no Cartório da 5ª Zona de Registro Civil – São Francisco, São Luís – MA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 112021
(relativo ao Processo 272021)
Código de validação: B0812EB141

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA**, titular da Comarca de Anajatuba, matrícula nº 188862, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados no período de **11/10/2021 a 19/11/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:06 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1122021
(relativo ao Processo 4232021)
Código de validação: 75E191AC20

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento nº 1/2020,
R E S O L V E

DESIGNAR a 1ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, como Unidade Jurisdicional responsável pelo **Plantão Regional Criminal do Polo Imperatriz**, no período de **08/01/2021 a 10/01/2021**, em substituição ao 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1132021
Código de validação: 94DE8201DE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento nº 1/2020,
R E S O L V E

DESIGNAR o 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, como Unidade Jurisdicional responsável pelo **Plantão Regional Criminal do Polo Imperatriz**, no período de **26/02/2021 a 28/02/2021**, em substituição à 1ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 16:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1142021
Código de validação: 5F2AE5A9DF**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 11/01/2021, da Portaria nº 3570/2020-CGJ, de 20/11/2020, que designou o Juiz de Direito **PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO**, titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 144329, para responder cumulativamente pela **3ª Vara Cível da mesma Comarca**, que se encontra vaga em razão da promoção do Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR SERRA**, **no período 23/11/2020 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 16:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1152021
Código de validação: 06BE2B637A**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 38/2021-CGJ, de 04/01/2021, que designou o Juiz de Direito **PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO**, titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 144329, para responder cumulativamente pela **4ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA**, **no período de 12/01/2021 a 20/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 16:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1162021
Código de validação: 1CC7D9DD09**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 11/01/2021, da Portaria nº 2877/2020-CGJ, de 16/09/2020, que designou a Juíza de Direito **DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 144113, para responder cumulativamente pela **4ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante o afastamento cautelar do Juiz de Direito **MARCELO TESTA BALDOCHI**, **no período de 18/09/2020 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 16:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1172021
Código de validação: E3D3E76BA7**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,**R E S O L V E****DESIGNAR** o Juiz de Direito **AZARIAS CAVALCANTE ALENCAR**, substituto da 9ª Zona Judiciária, matrícula nº 193318, para

responder pela **4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz**, durante o afastamento cautelar do Juiz de Direito MARCELO TESTA BALDOCHI, no período de 11/01/2021 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 16:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1182021
Código de validação: A6B767EE80

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **AZARIAS CAVALCANTE ALENCAR**, substituto da 9ª Zona Judiciária, matrícula nº 193318, para responder cumulativamente pela **3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz**, que se encontra vaga, no período de 11/01/2021 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 16:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1192021
(relativo ao Processo 4392021)
Código de validação: C2D099FA22

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **ALICE DE SOUSA ROCHA**, titular da 5ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 028381, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 16:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1202021
(relativo ao Processo 4422021)
Código de validação: 471391568D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **MARCELO JOSÉ AMADO LIBÉRIO**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051375, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 16:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 12021
(relativo ao Processo 12021)
Código de validação: C5F9DE840C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **ALEXANDRE SABINO MEIRA**, titular da Comarca de Loreto, matrícula nº 188177, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 02 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1212021
(relativo ao Processo 3462021)
Código de validação: E2F75560A7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **CAROLINA DE SOUSA CASTRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Viana, matrícula nº 144253, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2020, **no período de 11/01/2021 a 15/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 16:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 122021
Código de validação: 8332F90AB7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **JOELMA SOUSA SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060145, para responder cumulativamente pela **4ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **ORIANA GOMES**, **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 1222021
Código de validação: 5720914FCC

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Viana, matrícula nº 144303, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da mesma Comarca**, durante o afastamento da Juíza de Direito **CAROLINA DE SOUSA CASTRO**, **no período de 11/01/2021 a 15/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 18:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 132021
Código de validação: D9E429FB83

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**, titular da 9ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020073, para responder cumulativamente pela **10ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito MANOEL MATOS DE ARAÚJO CHAVES, **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 142021
Código de validação: B018697B5D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROMMEL CRUZ VIÉGAS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 064964, para responder pela **4ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito PATRÍCIA MARQUES BARBOSA, **no período de 07/01/2021 a 26/01/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 152021
Código de validação: 012FD9179B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093658, para responder pela **10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento da Juíza de Direito SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, **no período de 04/01/2021 até ulterior deliberação.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 162021
Código de validação: 04D41F5BFD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA**, do 2º Cargo de Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051169, para responder cumulativamente pelo **2º Cargo de Titular da 7ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante o afastamento da Juíza de Direito ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ, nos períodos de **07/01/2021 a 08/01/2021 e de 11/01/2021 a 15/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 172021
Código de validação: DCCFBFF34C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DA CONCEIÇÃO PRIVADO RÊGO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060285, para funcionar junto à **2ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **07/01/2021 a 27/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 182021
Código de validação: F803D46D62

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **THALES RIBEIRO DE ANDRADE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060046, para responder pela **2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento e férias da Juíza de Direito LIDIANE MELO DE SOUZA, nos períodos de **07/01/2021 a 08/01/2021 e de 11/01/2021 a 25/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 192021
Código de validação: 2C7AC8248B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065102, para responder pela **5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**, no período de **07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 202021
Código de validação: BC8C138C74

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR SERRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 157024, para responder pela **1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito **ANTONIO DONIZETE ARANHA BALEIRO**, no período de **11/01/2021 a 19/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 212021
Código de validação: 55CF95EB73

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **HUMBERTO ALVES JÚNIOR**, substituto da 14ª Zona Judiciária, matrícula nº 194308, para responder cumulativamente pela **Comarca de Turiaçu, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS**, no período de **07/01/2021 a 26/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 22021
(relativo ao Processo 22021)
Código de validação: 157A25810E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **EILSON SANTOS DA SILVA**, titular da Comarca de Montes Altos, matrícula nº 182998, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 01/09/2022 a 10/10/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 02 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 222021
Código de validação: 21F5BE53EB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **KALINA ALENCAR CUNHA FEITOSA**, titular da Comarca de Paraibano, matrícula nº 193359, para responder cumulativamente pela **Comarca de São João dos Patos, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito **NUZA MARIA OLIVEIRA LIMA, no período de 07/01/2021 a 21/01/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 232021
Código de validação: 57EFA171A0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **CRISTINA LEAL MEIRELES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 182972, para responder cumulativamente pela **Comarca de Paulo Ramos, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **FRANCISCO CRISANTO DE MOURA, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 242021
Código de validação: AAB04D33E1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL**, titular da Comarca de Pastos Bons, matrícula nº 183087, para

responder cumulativamente pela **Comarca de Passagem Franca, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 252021
Código de validação: 8DC938B1E9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA**, titular da Comarca de São Francisco do Maranhão, matrícula nº 188151, para responder cumulativamente pela **Comarca de Barão de Grajaú, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 262021
Código de validação: 31DB7C50E7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Brejo, matrícula nº 154823, para responder cumulativamente pela **Comarca de Buriti, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito GALTIERI MENDES DE ARRUDA, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 272021
Código de validação: ECDD6FA354

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 152181, para responder cumulativamente pela **Comarca de Bequimão, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito IVIS MONTEIRO COSTA, no período de 07/01/2021 a 16/01/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 282021
Código de validação: 41788268BD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, matrícula nº 146464, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **SUSI PONTE DE ALMEIDA**, no período de **07/01/2021 a 26/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:29 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 292021
Código de validação: A6FBFD7DC6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **SIMEÃO PEREIRA E SILVA**, titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon, matrícula nº 051235, para responder cumulativamente pela **Vara da Fazenda Pública da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **WELITON SOUSA CARVALHO**, no período de **07/01/2021 a 16/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 302021
Código de validação: 2A57CABBAB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **RÔMULO LAGO E CRUZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, matrícula nº 146472, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **JOSANE ARAÚJO FARIAS BRAGA**, no período de **11/01/2021 a 09/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 312021
Código de validação: 5AF04B8F42

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM**, titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, matrícula nº 114959, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **MARCELO MORAES RÊGO DE**

SOUZA, no período de 11/01/2021 a 30/01/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32021
(relativo ao Processo 32021)
Código de validação: 8966BA4466

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **MARIA IZABEL PADILHA**, titular do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 0 36582, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 01/02/2021 a 12/03/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 02 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 322021
Código de validação: 2045FD4567

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **FELIPE SOARES DAMOUS**, titular da Comarca de Pio XII, matrícula nº 186312, para responder cumulativamente pela **3ª Vara da Comarca de Santa Inês**, durante as férias do Juiz de Direito **ALEXANDRE ANTONIO JOSÉ DE MESQUITA**, **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:32 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 332021
Código de validação: A440172969

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOÃO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS**, titular da Comarca de Monção, matrícula nº 188854, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Comarca de Santa Inês**, durante as férias da Juíza de Direito **DENISE CYSNEIRO MILHOMEM**, **no período de 11/01/2021 a 09/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 342021
Código de validação: 65791EBCB9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **LÚCIO PAULO FERNANDES SOARES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 097832, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, **no período de 07/01/2021 a 21/01/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 352021
Código de validação: 5086A1C886

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093864, para responder cumulativamente pela **Vara da Infância e Juventude da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito DELVAN TAVARES OLIVEIRA, **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 362021
Código de validação: 74A652D2BB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOAQUIM DA SILVA FILHO**, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 027565, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da Fazenda Pública da mesma Comarca**, durante o afastamento da Juíza de Direito DENISE PEDROSA TORRES, **nos períodos de 11/01/2021 a 15/01/2021 e de 18/01/2021 a 22/01/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:35 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 372021

Código de validação: F9D2DB704C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO**, titular da 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 028498, para responder cumulativamente pela **1ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA**, no período de **12/01/2021 a 20/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 382021

Código de validação: B19E53D062

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO**, titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 144329, para responder cumulativamente pela **4ª Vara Cível da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA**, no período de **12/01/2021 a 20/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39082020

(relativo ao Processo 421942020)

Código de validação: 898F976CEC

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES**, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051417, para presidir os autos do **Processo nº 0804208-63.2020.8.10.0058**, tramitando na Vara da Infância e Juventude e do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito **SAMIRA BARROS HELUY**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 12:18 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39092020

Código de validação: 4A4CA5D639

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **THALES RIBEIRO DE ANDRADE**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060046, para funcionar junto à **2ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, no dia **18/12/2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 12:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39112020
(relativo ao Processo 421202020)
Código de validação: A5F0E23075

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias, matrícula nº 093781, para presidir os autos do **Processo nº 0806636-08.2020.8.10.0029**, tramitando na 3ª Vara Cível da mesma Comarca, em razão da suspeição dos Juizes de Direito **ANTÔNIO MANOEL ARAÚJO VELÔZO** e **SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 13:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39122020
Código de validação: F8A638E79F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º do Provimento nº 03/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **RAUL JOSÉ DUARTE GOULART JÚNIOR**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065052, para funcionar junto à **2ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **19/12/2020 a 06/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 18:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39132020
(relativo ao Processo 416722020)
Código de validação: 19F069FF32

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **PAULA PEREIRA PRADO CARREIRO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 117911, lotada no 10º Juizado

Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, **30 (trinta) dias** de licença para tratamento de saúde, **em caráter de prorrogação**, no período de **14/12/2020 a 12/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 12:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39142020
Código de validação: CEF5778262

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **SAMIR ARAÚJO MOHANA PINHEIRO**, titular da Comarca de Guimarães, matrícula nº 183178, para responder cumulativamente pela **Comarca de Cedral**, que se encontra vaga em razão da promoção da Juíza de Direito **MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ**, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **18/12/2020 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 18:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39152020
Código de validação: DD3E04DC78

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **HADERSON REZENDE RIBEIRO**, titular da Comarca de Vitória do Mearim, matrícula nº 183020, para responder cumulativamente pela **Comarca de Arari**, que se encontra vaga em razão da promoção do Juiz de Direito **LUIZ EMILIO BRAUNA BITTENCOURT JÚNIOR**, **bem como pela Diretoria do Fórum**, no período de **18/12/2020 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 18:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39192020
(relativo ao Processo 417122020)
Código de validação: BC2352660A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **MARCELO SILVA MOREIRA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, matrícula nº 144048, ora exercendo a função de Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, marcados para o período de **07/01/2021 a 15/02/2021**, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39202020
(relativo ao Processo 423292020)
Código de validação: EAB55EA826

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **JERUSA DE CASTRO DUARTE MENDES FONTENELE VIEIRA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Araisoes, matrícula nº 097881, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 392021
Código de validação: F4F5F3815A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **DANILO BERTTÔVE HERCULANO DIAS**, substituto da 5ª Zona Judiciária, matrícula nº 193383, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Cível da Comarca de Açailândia**, durante as férias do Juiz de Direito **AURELIANO COELHO FERREIRA**, **no período de 13/01/2021 a 11/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39212020
(relativo ao Processo 423312020)
Código de validação: 96514618C8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **ADELVAM NASCIMENTO PEREIRA**, titular da 2ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 028431, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39222020
Código de validação: 7EC9E7E9D1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026906, ora exercendo a função de Juíza Auxiliar da Corregedoria, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39232020
(relativo ao Processo 423342020)
Código de validação: DE210DC2FF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA**, titular da Comarca de São Bernardo, matrícula nº 182964, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39242020
(relativo ao Processo 423352020)
Código de validação: D0F0C721AE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **KARLA JEANE MATOS DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093757, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39252020
(relativo ao Processo 423362020)
Código de validação: 32EAE031D8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **HADERSON REZENDE RIBEIRO**, titular da Comarca de Vitória do Mearim, matrícula nº 183020, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39262020
(relativo ao Processo 423372020)
Código de validação: 32E434DB67

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **RAPHAEL LEITE GUEDES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu, matrícula nº 183160, **30 (trinta) dias** de férias relativas ao exercício de **2020**, para serem gozados **no período de 04/07/2022 a 02/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:02 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39272020
Código de validação: B6B642084E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **RAPHAEL LEITE GUEDES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu, matrícula nº 183160, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **20 (vinte) dias iniciais** no período de **03/08/2022 a 22/08/2022**, deixando **20 (vinte) dias finais** para gozo em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39282020
(relativo ao Processo 423382020)
Código de validação: DA810D0AA6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº 183053, **30 (trinta) dias** de férias relativas ao exercício de **2020**, para serem gozados **no período de 04/07/2022 a 02/08/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:04 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39292020
Código de validação: 92D4A91500

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº 183053, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **20 (vinte) dias iniciais** no período de **03/08/2022 a 22/08/2022**, deixando **20 (vinte) dias finais** para gozo em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:06 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39302020
(relativo ao Processo 423392020)
Código de validação: CDBB262F4E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ANTECIPAR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021**, do Juiz de Direito **AILTON CASTRO AIRES**, titular da 1ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 027680, marcados para o período de 03/05/2021 a 11/06/2021, para serem gozados **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:06 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39312020
(relativo ao Processo 423442020)
Código de validação: 23A91A0F4F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ**, do 2º Cargo de Titular da 7ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 0 47365, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39322020
(relativo ao Processo 423462020)
Código de validação: 3579F7433C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **ALEXANDRA FERRAZ LOPEZ**, do 2º Cargo de Titular da 7ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 047365, **07 (sete) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2020, **nos períodos de 07/01/2021 a 08/01/2021 e de 11/01/2021 a 15/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:05 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39332020
(relativo ao Processo 423472020)
Código de validação: 343CF831A5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 152181, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 08/03/2021 a 16/04/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39342020
(relativo ao Processo 423482020)
Código de validação: B5AE3FC609

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias** de férias relativos ao exercício de **2019** do Juiz de Direito **SAMIR ARAÚJO MOHANA PINHEIRO**, titular da Comarca de Guimarães, matrícula nº 183178, marcados para o período de 01/10/2021 a 20/10/2021, para serem gozados nos períodos de **15/03/2021 a 24/03/2021 e de 01/10/2022 a 10/10/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 12:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39352020
(relativo ao Processo 423492020)
Código de validação: 4DD26952D2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **30 (trinta) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2020** do Juiz de Direito **WELITON SOUSA CARVALHO**, titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Timon, matrícula nº 051102, marcados para o período de 04/01/2021 a 02/02/2021, para serem gozados **10 (dez) dias** no período de **07/01/2021 a 16/01/2021**, deixando **20 (vinte) dias** para gozo em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39362020
(relativo ao Processo 423502020)
Código de validação: 7DC27C786

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **SIMEÃO PEREIRA E SILVA**, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Timon, matrícula nº 051235, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados no período de **03/05/2021 a 11/06/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39372020
(relativo ao Processo 423512020)
Código de validação: 35B9A63670

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA**, titular da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, matrícula nº 093815, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 06/07/2021 a 14/08/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39382020
(relativo ao Processo 423522020)
Código de validação: C83610679B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANTECIPAR, a pedido, os 60 (sessenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021**, do Juiz de Direito **SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, matrícula nº 040121, marcados para o período de 01/07/2021 a 29/08/2021, para serem gozados **no período de 25/01/2021 a 25/03/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39392020
(relativo ao Processo 423532020)
Código de validação: A5DFF15DBA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TRANSFERIR, a pedido, os 30 (trinta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **CATHIA REJANE PORTELA MARTINS**, titular da Comarca de Joselândia, matrícula nº 188896, marcados para o período de 17/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **nos períodos de 27/04/2021 a 06/05/2021, de 23/11/2021 a 02/12/2021 e de 07/12/2021 a 16/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39402020
(relativo ao Processo 423542020)
Código de validação: 1890D9089A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TRANSFERIR, a pedido, os 20 (vinte) dias iniciais de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 144113, marcados para o período de 01/03/2021 a 20/03/2021, para serem gozados **no período de 09/03/2021 a 28/03/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39412020
(relativo ao Processo 423552020)
Código de validação: 88542E47DE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **JOÃO PEREIRA NETO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 064998, **07 (sete) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2020, **nos períodos de 11/01/2021 a 15/01/2021 e de 18/01/2021 a 19/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39422020
(relativo ao Processo 423562020)
Código de validação: B4B7048C20

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **DENISE PEDROSA TORRES**, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 114983, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2020, **no período de 18/01/2021 a 22/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39432020
(relativo ao Processo 423572020)
Código de validação: D2EB94C73B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **DENISE PEDROSA TORRES**, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 114983, **05 (cinco) dias** de licença trânsito, **no período de 11/01/2021 a 15/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39442020
(relativo ao Processo 423582020)
Código de validação: B7FF9F8DBB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23/12/2020, da Portaria nº 2998/2020-CGJ, de 29/09/2020, que designou a Juíza de Direito **NIRVANA MARIA MOURÃO BARROSO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 097865, para presidir os autos do **Processo nº**

0800603-45.2019.8.10.0026, tramitando na 1ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito ELAILE SILVA CARVALHO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39452020
Código de validação: CB4FD7A16D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **DOUGLAS LIMA DA GUIA**, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 182980, para presidir os autos do **Processo nº 0800603-45.2019.8.10.0026**, tramitando na 1ª Vara da mesma Comarca, em razão das suspeições das Juízas de Direito ELAILE SILVA CARVALHO E NIRVANA MARIA MOURÃO BARROSO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39462020
(relativo ao Processo 423592020)
Código de validação: 82A680D29E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **SIDARTA GAUTAMA FARIAS MARANHÃO**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, matrícula nº 040121, para presidir os autos do **Processo nº 0806933-15.2020.8.10.0029**, tramitando na 3ª Vara Cível da mesma Comarca, em razão da suspeição do Juiz de Direito ANTONIO MANOEL ARAÚJO VELÓZO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39472020
Código de validação: 1EF5EE51B0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**, titular da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, matrícula nº 188904, para responder cumulativamente pela **Comarca de São Bernardo, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante a licença para tratamento de saúde e Licença Maternidade da Juíza de Direito CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA, **no período de 23/12/2020 a 22/06/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/12/2020 11:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39482020
(relativo ao Processo 423632020)
Código de validação: 905454F1A9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento nº 1/2020,
R E S O L V E

DESIGNAR a Comarca de Dom Pedro, como Unidade Jurisdicional responsável pelo **Plantão Regional Criminal do Polo Presidente Dutra**, no dia **26/12/2020**, em substituição à 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:06 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39492020
(relativo ao Processo 423752020)
Código de validação: A2B134248C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093708, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria, **16 (dezesesseis) dias restantes** de férias relativas ao exercício de **2015**, para serem gozados **no período de 07/01/2021 a 22/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39502020
(relativo ao Processo 423752020)
Código de validação: 6AD101F49C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **RODRIGO COSTA NINA**, a auxiliar de entrância final, matrícula nº 096180, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39512020
(relativo ao Processo 423772020)
Código de validação: 24F90463C5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **RODRIGO COSTA NINA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 096180, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2020, **no período de 11/01/2021 a 15/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39522020
(relativo ao Processo 423782020)
Código de validação: AD0B25BE04

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **BRUNO BARBOSA PINHEIRO**, titular da Comarca de Bom Jardim, matrícula nº 185389, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:12 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39532020
(relativo ao Processo 423792020)
Código de validação: 99D4946B5C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 183111, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **15 (quinze) dias** no período de **12/07/2021 a 26/07/2021**, deixando **25 (vinte e cinco) dias** para gozo em **data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39542020
(relativo ao Processo 423802020)
Código de validação: A265B4878E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE**, titular da Comarca de Poção de Pedras, matrícula nº 182931, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados nos períodos de **10/08/2022 a 29/08/2022 e de 10/09/2022 a 29/09/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39552020
(relativo ao Processo 423812020)
Código de validação: AB438D6BFB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA**, titular da 1ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093773, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39562020
(relativo ao Processo 423822020)
Código de validação: 54FA3B2E73

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento nº 1/2020,
R E S O L V E

DESIGNAR a 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, como Unidade Jurisdicional responsável pelo **Plantão Regional Criminal do Polo Imperatriz**, no período de **22/01/2021 a 24/01/2021**, em substituição à 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39572020
Código de validação: C3BAA122A3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Provimento nº 1/2020,
R E S O L V E

DESIGNAR a 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, como Unidade Jurisdicional responsável pelo **Plantão Regional Criminal do Polo Imperatriz**, no período de **05/03/2021 a 07/03/2021**, em substituição à 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/12/2020 12:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39582020
(relativo ao Processo 423832020)
Código de validação: 0AB98F9225

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **30 (trinta) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **WELINNE DE SOUZA COELHO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha, matrícula nº 144246, marcados para o período de 07/01/2021 a 05/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39592020
(relativo ao Processo 423842020)
Código de validação: C2C5899109

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **RODRIGO OTÁVIO TERÇAS SANTOS**, titular da Comarca de Alcântara, matrícula nº 149484, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados nos períodos de **01/04/2021 a 13/04/2021 e de 01/11/2021 a 27/11/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 11:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39602020
(relativo ao Processo 423902020)
Código de validação: BD2A9153C3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 20 (vinte) dias iniciais de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **ANA CÉLIA SANTANA**, titular da 5ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036640, marcados para o período de 07/01/2021 a 26/01/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 11:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39612020
(relativo ao Processo 423912020)
Código de validação: 014FB34F9E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **JOÃO VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS**, titular da Comarca de Monção, matrícula nº 188854, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:16 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39622020
(relativo ao Processo 423922020)
Código de validação: B6A8E667FD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA**, titular da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, matrícula nº 188904, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39632020
(relativo ao Processo 423932020)
Código de validação: E330EC80D5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **SHEILA SILVA CUNHA**, titular da Comarca de Parnarama, matrícula nº 155838, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39642020
(relativo ao Processo 423942020)
Código de validação: 0A9BC4B8E0

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **ANDERSON SOBRAL DE AZEVEDO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093658, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 26/04/2021 a 04/06/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39652020
(relativo ao Processo 423962020)
Código de validação: 732D6AE459

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL**, titular da Comarca de Pastos Bons, matrícula nº 183087, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 21/01/2021 a 01/03/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39662020
(relativo ao Processo 423972020)
Código de validação: 5F8E1F48A4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **25 (vinte e cinco) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **NUZA MARIA OLIVEIRA LIMA**, titular da Comarca de São João dos Patos, matrícula nº 185652, marcados para o período de 22/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:27 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39672020
(relativo ao Processo 390392020)
Código de validação: 40FE18F770

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **07/01/2021**, da Portaria nº 3503/2020- CGJ, de 16/11/2020, no tocante a designação do Juiz de Direito **LUCAS DA COSTA RIBEIRO NETO**, titular da 2ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026898, para responder pela função de Coordenador Substituto do Centro de Conciliação e Mediação Familiar, **pelo período de 09/11/2020 a 08/11/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39682020
Código de validação: E3C7DF3484

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Portaria Conjunta – 17/2016,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 064972, para responder pela função de Coordenador Substituto do Centro de Conciliação e Mediação Familiar, **pelo período de 07/01/2021 a 08/11/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39692020
(relativo ao Processo 423982020)
Código de validação: FB00E6E0AA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036681, m arcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **nos períodos de 25/01/2021 a 03/02/2021 e de 01/07/2021 a 30/07/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39702020
(relativo ao Processo 424102020)
Código de validação: C6CF3DA68B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA**, titular da Comarca de Dom Pedro, matrícula nº 185371, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:29 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39712020
(relativo ao Processo 424112020)
Código de validação: 96B4C462A9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **RANIEL BARBOSA NUNES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, matrícula nº 183145, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39722020
(relativo ao Processo 424122020)
Código de validação: AD0B9B59EA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 097873, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39732020
(relativo ao Processo 424132020)
Código de validação: E4E5B2BB65

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093864, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

5/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39742020
(relativo ao Processo 424162020)
Código de validação: 0D6711C8F4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 20 (vinte) dias iniciais de férias relativos ao exercício de **2020** do Juiz de Direito **CELSO SERAFIM JUNIOR**, titular da Comarca de Icatu, matrícula nº 155515, marcados para o período de 04/01/2021 a 23/01/2021, para serem gozados **no período de 01/03/2021 a 20/03/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:34 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39752020
(relativo ao Processo 424182020)
Código de validação: 6D051CF74A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **JOSANE ARAÚJO FARIAS BRAGA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, matrícula nº 114942, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **nos períodos de 11/01/2021 a 09/02/2021 e de 19/07/2021 a 28/07/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39762020
(relativo ao Processo 424212020)
Código de validação: 208ECA57F7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, as férias da Juíza de Direito ADRIANA DA SILVA CHAVES, titular da Comarca de Morros, matrícula nº 1 83137, para serem gozados conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	DIAS	DE	PARA
2020	30	07/01/2021 a 05/02/2021	26/02/2021 a 27/03/2021
2021	40	01/03/2021 a 09/04/2021	01/04/2021 a 10/05/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39772020
(relativo ao Processo 424222020)
Código de validação: 7391C4F5B5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº 183053, para presidir os autos do **Processo nº 0801497-88.2020.8.10.0057**, tramitando na 1ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição da Juíza de Direito **MARCELLE ADRIANE FARIAS SILVA**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39782020
Código de validação: 2CF862357F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **DANILO BERTTÔVE HERCULANO DIAS**, substituto da 5ª Zona Judiciária, matrícula nº 193383, para responder pela **1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia**, durante as férias do Juiz de Direito **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, no período de **07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39792020
Código de validação: 66B11ECA9D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JORGE ANTONIO SALES LEITE**, titular da Vara da Família da Comarca de Bacabal, matrícula nº 144287, para responder cumulativamente pela **1ª Vara Criminal da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **MARCELLO FRAZÃO PEREIRA**, no período de **07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39802020
Código de validação: 22BBEE3E4C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOÃO PAULO MELLO**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, matrícula nº 144162, para responder cumulativamente pela **2ª Vara Criminal da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **GLAUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA**,

no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39812020
(relativo ao Processo 424092020)
Código de validação: 85E6414CBF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036681, **10 (dez) dias** de licença para tratamento de saúde, **a considerar o período de 28/12/2020 a 06/01/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39822020
Código de validação: 31E14598A9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093690, para responder cumulativamente pela **4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante a licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, **a considerar o período de 28/12/2020 a 06/01/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39832020
Código de validação: 8F907644FF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **JOELMA SOUSA SANTOS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060145, para responder pelo **Plantão Criminal da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **04/01/2021 a 06/01/2021**, em substituição ao Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39842020

Código de validação: F8258B0125

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036681, para responder pelo **Plantão Criminal da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **15/02/2021 a 21/02/2021**, em substituição à Juíza de Direito **JOELMA SOUSA SANTOS**, auxiliar de entrância final.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39852020
Código de validação: 800E6BC086

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTONIO AGENOR GOMES**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060244, para responder pelo **Plantão Criminal da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **22/02/2021 a 28/02/2021**, em substituição à Juíza de Direito **LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES**, auxiliar de entrância final.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39862020
Código de validação: 352F3698A8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **LUIZ CARLOS LICAR PEREIRA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 060178, para responder pelo **Plantão Criminal da Comarca da Ilha de São Luís**, no período de **29/11/2021 a 05/12/2021**, em substituição ao Juiz de Direito **JOSÉ RIBAMAR GOULART HELUY JUNIOR**, titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39872020
Código de validação: 8A4FF09A29

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,
R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **ISAAC DIEGO VIEIRA DE SOUSA E SILVA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, matrícula nº 183038, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**, no período de **07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39882020
Código de validação: D3045E1C35

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **IRAN KURBAN FILHO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó, matrícula nº 144105, para responder cumulativamente pela **3ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito **FLÁVIA PEREIRA DA SILVA BARÇANTE**, no período de **07/01/2021 a 26/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39892020
Código de validação: 4260B15279

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, matrícula nº 093765, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **GLENER MALHEIROS GUIMARÃES**, no período de **07/01/2021 a 05/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:44 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39902020
Código de validação: 4A3A5993A2

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **CRISTINA LEAL MEIRELES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 182972, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias do Juiz de Direito **MARCELO SANTANA FARIAS**, no período de **07/01/2021 a 05/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39912020
Código de validação: 28574A4D88

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 183111, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito CYNARA ELISA GAMA FREIRE, **no período de 11/01/2021 a 19/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39922020
Código de validação: 1E5E0948AA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ AUGUSTO SÁ COSTA LEITE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Rosário, matrícula nº 144147, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da mesma Comarca**, durante as férias da Juíza de Direito KARINE LOPES DE CASTRO, **no período de 07/01/2021 a 26/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39932020
Código de validação: AF93CC4133

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA**, titular da Comarca de Mirinzal, matrícula nº 191874, para responder cumulativamente pela **Comarca de Bacuri, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito ADRIANO LIMA PINHEIRO, **no período de 07/01/2021 a 26/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39942020
Código de validação: D7D73B7145

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

RESOLVE

DESIGNAR o Juiz de Direito **BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE**, titular da Comarca de Poção de Pedras, matrícula nº 182931, para responder cumulativamente pela **Comarca de Esperantinópolis, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito URBANETE DE ANGIOLIS SILVA, **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39952020
Código de validação: 0C80A4B513

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA**, titular da Comarca de Santa Luzia do Paruá, matrícula nº 188870, para responder cumulativamente pela **Comarca de Governador Nunes Freire, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO**, no período de **07/01/2021 a 05/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39962020
Código de validação: 5FE6C790E1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **TALITA DE CASTRO BARRETO**, titular da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, matrícula nº 186361, para responder cumulativamente pela **Comarca de Joselândia, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito **CATHIA REJANE PORTELA MARTINS**, no período de **07/01/2021 a 16/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39972020
Código de validação: 9D1956A420

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **KALINA ALENCAR CUNHA FEITOSA**, titular da Comarca de Paraibano, matrícula nº 193359, para responder cumulativamente pela **Comarca de Mirador, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito **NELSON LUIZ DIAS DOURADO ARAÚJO**, no período de **07/01/2021 a 05/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39982020
Código de validação: F4C1E95685

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **DIEGO DUARTE DE LEMOS**, titular da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, matrícula nº 193375, para responder cumulativamente pela **Comarca de São Mateus do Maranhão, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito RICARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MOYSES, **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39992020
Código de validação: 42FC235632

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **MÁRIO HENRIQUE MESQUITA REIS**, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 095208, para responder cumulativamente pela **Comarca de Senador La Roque, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito VANESSA MACHADO LORDÃO, **no período de 07/01/2021 a 05/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 40002020
Código de validação: 5425267EC8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **ANELISE NOGUEIRA REGINATO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Coroatá, matrícula nº 149427, para responder cumulativamente pela **Comarca de Timbiras, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias do Juiz de Direito PABLO CARVALHO E MOURA, **no período de 07/01/2021 a 26/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/01/2021 10:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 402021
(relativo ao Processo 282021)
Código de validação: C50F79F6AE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 027029, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 412021
(relativo ao Processo 292021)
Código de validação: 95321EA0CF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **JESUS GUANARÉ DE SOUSA BORGES**, titular da 6ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 027573, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 42021
(relativo ao Processo 162021)
Código de validação: C7C1A4B0F1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**, titular da 9ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020073, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 422021
(relativo ao Processo 342021)
Código de validação: 9AEFC18C7B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **JAMIL AGUIAR DA SILVA**, do 1º Cargo de Titular da 6ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020776, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 22/02/2021 a 02/04/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 432021
(relativo ao Processo 382021)
Código de validação: CDDDBE916

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **ALICE PRAZERES RODRIGUES**, titular da 16ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051128, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 08/11/2021 a 17/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:40 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 442021
(relativo ao Processo 392021)
Código de validação: 4594FB352E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **30 (trinta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **IVIS MONTEIRO COSTA**, titular da Comarca de Bequimão, matrícula nº 185645, marcados para o período de 17/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 452021
(relativo ao Processo 402021)
Código de validação: 05D9708308

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **KARLA JEANE MATOS DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093757, **30 (trinta) dias** de férias relativas ao exercício de **2021**, para serem gozados **no período de 05/07/2021 a 03/08/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:42 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 462021
Código de validação: 648438B922

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144261, e **AURELIANO COELHO FERREIRA**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144154, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 472021
Código de validação: FAA2241E5A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **JERUSA DE CASTRO DUARTE MENDES FONTENELE VIEIRA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Araiões, matrícula nº 097881, e **MARCELO FONTENELE VIEIRA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Araiões, matrícula nº 115048, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:43 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 482021
Código de validação: F16BFCC2BA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **GLAUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal, matrícula nº 097410, e **MARCELO SILVA MOREIRA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, matrícula nº 144048, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:44 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 492021
Código de validação: 239DFF749A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **NIRVANA MARIA MOURÃO BARROSO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 097865, e **DOUGLAS LIMA DA GUIA**, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 182980, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 502021
Código de validação: 734AEB16BE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **ISAAC DIEGO VIEIRA DE SOUSA E SILVA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, matrícula nº 183038, e **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, matrícula nº 144030, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:45 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 512021
Código de validação: 6C604A973E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **FERNANDO JORGE PEREIRA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas, matrícula nº 114967, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 52021
(relativo ao Processo 182021)
Código de validação: 0278F99159

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **CLÊNIO LIMA CORRÊA**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão, matrícula nº 144055, marcados para o período de 11/01/2021 a 19/02/2021, para serem gozados **nos períodos de 01/02/2021 a 20/02/2021 e de 26/11/2021 a 15/12/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 522021
Código de validação: 2FEE092DE5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Brejo, matrícula nº 154823, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:47 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 532021
Código de validação: CAECA34AF9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **RAPHAEL LEITE GUEDES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu, matrícula nº 183160, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo**

período de 11/01/2021 a 09/01/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 542021
Código de validação: 6B4ED1C4E6

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **WELINNE DE SOUZA COELHO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha, matrícula nº 144246, e **LUIZ EMILIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR**, titular da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, matrícula nº 183079, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 552021
Código de validação: 44F62FABB8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **PAULO ROBERTO BRASIL TELES DE MENEZES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto, matrícula nº 144063, e **MANOEL FELISMINO GOMES NETO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Coelho Neto, matrícula nº 096198, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 562021
Código de validação: 71560AF53D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **SILVIO ALVES NASCIMENTO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Colinas, matrícula nº 144212, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 572021
Código de validação: 124B954F9F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **ANELISE NOGUEIRA REGINATO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Coroatá, matrícula nº 149427, e **DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Coroatá, matrícula nº 144220, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 06/04/2021**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 582021
Código de validação: 08388877D9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **CARLOS EDUARDO COELHO DE SOUSA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Estreito, matrícula nº 149856, e **BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Estreito, matrícula nº 182949, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 592021
Código de validação: F2C20A4E1B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú, matrícula nº 146514, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 602021
Código de validação: 37E4F1FC96

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, matrícula nº 093765, e **GLENDER MALHEIROS GUIMARÃES**, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, matrícula nº 144097, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:52 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 612021
Código de validação: 13B13328CA**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****DESIGNAR**, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **MARCELO SANTANA FARIAS**, titular da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 144311, e **CRISTINA LEAL MEIRELES**, titular da 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, matrícula nº 182972, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 62021
Código de validação: 4EEF7911F4**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 07/01/2021, da Portaria nº 1488/2020-CGJ, de 01/04/2020, que designou o Juiz de Direito **MARCO AURÉLIO BARRÊTO MARQUES**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 094037, para funcionar junto à 4ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, **no período de 06/05/2020 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 622021
Código de validação: 49BE590384**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****DESIGNAR**, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA**, titular da 1ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093773, e **ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO**, titular da 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 028498, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 632021
Código de validação: 91EF4AF102

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA**, titular da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, matrícula nº 093815, e **MIRELLA CEZAR FREITAS**, titular da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, matrícula nº 144139, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 642021
Código de validação: E7C2FA94DC

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM**, titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, matrícula nº 183152, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 652021
Código de validação: FC5110F51A

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **LEWMAN DE MOURA SILVA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060038, e **CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA PAULA**, titular da 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060020, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum do referido Termo Judiciário, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:56 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 662021
Código de validação: 8D62EB1555

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO**, titular da 4ª Vara da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 146498, e **ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 144188, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:57 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 672021
Código de validação: 9D889A5174

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 114975, e **CARLOS ALBERTO MATOS BRITO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 182956, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 682021
Código de validação: 768C2A2AFF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Porto Franco, matrícula nº 158899, e **ALESSANDRA LIMA SILVA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Porto Franco, matrícula nº 146480, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 692021
Código de validação: 3FA1DFD78D

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as Juízas de Direito **CYNARA ELISA GAMA FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 173211, e **MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, matrícula nº 183111, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 702021
Código de validação: DA4B3EEFF8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a Juíza de Direito **RAFAELLA DE OLIVEIRA SAIF RODRIGUES**, titular do Termo Judiciário de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 065060, para exercer a função de Diretora do Fórum do referido Termo Judiciário, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 712021
Código de validação: 7428C13ECA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **JOSÉ AUGUSTO SÁ COSTA LEITE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Rosário, matrícula nº 144147, e **KARINE LOPES DE CASTRO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, matrícula nº 093898, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 72021
Código de validação: 976E5417CB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 04/01/2021, da Portaria nº 52/2019-CGJ, de 07/01/2019, que designou o Juiz de Direito **HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093823, para funcionar junto à 7ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, no período de **07/01/2019 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 722021
Código de validação: 5FCBD381E7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as Juízas de Direito **LUCIANY CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MIRANDA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês, matrícula nº 115022, e **DENISE CYSNEIRO MILHOMEM**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, matrícula nº 093922, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 732021
Código de validação: 080F741CD5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as Juízas de Direito **IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE**, titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº 183053, e **MARCELLE ADRIANE FARIAS SILVA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia, matrícula nº 093914, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 742021
Código de validação: EC750C5CDB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **CLÊNIO LIMA CORRÊA**, titular da 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão, matrícula nº 144055, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:04 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 752021
Código de validação: 1DCF60BBA7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **RANIEL BARBOSA NUNES**, titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, matrícula nº 183145, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:04 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 762021
Código de validação: 28FC90B4DD

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, o Juiz de Direito **PAULO DE ASSIS RIBEIRO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande, matrícula nº 114926, para exercer a função de Diretor do Fórum da referida Comarca,

pele período de 11/01/2021 a 09/01/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:05 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 772021
Código de validação: C0EDC0A9C8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, as Juízas de Direito **ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Viana, matrícula nº 144303, e **CAROLINA DE SOUSA CASTRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Viana, matrícula nº 144253, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pele período de 11/01/2021 a 09/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:06 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 782021
Código de validação: F36917C0B8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **MARCELO MORAES RÊGO DE SOUZA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, matrícula nº 146530, e **LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM**, titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, matrícula nº 114959, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pele período de 11/01/2021 a 09/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 792021
Código de validação: 6C812E695E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **JOSANE ARAÚJO FARIAS BRAGA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, matrícula nº 114942, e **RÔMULO LAGO E CRUZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, matrícula nº 146472, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pele período de 11/01/2021 a 09/01/2022.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 802021
Código de validação: B6818BBE2F**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****DESIGNAR**, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, matrícula nº 146464, e **SIMEÃO PEREIRA E SILVA**, titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Timon, matrícula nº 051235, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora e Diretor Substituto Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:08 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 812021
Código de validação: 73B25BD40E**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****DESIGNAR**, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito **JÚLIO CÉSAR LIMA PRASERES**, titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060228, e **CELSO ORLANDO ARANHA PINHEIRO JUNIOR**, titular da 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 065169, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretor Substituto Permanente do Fórum do referido Termo Judiciário, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/01/2021 00:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 82021
Código de validação: FF5FBF8C2F**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 04/01/2021, da Portaria nº 1776/2020-CGJ, de 14/05/2020, que designou o Juiz de Direito **HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093823, para responder cumulativamente pela **10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante o afastamento da Juíza de Direito **SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO**, **no período de 15/05/2020 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 22:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 822021
(relativo ao Processo 1122021)
Código de validação: 1863566E70**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****TRANSFERIR**, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA**, titular da Comarca de Buriti Bravo, matrícula nº 183202, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem

gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 08:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 832021
(relativo ao Processo 1152021)
Código de validação: 02ED88CCFF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, matrícula nº 144022, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 01/02/2021 a 12/03/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 08:58 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 842021
(relativo ao Processo 1162021)
Código de validação: EC91BA77FA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VELOSO**, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026971, marcados para o período de 07/01/2021 a 26/01/2021, para serem gozados **no período de 25/01/2021 a 13/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 08:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 852021
(relativo ao Processo 1172021)
Código de validação: FAE3E9A31B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **15 (quinze) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **URBANETE DE ANGIOLIS SILVA**, titular da Comarca de Esperantinópolis, matrícula nº 186353, marcados para o período de 01/02/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 08:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 862021

Código de validação: EA5922B6C7

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/02/2021, da Portaria nº 3994/2020-CGJ, de 30/12/2020, que designou o Juiz de Direito **BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE**, titular da Comarca de Poção de Pedras, matrícula nº 182931, para responder cumulativamente pela **Comarca de Esperantinópolis, bem como pela Diretoria do Fórum**, durante as férias da Juíza de Direito **URBANETE DE ANGIOLIS SILVA**, **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 08:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 872021
(relativo ao Processo 1182021)
Código de validação: 1E4F75FEED

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 097873, **30 (trinta) dias** de férias relativas ao exercício de **2016**, para serem gozados **nos períodos de 01/07/2021 a 15/07/2021 e de 19/07/2021 a 02/08/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 09:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 882021
Código de validação: 06369FCD83

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, os Juizes de Direito **IRAN KURBAN FILHO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó, matrícula nº 144105, e **FLÁVIA PEREIRA DA SILVA BARÇANTE**, titular da 3ª Vara da Comarca de Codó, matrícula nº 144238, para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Diretora Substituta Permanente do Fórum da referida Comarca, **pelo período de 11/01/2021 a 09/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 09:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 892021
(relativo ao Processo 1192021)
Código de validação: 132EC64118

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **PAULO DE ASSIS RIBEIRO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande, matrícula nº 114926, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 30/08/2021 a 08/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 09:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 912021
(relativo ao Processo 1252021)
Código de validação: 4E0E7E32BA

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020024, m arcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **no período de 08/01/2021 a 16/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 09:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 92021
Código de validação: 4415875B77

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**, titular da 14ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051136, ora exercendo a função de Coordenador de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau, marcados para o período de 07/01/2021 a 1 5/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/01/2021 23:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 922021
Código de validação: 42500F8CCE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

RETIFICAR, o teor da **Portaria nº 19/2021-CGJ**, de 04/01/2021, quanto ao período de designação, para passar a constar a seguinte redação:

DESIGNAR o Juiz de Direito **ROGÉRIO PELEGRINI TOGNON RONDON**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065102, para responder pela **5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias da Juíza de Direito **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**, **no período de 08/01/2021 a 16/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 09:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 932021
(relativo ao Processo 1262021)
Código de validação: 5C630EC0D1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **20 (vinte) dias iniciais** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **GUSTAVO HENRIQUE SILVA MEDEIROS**, titular da 3ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 040709, marcados para o período de 07/01/2021 a 26/01/2021, para serem gozados **no período de 07/01/2022 a 26/01/2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 09:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 942021
(relativo ao Processo 1272021)
Código de validação: 8447518B71

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** da Juíza de Direito **TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES**, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051417, marcados para os períodos de 25/01/2021 a 13/02/2021 e de 22/02/2021 a 13/03/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 09:03 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 962021
(relativo ao Processo 2862021)
Código de validação: 4B48E76910

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA**, titular da 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020032, marcados para o período de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:05 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 972021
(relativo ao Processo 3032021)
Código de validação: 2F088D3801

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

RETIFICAR, em parte, o teor da **Portaria nº 3531/2020-CGJ**, de 18/11/2020, quanto ao período do gozo de férias, tendo em vista a solicitação constante no **Processo nº 303/2021**, para conversão de 1/3 destas (20 dias) em abono pecuniário, passando a constar a seguinte redação:

CONCEDER ao Juiz de Direito **LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA**, titular da 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 020032, **40 (quarenta) dias** de férias relativas ao exercício de **2021**, para serem gozados **no período de 07/01/2021 a 15/02/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:04 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 982021
Código de validação: BB28D7E0B0**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,**RESOLVE****DESIGNAR** a Juíza de Direito **JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065037, para responder cumulativamente pela **Auditoria da Justiça Militar do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante as férias do Juiz de Direito NELSON MELO DE MORAES RÊGO, no período de **07/01/2021 a 16/01/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 18:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 992021
(relativo ao Processo 3112021)
Código de validação: 54B75EF5D6**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE****TRANSFERIR, a pedido**, os **40 (quarenta) dias** de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **MARCELO ELIAS MATOS E OKA**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065177, marcados para os períodos de 07/01/2021 a 15/02/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 17:05 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Coordenadoria das Serventias

PORTARIA-CGJ - 39102020
(relativo ao Processo 368632020)
Código de validação: 7E756B63B8**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **solicitação contida no Processo n.º 368632020-TJ etc.****RESOLVE****Art. 1º - Designar** a Sra. Cleudinelma de Oliveira Velozo Barbosa, substituta mais antiga, para exercer a interinidade da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Esperantinópolis/MA, devendo esta apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os documentos listados no art. 1º, §1º do Provimento CGJ nº 38/2018, art. 413, §1º do Código de Normas da CGJ/MA e arts. 2º e 3º do Provimento nº 77/2018, do Conselho Nacional de Justiça, sob pena de perda da interinidade.**Art. 2º - Fixar** a remuneração da interina até o limite de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sob pena de, em caso de descumprimento desse limite, ter-se por quebrada a confiança.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 12:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39162020
(relativo ao Processo 403292020)
Código de validação: 5A9A7F4C55

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 403292020-TJ etc.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Andreia Lima Cutrim, Técnico Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula 111807, para exercer a função de Secretário Judicial Substituto Permanente da Distribuição do Fórum da Comarca de Imperatriz/MA, conforme indicação da Dra. Ana Beatriz Jorge de carvalho Lima.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 17:29 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39172020
(relativo ao Processo 403492020)
Código de validação: A1A8AD4DAC

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 403492020-TJ etc.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Francisca Lilian Ferreira Sousa, auxiliar judiciária- apoio administrativo, matrícula nº. 108837, para exercer a função de Secretário Judicial Substituto Permanente do Depósito Judicial da Comarca de Imperatriz/MA, conforme indicação da Dra. Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 17:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 39182020
(relativo ao Processo 401382020)
Código de validação: ED1EF8743C

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 40138/2020-TJ.

RESOLVE

Art. 1º – Cessar os efeitos da **Portaria-CGJ-34562012**, que designou a servidora Marília Linhares Chaves, matrícula nº. 161836, para exercer a função de Secretária Judicial Substituta Permanente da Vara Única de Cururupu/MA.

Art. 2º – Designar a servidora Elaine da Silva Costa, Analista Judiciária, Matrícula 196741, para exercer a função de Secretária Judicial Substituta Permanente da Vara Única de Cururupu/MA, conforme indicação do Dr. Douglas Lima da Guia.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 18 de Dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 17:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria da Secretaria da CGJ

PROV - 642020

Código de validação: BC99E27CF7

Institui a Política de Proteção de Dados no âmbito do Serviço Extrajudicial do Estado do Maranhão

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 6º II XXXIV e XLIX do Provimento nº 11/2013 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça);

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão é órgão de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle e fiscalização das atividades administrativas e judiciais da primeira instância e extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, tendo como sede a Capital do Estado (art. 1º, do RICGJ-MA);

CONSIDERANDO o novo regime de proteção dos dados pessoais promovida pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e sua aplicabilidade aos serviços públicos extrajudiciais prestados na forma do art. 236 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a gestão de dados pelas delegações dos serviços extrajudiciais deve obedecer a padrões de segurança capazes de garantir segurança, integridade e autenticidade das informações tratadas para promoção da eficiência na gestão pública

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Política de Proteção de Dados no âmbito do Serviço Extrajudicial do Estado do Maranhão.

Art. 2.º A Política de Proteção de Dados consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos administrados de forma integrada voltado a prevenir, detectar e corrigir a forma de operação e o tratamento dispensado pelas Serventias Extrajudiciais aos dados de seus usuários, em sua forma física e digital.

Art. 3.º Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais no Estado do Maranhão, na qualidade de titulares, interventores ou interinos, são agentes encarregados das decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais e devem garantir, em todas as operações que realizarem, a inviolabilidade da intimidade, da privacidade, da honra e da imagem dos usuários, guiando-se pelos seguintes princípios:

I – Conformidade e Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

II – Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – Livre acesso e disponibilidade: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

IV – Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente responsável pela serventia, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção e integridade de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4.º Toda serventia extrajudicial, em atendimento a Política de Proteção de Dados, deve instituir os seguintes mecanismos:

I – Sistema de controle do fluxo que demonstre a forma de coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, assegurando-se a confidencialidade dos dados e continuidade da atividade notarial e registral;

II – Política de privacidade e *compliance* de dados que descreva os direitos dos titulares de dados pessoais, de modo claro e acessível, os tratamentos realizados e a sua finalidade;

III – Canal de atendimento adequado para informações, reclamações e sugestões ligadas ao tratamento de dados pessoais, com fornecimento de formulários para essa finalidade.

Art. 5.º O sistema de controle de fluxo que trata da coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais dos usuários do serviço extrajudicial

constitui-se de registro individualizado para cada ato inerente ao exercício do ofício, devendo conter:

I – A identificação das formas de obtenção dos dados pessoais e de seus responsáveis, do tratamento interno e do seu compartilhamento;

II – A finalidade do tratamento e identificação do titular da informação;

III – Categoria do dado: que poderá ser pessoal, pessoal sensível ou anonimizado, conforme definição conferida pela Lei nº 13.709/2018;

IV – Prazo para conservação da informação;

V – O sistema de armazenamento, que deverá ser físico ou virtual (backup em nuvem), onde os dados serão guardados;

§1º Os sistemas utilizados para o tratamento e armazenamento de dados pessoais deverão atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 e no Provimento nº 74/2018 do Conselho Nacional de Justiça.

§2º O responsável pela serventia extrajudicial deve garantir a continuidade dos serviços notariais e de registros, bem como a transmissão dos dados coletados, tratados, e armazenados em livros, papéis, registros, programas e sistemas.

§3º Serventias que, porventura, não se encontrarem adequadas aos padrões mínimos de segurança em razão de comprovada incapacidade financeira podem estabelecer convênios, em regime cooperativo, ou contratos com entidades coletivas de representação da classe notarial e registral, de modo a compartilhar estruturas físicas e de pessoal, quando viável ao atendimento das exigências técnicas do Provimento nº 74/2018 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 6.º A política de privacidade e *compliance* de dados é ferramenta cuja implementação é de obrigação do responsável pela serventia extrajudicial e deve ser voltada a:

I – Assegurar o cumprimento, de forma abrangente, das normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

II – Descrever os tratamentos realizados com a informação e sua finalidade, bem como os direitos dos titulares de dados pessoais, de modo claro e transparente ao usuário;

III – Estabelecer mecanismos internos de supervisão, mitigação de riscos e de resposta a incidentes de segurança;

§1º Todo incidente de segurança que comprometa, ainda que parcialmente, dados pessoais, deve ser comunicado ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca e à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de até 24 horas, devendo a comunicação esclarecer:

I – A natureza do incidente;

II – As medidas adotadas para a apuração das causas;

III – Protocolo de mitigação de novos riscos e dos impactos causados aos titulares dos dados objeto da falha.

§2º Os titulares das informações objeto de tratamento terão livre acesso aos dados pessoais, mediante consulta facilitada e gratuita que poderá abranger a exatidão, clareza, relevância, atualização, a forma e duração do tratamento e a integralidade dos dados pessoais, sem efeito de certidão.

Art. 7.º O canal de atendimento deve ser mantido em meio físico ou virtual sempre disponível ao usuário de forma clara e intuitiva para informações, requerimentos, reclamações e sugestões ligadas ao tratamento de dados pessoais.

Art. 8.º Os órgãos notariais e de registro devem, sempre que requisitados, fornecer acesso aos dados de que trata esta Política de Proteção de Dados para a administração pública, observado o disposto no Capítulo IV da Lei n. 13.709/2018;

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Geral da Justiça.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 10:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PROV - 652020**Código de validação: 6C9CA04451**

Dispõe sobre a realização de audiência de custódia por videoconferência quando não for possível a realização, em 24 (vinte e quatro) horas, de forma presencial.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, XLIII, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020, que alterou o artigo 19 da Resolução CNJ 329, de 30 de julho de 2020, que regulamenta e estabelece critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020 desta Corregedoria, que dispõe sobre a instituição de Plantões Regionais Criminais nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para realização de Audiências de Custódia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica admitida a realização, por videoconferência, das audiências de custódia previstas nos artigos 287 e 310, ambos do Código de Processo Penal, quando estas não puderem ser realizadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de forma presencial.

Art. 2º. A videoconferência será realizada, preferencialmente, na sala virtual pessoal do juiz competente e obedecerá aos atos normativos que disciplinam a utilização desses serviços no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, via Sistema WEB Conferência, que pode ser acessado por magistrados e servidores, por intermédio do Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), pela Intranet (intranet.tjma.jus.br) ou diretamente pelo endereço vc.tjma.jus.br, utilizando o mesmo usuário e senha de acesso à internet e Correio Eletrônico.

Art. 3º. Para prevenir qualquer tipo de abuso ou constrangimento ilegal, deverá ser observado o seguinte:

I - será garantido o direito de entrevista prévia e reservada entre o preso e advogado ou defensor, tanto presencialmente quanto por videoconferência, telefone ou qualquer outro meio de comunicação;

II - deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que se realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva, observada a regra do inciso I e ressalvada a possibilidade de presença física de seu advogado ou defensor no ambiente;

III - a condição exigida no inciso II poderá ser certificada pelo próprio Juiz, Ministério Público e Defesa, por meio do uso concomitante de mais de uma câmera no ambiente ou de câmeras 360 graus, de modo a permitir a visualização integral do espaço durante a realização do ato;

IV - deverá haver também uma câmera externa a monitorar a entrada do preso na sala e a porta desta; e

V - o exame de corpo de delito, a atestar a integridade física do preso, deverá ser realizado antes do ato.

§ 1º - A participação do Ministério Público deve ser assegurada, com intimação prévia e obrigatória, podendo propor, inclusive, o acordo de não persecução penal nas hipóteses previstas no artigo 28-A do Código de Processo Penal.

§ 2º - As salas destinadas para a realização de atos processuais por sistema de videoconferência poderão ser fiscalizadas pelas corregedorias e pelos juizes que presidirem as audiências.

Art. 4º. Para a realização do ato, aplica-se, no que couber, o disposto no Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 5º. Caberá ao servidor designado a secretariar o ato certificar sobre a presença das condições elencadas no artigo 3º deste Provimento.

Art. 6º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Corregedor-Geral da Justiça

Matrícula 126599

PROV - 662020**Código de validação: 404FA56E8F**

Regulamenta o plantão judiciário no âmbito da Justiça de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão no período do recesso forense (20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 30, incisos XV e XLIII, alínea "e", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 244, de 12/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense durante o recesso natalino, a suspensão dos prazos processuais e assegura o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, por meio de sistema de plantões judiciários, ainda que suspenso o expediente forense;

CONSIDERANDO o teor da RESOL-GP - 672016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão judiciário no âmbito do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Maranhão durante o

período do recesso judiciário (20 de dezembro a 06 de janeiro), como modo de prestar um serviço célere e de qualidade aos jurisdicionados, com maior economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO a sucessão de períodos de plantões em algumas comarcas, principalmente as de Vara Única, em que o revezamento entre magistrados e servidores não se torna rotineiramente possível, ensejando excesso na carga de trabalho e acúmulo de períodos de folga compensatória, prejudicando o regular trabalho na unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente forense durante o recesso judiciário de 2020 (20/12/2020 a 06/01/2021) ficará suspenso em todas as Comarcas do Estado do Maranhão, que funcionarão exclusivamente em regime de plantão judiciário, para garantir a apreciação dos casos urgentes, novos ou em curso, cabendo ao Juiz Diretor do Fórum elaborar a respectiva escala de plantão de servidores.

Parágrafo único.

Aplicam-se, no que couber, as regras estabelecidas na Seção III, Capítulo III do Título I do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento nº 11/2013).

Art. 2º. Nas comarcas com menos de 03 (três) unidades judiciárias, para possibilitar a apreciação dos pedidos de urgência nos processos em curso, caberá ao Diretor do Fórum designar 01 (um) servidor para cada período de 06 (seis) dias, a fim de atender eventuais pedidos de remessa de autos ao juiz plantonista.

Art. 3º. Nas comarcas com 03 (três) ou mais unidades judiciárias, o plantão judiciário será exercido por equipe formada por 01 (um) magistrado, 01 (um) secretário judicial e 01 (um) oficial de justiça.

Art. 4º.

O servidor designado não poderá constar na escala de plantão do recesso natalino do ano subsequente, exceto no caso de insuficiência de servidores na Comarca que impossibilite o rodízio.

Art. 5º. As demandas destinadas ao plantão judicial de Primeiro Grau serão recebidas, exclusivamente, por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - Pje.

Art. 6º. A suspensão dos prazos processuais, assim como da prática de determinados atos, observará os ditames da RESOL-GP – 672016 e do art. 220, do Código de Processo Civil.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 8º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 17:51 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Diretoria Geral da Secretaria do TJMA

ATOPRESIDENCIA-GP - 12021
Código de validação: 775454EC50

Decreta luto no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por três dias, pelo falecimento da Excelentíssima Senhora Desembargadora Cleonice Siva Freire.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta da Resolução n. 63, de 24 de setembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o princípio da solidariedade inscrito na Constituição da República,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pelo prazo de três dias, pelo falecimento da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Cleonice Silva Freire**.

Art. 2º O hasteamento da bandeira será a meio-mastro no Tribunal de Justiça, em todos os Fóruns e Prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e assim permanecerá enquanto durar o luto a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “ CLÓVIS BEVILÁCQUA ” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 2 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/01/2021 09:45 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

RESOL-GP - 972020
(relativo ao Processo 386602020)
Código de validação: 0331BB96B2

Cria o Centro de Mediação das Demandas de Saúde Pública da Comarca da Ilha

de São Luís e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o compromisso constitucional com a formação de uma sociedade fraterna, comprometida com a solução pacífica das controvérsias, com o dever do Estado na prestação jurídica integral (CF, art. 5º, LXXIV) e a razoável duração do processo, com os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO a promoção, pelo Estado, da solução consensual dos conflitos (CPC, art. 3º, § 2º) e o estímulo aos seus métodos por seus agentes com atuação no sistema de Justiça (CPC, art. 3º, § 3º);

CONSIDERANDO a necessidade da realização das audiências prévias de conciliação ou sessão de mediação prévias, processuais e pré-processuais, (Res. CNJ nº 125/2010, art. 8º, § 1º) por conciliador ou mediador, preferencialmente nos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNJ 36/2011;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de audiência de conciliação e sessão de mediação por meio eletrônico (CPC, art. 334, § 7º, Lei 13.140/2015, art. 46);

CONSIDERANDO o disposto no Provimento 2/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõe sobre o registro, distribuição, tramitação e comunicação, no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) do 1º grau, das demandas pré-processuais e processuais encaminhadas aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs) e dá outras providências,

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Criar o Centro de Mediação de Saúde Pública para atendimento das demandas de saúde junto aos órgãos de saúde do Estado e dos municípios que integram a Comarca de Ilha de São Luís, para busca de resolução consensual de questões sobre saúde não atendidas pelo segmento público correspondente, com foco na informação, mediação, instrução e fortalecimento do usuário.

Parágrafo Único. O Centro de Mediação de Saúde Pública será coordenado por Juiz de Direito, preferencialmente com formação em gestão de centros de tratamentos de conflitos e que seja titular ou esteja respondendo por Vara de Saúde Pública.

Art. 2º O Centro de Mediação de Saúde Pública terá a seguinte estrutura:

I – Uma Secretaria de Centro de Mediação;

II – Um quadro de mediadores, compatível com a demanda apresentada.

Art. 3º Caberá ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão editar ato normativo disciplinando a composição e o funcionamento do Centro de Mediação das Demandas de Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 14:57 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria de Recursos Constitucionais

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL CRIMINAL

Número Processo: 0000945-38.2017.8.10.0098

Número Protocolo: 025890-2020

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

Agravados: BRUNO RAFAEL DA COSTA ASSUNÇÃO e PAULO HENRIQUE DE SOUSA ANDRADE

Advogado(a): ANTONIO LAYL DA SILVA RIBEIRO (OAB/MA 14.622)

INTIMAÇÃO

Intimo a parte Agravada acima mencionada para, no prazo de lei, querendo, apresentar sua resposta, nos termos do 1.042, § 3º do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Marcello de Albuquerque Belfort

Assessor Técnico

Mat. 189282

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

AVISOLIC-CLCONT - 12021
(relativo ao Processo 203062020)
Código de validação: E253789B02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020
Processo nº 20306/2020

Objeto: Contratação de postos de serviços de vigilância armada, supervisão de vigilância e operador de monitoramento CFTV, para as unidades judiciais e administrativas do TJMA; Abertura: 26/01/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 3261 6181 / 6194. São Luís, 07 de janeiro de 2021. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

ANDRE DE SOUSA MORENO
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:46 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

Divisão de Contratos e Convênios

PORTARIA-TJ - 48712020
(relativo ao Processo 306022017)
Código de validação: 0B6C292200

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0167/2020 – TJ/MA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Construtora M. C. Corrêa Ltda. Processo Administrativo n.º 30.602/2017

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Portaria 476/2016 - TJ/MA e Resolução - GP - 21/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscais do contrato, na área de engenharia civil, os servidores **Tito Lívio Raposo**, matrícula 102.640, e **Leonardo Silva de Araújo Filho**, matrícula 197.038, como fiscais titulares, e o servidor **Arnor Silva Machado Filho**, matrícula 102.590, como fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0167/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Construtora M. C. Corrêa Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Salão do Júri e reforma do Fórum da Comarca de Cururupu.

Na área de engenharia elétrica, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os serviços da respectiva área, ficam indicados os servidores **Patryckson Marinho Santos**, matrícula 172.791 (automático), e **Rodrigo de Melo Pereira**, matrícula 160.317 (substituto).

Na área de arquitetura e urbanismo, a quem competirá fiscalizar, acompanhar a execução de todos os serviços da respectiva área, são indicados os servidores **Sandra Regina Freitas Martins Rocha**, matrícula 173.195 (automático), e **Joubert Jefferson Sousa Silveira**, matrícula 103.515 (substituto)

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade do servidor **Carlos Augusto Fortaleza Castro**, matrícula 149.518. Nos afastamentos e impedimentos legais do titular, será indicado como substituto o servidor **Eduardo George Martins Sá**, matrícula 149.526..

O acompanhamento e fiscalização do referido contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

Tribunal de Justiça do Maranhão, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 09:18 (MARIO LOBAO CARVALHO)

PORTARIA-TJ - 49012020
(relativo ao Processo 275242020)

Código de validação: D49FF10164

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0025/2020-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA, E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-MA, COM O OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA MALOTE DIGITAL..

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e Resolução GP – 21/2018, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para fiscalização do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0025/2020-TJMA, os servidores PAULO ROCHA NETO, Matrícula 100370 e GIVANILDO MARQUES, Matrícula 105155

O acompanhamento e fiscalização do referido TERMO será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 09:23 (MARIO LOBAO CARVALHO)

RES-DCCONV - 7452020

Código de validação: 86E1D67F29

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0162/2020 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.156/2020; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP; CNPJ: 06.200.718/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E SONDAGEM A PERCUSSÃO (INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA) NOS TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO; VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 365 DIAS (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL; DO VALOR: O VALOR PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO É DE R\$ 381.176,71 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O SERVIÇO PRESTADO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: RICARDO MARINHO DA SILVA - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:02 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

RES-DCCONV - 12021

(relativo ao Processo 314092020)

Código de validação: FF4B1ABFD4

RESENHA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE TERMORATIF - GP - 1272020: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 63.067.904/0005-88, NO VALOR DE R\$ 57.391,09 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS DOS SEQUENCIADORES DE DNA ABI 3130 E ABI3500, JÁ ADQUIRIDOS PELO LABORATÓRIO, E QUE SÃO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO, CONFORME DOCUMENTOS E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA, CONSTANTES NO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31409/2020. SÃO LUÍS, 07 DE JANEIRO DE 2021. DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 10:55 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

RES-DCCONV - 7432020
(relativo ao Processo 407472020)
Código de validação: EA3F0CC2D8

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE000781/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.747/2020; OBJETO: DESPESA REFERENTE A HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS A LEONARDO SIDNEY DA SILVA LULA PEREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 7582, PARA REALIZAR PERÍCIA TÉCNICA EM AÇÃO JUDICIAL (REINTEGRAÇÃO DE POSSE), REFERENTE AO PROCESSO N.º 0803421-33.2017.8.10.0060; BASE LEGAL: RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO – GP – 09/2017; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: LEONARDO SIDNEY DA SILVA LULA PEREIRA; CPF: 861.750.253 - 34; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 17/12/2020; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: NÃO APLICÁVEL. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 08:14 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

RES-DCCONV - 7442020
(relativo ao Processo 411322017)
Código de validação: BBF3F3737A

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 0001/2020, PROCESSO N.º 41.132/2017 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA. DO OBJETO E DA FINALIDADE: CESSÃO DE USO DE UM IMÓVEL (CASA) SITUADA NA AV. JOÃO CARVALHO, N.º 87, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE/MA, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N.º 363, ÀS FLS. 52, DO LIVRO 2, NO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGARAPÉ GRANDE/MA; PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PRESENTE CESSÃO DE USO É DESTINADA À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE/MA. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 20 (VINTE) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - CESSIONÁRIO; ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER – PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA - CEDENTE.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:01 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Diretoria de Recursos Humanos

*Referendada, por unanimidade, na 10ª sessão plenária administrativa ordinária do dia 15.07.2020.

RESOL-GP - 492020
(relativo ao Processo 150312020)
Código de validação: 3275D379BB

Altera a Resolução nº 06/2004, que regulamenta a estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Maranhão; bem como a Resolução nº 44, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a descrição dos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e suas alterações posteriores, especialmente as contempladas na RESOL-GP 2013 e na RESOL-GP 482016, a fim de promover mudança de nomenclatura na estrutura e nos cargos da Diretoria

de Controle Interno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ organizou as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, nos termos da Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020 (revogou a Resolução CNJ nº 86, de 08 de setembro de 2009), a fim de promover a efetividade do contido nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como realizar a uniformização dos procedimentos de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o CNJ aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, nos termos da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020 (revogou a Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013), a fim de promover padronização e excelência dos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de auditoria nos órgãos ligados ao CNJ, consideradas as suas peculiaridades, diferenças regionais e de especialização, para que essa atividade possa cumprir sua missão institucional e o postulado constitucional de integração;

CONSIDERANDO que as práticas internacionais de auditoria valorizam a observância das diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna e que a Declaração de Posicionamento do IIA (The Institute of Internal Auditors) considera três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles, com atuação da auditoria interna na 3ª linha, o que foi endossado pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 74 da Resolução CNJ nº 309 no sentido de que as unidades de Controle Interno que realizam auditorias devem adotar a denominação Auditoria Interna, seguindo os padrões estabelecidos no organograma de cada órgão;

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Alterar o nome da unidade Diretoria de Controle Interno para Diretoria de Auditoria Interna.

Art. 2º Fica alterado o nome do cargo em comissão de Diretor de Controle Interno para Diretor de Auditoria Interna, do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno para Assessor de Auditoria Interna, bem como da função gratificada Secretário do Diretor de Controle Interno para Secretário do Diretor de Auditoria Interna.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/07/2020 15:19 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações da última publicação: D.J.E., ed. 123 de 13.07.2020, p. 598.

*Referendada, por unanimidade, na 17ª sessão plenária administrativa ordinária do dia 04.11.2020.

RESOL-GP - 782020
Código de validação: A1E6BF43E1

Altera as nomenclaturas dos cargos em comissão de Assessor de Juiz, de simbologia CDAI-1, da 2ª Vara da Comarca de Colinas e da 3ª Vara da Comarca de Lago Pedra, criadas e ainda não instaladas, para, respectivamente, Assessor Especial de Conciliação e Assessor de Planejamento e Inovação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos em comissão de Assessor de Juiz, de simbologia CDAI-1, da 2ª Vara da Comarca de Colinas e da 3ª Vara da Comarca de Lago Pedra, criadas e ainda não instaladas, para, respectivamente, Assessor Especial de Conciliação e Assessor de Planejamento e Inovação, com a mesma simbologia.

Art. 2º Fica assegurado o retorno dos cargos em comissão de Assessor de Juiz, renomeados por meio desta Resolução, quando da instalação da sua respectiva vara judicial de origem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2020 13:18 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações da última publicação: D.J.E., ed. 190 de 20.10.2020, p. 374.

RESOL-GP - 992020
(relativo ao Processo 127452020)
Código de validação: 16A4DFD1BF

Regulamenta o teletrabalho dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão proferida na sessão plenária administrativa ordinária do dia 16 de dezembro de 2020, nos autos do Processo nº 12745/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da implementação do teletrabalho, com o objetivo de analisar e aperfeiçoar as práticas adotadas, em consonância com o prescrito pelo art. 20 da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a aprovação da alteração da Resolução nº 227/CNJ pelo aludido Conselho, no bojo dos autos Procedimento de Competência de Comissão – 000948609.2018.2.00.0000;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências da lotação do servidor.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

I - unidade: subdivisão administrativa ou judiciária do Poder Judiciário do Estado do Maranhão dotada de gestor;

II - teletrabalho: modalidade de trabalho realizado de forma remota, em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação;

III - gestor de unidade: desembargador, magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão responsável pelo gerenciamento da unidade;

IV - chefia imediata: servidor ocupante de cargo de natureza gerencial, o qual se reporta diretamente ao gestor da unidade, com vínculo de subordinação;

V - teletrabalho integral: quando as atividades do servidor são desenvolvidas integralmente de forma remota;

VI - teletrabalho parcial: quando as atividades do servidor são desenvolvidas de forma presencial e remota, devendo os dias de trabalho presenciais e remotos serem definidos no plano de trabalho;

VII - qualidade: consiste na execução do trabalho que atenda às necessidades dos usuários dos serviços realizados, de forma confiável, segura e no tempo certo, buscando sistematicamente eliminar a ocorrência de falhas e retrabalhos, identificando suas causas e atuando sobre elas, de modo a melhorar os resultados.

Art. 3º Os efeitos jurídicos do teletrabalho se equiparam àqueles decorrentes da atividade exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Art. 4º São objetivos do teletrabalho:

I - aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de vida e do trabalho dos servidores;

II - promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;

III - otimizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

IV - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, visando à sustentabilidade solidária do Planeta, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

V - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

VI - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

VII - estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;

VIII - respeitar a diversidade dos servidores;

IX - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

Parágrafo único. O regime previsto nesta Resolução não deve impedir o convívio social e laboral, a cooperação, a participação e a integração do servidor em teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência, nem comprometer o direito ao tempo livre.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO TELETRABALHO

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Gestão do Teletrabalho, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, com a seguinte composição:

I - 01 (um) Juiz Auxiliar da Presidência;

II - 01 (um) Juiz representante da Associação dos Magistrados do Maranhão;

III - o(a) Diretor (a) de Recursos Humanos;

IV - 01 (um) servidor lotado na Diretoria de Recursos Humanos;

V - 01 (um) servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário – Psicólogo;

VI - 01 (um) representante, de preferência Juiz Auxiliar, da Corregedoria Geral da Justiça;

VII - 01 (um) servidor lotado na Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização; e

VIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho serão designados por portaria da Presidência.

Art. 6º Compete à Comissão de Gestão do Teletrabalho:

I - analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações anuais, e propor aperfeiçoamentos;

II - apresentar relatórios anuais à Presidência do Tribunal de Justiça com a descrição dos resultados e dados sobre o cumprimento dos objetivos especificados no art. 4º desta Resolução;

III - analisar e opinar fundamentadamente sobre dúvidas, casos omissos e recursos interpostos; e

IV - apresentar ao Conselho Nacional de Justiça, a cada 02 (dois) anos, relatório com avaliação técnica sobre o proveito da adoção do teletrabalho para a instituição, com justificativa sobre a conveniência da continuidade deste regime de teletrabalho.

Art. 7º A Diretoria de Recursos Humanos coordenará o teletrabalho, competindo-lhe:

I - disponibilizar formulários referentes ao teletrabalho para os servidores, as chefias imediatas e os gestores;

II - receber e instruir os requerimentos de ingresso, prorrogação, suspensão temporária e desligamento do teletrabalho;

III - emitir pareceres nos processos administrativos relacionados ao teletrabalho;

IV - orientar os servidores, a chefia imediata e gestores a respeito do teletrabalho;

V - acompanhar o desempenho dos servidores beneficiários do teletrabalho, fornecendo o suporte necessário;

VI - compilar os dados dos relatórios de acompanhamento, encaminhados anualmente à Comissão de Gestão do Teletrabalho, apresentando a relação dos servidores que participam do teletrabalho no período, as dificuldades observadas, os resultados alcançados e os casos de inobservância dos deveres estabelecidos nesta Resolução; e

VII - submeter dúvidas e casos omissos, bem como propostas para aperfeiçoar o teletrabalho, à Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Parágrafo único. Compete à Presidência do Tribunal de Justiça deliberar sobre os requerimentos de ingresso, renovação, suspensão temporária e desligamento do teletrabalho.

Art. 8º A Comissão de Gestão do Teletrabalho e a Diretoria de Recursos Humanos, para o alcance dos objetivos previstos nesta Resolução,

contarão com o apoio das unidades administrativas do Tribunal de Justiça, notadamente da Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias e da Diretoria de Informática e Automação.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO NO TELETRABALHO

Seção I

Das Condições Gerais

Art. 9º A mudança para o regime de teletrabalho, ressalvadas as situações de calamidade pública ou qualquer outra que impeça a continuidade da prestação presencial das atividades jurisdicionais e administrativas, não poderá ser imposta pelo gestor da unidade ou pela Administração.

§ 1º A inclusão no regime de teletrabalho não constitui direito ou dever do servidor.

§ 2º O regime de teletrabalho está restrito aos cargos cujas atribuições são passíveis de mensuração objetiva, e suas respectivas atividades desempenhadas em meio físico ou eletrônico compatíveis com a modalidade remota de prestação.

Art. 10 A participação do servidor no teletrabalho pressupõe que seu perfil seja adequado à modalidade de trabalho realizado de forma remota.

§ 1º O perfil para o teletrabalho é constituído pelas características individuais e pelas condições socioambientais e organizacionais favoráveis ao bom desempenho do servidor de maneira autônoma, disciplinada e produtiva, e será constatado por meio da utilização de instrumentos apropriados a essa finalidade.

§ 2º Caso o gestor da unidade entenda necessário, para a aferição do que trata o § 1º deste artigo, poderá ser realizada avaliação psicológica e/ou perícia social por profissional devidamente habilitado.

Art. 11 Verificada a adequação de perfil, terá prioridade, dentro da unidade de trabalho, o servidor:

I - com deficiência ou capacidade laboral limitada por motivo de doença;

II - que tenha filho, cônjuge, companheiro ou dependente com deficiência;

III - gestante e lactante;

IV - que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;

V - em gozo de licença para acompanhamento de cônjuge;

VI - cujo cônjuge ou companheiro reside em outro município que não seja contíguo ou conurbado ao da sede da unidade de lotação do servidor;

VII - com maior tempo de serviço na unidade de lotação em que será realizado o teletrabalho;

VIII - que trabalhe exclusivamente com processos eletrônicos; e

IX - mais idoso.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e VIII, o servidor deverá apresentar, no momento da indicação, os documentos necessários à comprovação da condição.

§ 2º As condições de saúde previstas nos incisos I e II serão analisadas pela Divisão Médica.

§ 3º O gestor da unidade, na indicação para o teletrabalho, deve priorizar os servidores que desenvolvem atividades que demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como elaboração de minutas de decisões, de pareceres e de relatórios.

§ 4º O servidor que estiver no gozo da licença referida no inciso V deste artigo, caso opte pela realização do teletrabalho, deverá dela declinar, para voltar ao exercício efetivo do cargo.

§ 5º No caso do § 4º deste artigo, o encerramento da licença dar-se-á na data da expedição da portaria prevista no art. 23 desta Resolução.

Art. 12 O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos os servidores, inclusive fora da sede de jurisdição do Tribunal, no interesse da Administração, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações, ressalvadas as situações previstas no *caput* do art. 9º desta Resolução:

I - esteja em estágio probatório na data da indicação para o ingresso no teletrabalho;

II - ocupe cargo de direção ou chefia;

III - tenha subordinados;

IV - apresente contraindicações por motivo de saúde devidamente constatadas pela Divisão Médica do TJMA;

V - tenha sofrido penalidade disciplinar nos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data da indicação para ingresso no teletrabalho;

VI - em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, desempenhe atividades, no todo ou em parte, fora das dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão ou que exijam atuação presencial.

§ 1º Fica expressamente autorizado o teletrabalho para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão no exterior a critério da Administração.

§ 2º O servidor beneficiário do horário especial previsto no art. 159 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, ou em legislação específica, poderá optar pelo teletrabalho, caso em que ficará vinculado aos termos desta Resolução.

Art. 13 O limite do número de servidores em teletrabalho, por unidade, é de 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal em exercício, de sua lotação, admitida excepcionalmente a majoração desse limite, a critério da presidência.

§ 1º A majoração prevista no *caput* deste artigo pressupõe a apresentação de justificativa pelo gestor da unidade em que demonstre a ausência de prejuízo aos serviços realizados.

§ 2º A majoração prevista no *caput* deste artigo não se aplica às unidades vinculadas às Diretorias de Informática e Automação e Engenharia, Obras e Serviços.

§ 3º Nas unidades em que haja atendimento ao público interno e externo, a participação no teletrabalho ficará condicionada à manutenção de número de servidores suficiente para preservar a qualidade desse serviço.

§ 4º É facultado ao gestor da unidade estabelecer revezamento entre os servidores para a participação no teletrabalho.

Art. 14 O servidor em teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do órgão.

Seção II

Da Indicação e da Formalização para Ingresso

Art. 15 Caberá ao gestor titular da unidade de trabalho indicar o servidor para participar do regime de teletrabalho, por meio de portaria expedida pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 16 O ingresso no regime de teletrabalho deverá ser feito mediante requerimento do servidor, em formulário próprio assinado, disponibilizado pela Diretoria de Recursos Humanos.

§ 1º O requerimento referido no *caput* será dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça, por meio de requisição cadastrada pelo próprio servidor, no sistema informatizado Digidoc, que deverá conter obrigatoriamente:

I - o nome, a matrícula e o cargo do servidor indicado;

II - o regime de teletrabalho a ser adotado, integral ou parcial; e

III - indicação e comprovação do enquadramento em alguma das situações previstas no art. 11 desta Resolução, se for o caso.

§ 2º Além do requerimento previsto § 1º deste artigo, a referida requisição deverá conter:

I - plano de trabalho individual, observados os requisitos estabelecidos no art. 17 desta Resolução;

II - declaração prevista no parágrafo único do art. 26 desta Resolução;

III - indicação para inclusão em teletrabalho, com anuência do gestor titular da unidade de trabalho;

IV - relatórios homologados pelo gestor da unidade, preferencialmente extraídos de sistemas informatizados institucionais, que demonstrem os parâmetros que foram utilizados para a determinação da meta individual;

V - concordância do servidor com os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução;

VI - questionário de avaliação psicossocial, quando necessário para instruir a decisão.

§ 3º O não atendimento do disposto neste artigo implicará o indeferimento do requerimento.

§ 4º Verificado que o servidor é portador de alguma doença, o processo será submetido à Divisão Médica do TJMA para emissão de laudo que ateste se ele apresenta contraindicações para o teletrabalho.

Art. 17 O plano de trabalho individual do servidor indicado, elaborado conjuntamente com a chefia imediata e o gestor da unidade, deverá conter no mínimo:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor, inclusive se atuará em processos físicos e/ou eletrônicos;

II - a produtividade mensal a ser alcançada, com demonstrativo de cálculo e indicação da origem dos dados, observado o disposto no art. 18 desta Resolução;

III - o período de duração do teletrabalho;

IV - a periodicidade e a forma de contato do servidor com a chefia imediata e o gestor da unidade para abordar assuntos relacionados ao teletrabalho; e

V - em caso de teletrabalho parcial, a indicação dos dias em que trabalhará de forma remota.

§ 1º Na hipótese do inciso IV deste artigo, o gestor da unidade indicará quando o servidor beneficiário do teletrabalho reunir-se-á com a unidade de trabalho, não podendo ser superior ao período de 15 (quinze) dias, por meio de comunicação à distância, e de 3 (três) meses, presencialmente, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e obtenção de outras informações quando necessárias.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, poderá ser ajustado contato por meio dos recursos tecnológicos de comunicação, especialmente nos casos de servidor com problema de saúde que dificulte sua locomoção e de servidor residente em outro país ou em município diverso à sede de sua unidade de trabalho.

Seção III Da Produtividade

Art. 18 A meta a ser alcançada será estabelecida pelo gestor da unidade, sempre que possível em concordância com o servidor interessado, e deve estar alinhada ao Plano Estratégico do Tribunal de Justiça.

§ 1º A meta do servidor em teletrabalho deverá ser 15% (quinze por cento) superior à média de produtividade dos servidores que executam atividades correlatas na unidade de lotação, com a mesma jornada de trabalho, sem comprometer a proporcionalidade, razoabilidade e o direito ao tempo livre.

§ 2º Para o cômputo da média da produtividade da equipe de trabalho serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento de ingresso no teletrabalho.

§ 3º A meta a ser estabelecida para o servidor interessado não poderá ser inferior à sua média de produtividade no período previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º Não havendo servidores na unidade de lotação que desempenhem atividades correlatas, a meta de produtividade será definida com base na produtividade do servidor interessado, mediante justificativa do gestor da unidade.

§ 5º Poderá ser estabelecida meta inferior à média dos servidores com atividades correlatas da sua unidade de trabalho no caso do servidor beneficiário se enquadrar nas situações previstas nos incisos I, II e III, do art. 11 desta Resolução.

§ 6º Do cálculo da média de produtividade da equipe de trabalho ficará excluída a produtividade:

I - dos servidores em teletrabalho;

II - dos servidores com jornada de trabalho reduzida;

III - do gestor da unidade e da chefia imediata; e

IV - relacionada às atividades que não serão exercidas pelo servidor ao ingressar no teletrabalho, incluídas as de atendimento presencial.

§ 7º Quando do ingresso do servidor no teletrabalho, deverá ser observada a compatibilidade da meta de produtividade estabelecida com a fixada para servidor já participante do teletrabalho lotado na mesma unidade e com atividade correlata.

§ 8º Caberá ao gestor da unidade justificar perante a Diretoria de Recursos Humanos a não observância dos termos estabelecidos neste artigo.

§ 9º A Presidência do Tribunal de Justiça poderá, por meio de portaria, estabelecer critério e percentual diverso do previsto no § 1º deste artigo, observadas as peculiaridades do caso.

Art. 19 A revisão da meta de produtividade poderá ser realizada a qualquer tempo pelo gestor titular da unidade de trabalho com a participação da chefia imediata e do servidor interessado, observado o disposto no art. 18 desta Resolução, nos casos de:

I - constatação de que a meta de produtividade estabelecida no plano de trabalho é incompatível com a demanda da unidade;

II - alteração das atividades do servidor em teletrabalho;

III - alteração da produtividade da unidade ou da equipe de trabalho.

Parágrafo único.

O gestor titular da unidade de trabalho comunicará à Diretoria de Recursos Humanos a meta de produtividade alterada, mediante a remessa de novo plano de trabalho, nos moldes previstos no art. 17 desta Resolução.

Art. 20

O gestor da unidade deverá aferir mensalmente a produtividade do servidor em teletrabalho, confrontando-a com a meta de produtividade mensal.

§ 1º A meta de produtividade mensal corresponde àquela previamente estabelecida no plano individual de trabalho.

§ 2º A meta será fixada tendo como base os últimos 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento de ingresso no teletrabalho, computando-se os dias úteis, feriados e finais de semana, e excluídos os afastamentos legais, férias e recesso natalino.

§ 3º Na dedução prevista no § 2º deste artigo, deve-se calcular a meta de produtividade mensal proporcional aos dias trabalhados, considerando-se como base de cálculo o período de 30 (trinta) dias, independentemente da quantidade de dias do mês.

Art. 21 O alcance da meta de produtividade mensal do servidor em teletrabalho equivale ao cumprimento de sua jornada de trabalho.

§ 1º Ao servidor submetido ao regime de teletrabalho não haverá concessão de adicionais de serviço extraordinário e noturno ou a formação de banco de horas, tampouco pagamento de auxílio-transporte referentes aos dias em que o trabalho ocorra de forma remota.

§ 2º A superação da meta de produtividade mínima estabelecida no mês não será considerada para o cálculo da produtividade dos meses seguintes.

§ 3º O servidor que comprovadamente superar a meta de referência, calculada entre os servidores de mesma atribuição, poderá utilizá-la para concorrer a benefícios oferecidos por programa de meritocracia, na categoria teletrabalho e nos termos da legislação vigente.

Art. 22 Caso o servidor em teletrabalho não atinja a meta de produtividade mensal, o déficit de produtividade será apurado pelo gestor da unidade:

§ 1º O gestor da unidade e/ou chefe imediato deverá solicitar ao servidor esclarecimentos acerca do não cumprimento da meta de produtividade mensal.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o servidor, caso queira permanecer no regime de teletrabalho, informará interesse em compensar o déficit de produtividade, o que deverá ocorrer, no máximo, nos 02 (dois) meses subsequentes.

§ 3º Não havendo compensação do déficit verificado, o gestor da unidade comunicará o fato à Diretoria de Recursos Humanos para fins de exclusão imediata do servidor do regime de teletrabalho e demais providências cabíveis.

§ 4º Caso não sejam apresentados os esclarecimentos a que se refere o § 2º deste artigo ou não sejam aceitos pelo gestor da unidade, além do disposto no § 3º deste artigo, será instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade, observada a legislação

aplicável.

§ 5º Em caso de descumprimento injustificado das metas estabelecidas no plano de trabalho, o servidor só poderá retornar ao teletrabalho após o decurso do prazo de 01 (um) ano da data do desligamento.

Seção IV Da Duração

Art. 23 A duração do teletrabalho será de 1 (um) ano, a contar da data disposta na portaria de concessão.

§ 1º As atividades remotas somente se iniciarão no 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao deferimento do pedido, devendo esta data constar expressamente na referida portaria.

§ 2º A participação no teletrabalho poderá ser renovada, desde que observado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º O requerimento de renovação deverá ser encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da duração do teletrabalho, atendidos os requisitos exigidos no art. 16 desta Resolução.

Seção V

Do Acompanhamento e da Capacitação

Art. 24 Os servidores, chefes imediatos e os gestores serão acompanhados e capacitados para o regime de teletrabalho por meio de ações que compreendem, no mínimo:

I - 01 (uma) entrevista individual anual, pela Diretoria de Recursos Humanos, que poderá utilizar os meios tecnológicos disponíveis;

II - 01 (uma) oficina anual de capacitação e de troca de experiências para servidores em teletrabalho e respectivos gestores, e chefes imediatos organizada e conduzida pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos;

III - acompanhamento individual e de grupo sempre que se mostrar necessário; e

IV - análise de relatório trimestral encaminhado pelo gestor da unidade e/ou chefe imediato do servidor em teletrabalho, conforme previsto no inciso III do art. 30 desta Resolução.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, poderá ser determinado o comparecimento dos servidores, gestores e/ou chefes imediatos ao Tribunal de Justiça ou a realização de visitas técnicas.

Art. 25 O Tribunal de Justiça difundirá conhecimentos sobre o teletrabalho e orientações para saúde e ergonomia mediante a realização de cursos, oficinas, palestras e outros meios, organizados e conduzidos pela ESMAM em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos.

Seção VI

Das Estruturas Física e Tecnológica

Art. 26 Compete exclusivamente ao servidor providenciar e manter, as suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do teletrabalho, mediante o uso de equipamentos ergonômicos que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos.

Parágrafo único. O servidor, antes do início do teletrabalho, assinará declaração de que a instalação em que executará as atividades atende às exigências do *caput* deste artigo, podendo, se necessário, solicitar orientação técnica das unidades competentes pela tecnologia de informação e pela ergonomia.

Art. 27 Compete à Diretoria de Informática e Automação viabilizar o acesso remoto e controlado do servidor em teletrabalho aos sistemas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para a atuação remota e a realização daquele acesso.

§ 1º O servidor em teletrabalho poderá usar o serviço de suporte da Diretoria de Informática e Automação para solucionar apenas problemas de acesso e de funcionamento dos sistemas institucionais, observado o horário de expediente do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

§ 2º O suporte referido no §1º deste artigo não inclui a manutenção em equipamentos pessoais de informática do servidor beneficiário do teletrabalho, sendo vedado o atendimento presencial.

Art. 28 Compete à Divisão Médica do TJMA informar as recomendações sobre ergonomia a serem observadas pelo servidor em teletrabalho.

Seção VII

Da Retirada e Devolução de Processos e Documentos Físicos

Art. 29 A retirada de processos e documentos físicos das dependências da unidade será permitida mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor e observará os procedimentos de segurança da informação.

§ 1º Compete ao servidor prover o transporte, a guarda e a conservação dos processos e documentos sob sua responsabilidade.

§ 2º O gestor da unidade e/ou chefe imediato controlará a entrega e o recebimento dos processos e documentos físicos ao servidor beneficiário do teletrabalho, bem com a elaboração dos termos respectivos.

§ 3º Não devolvidos os processos ou os documentos, ou se, restituídos, apresentarem danos ou qualquer irregularidade, sem que haja justificativa fundada para a ocorrência, competirá ao gestor da unidade:

I - adotar as medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis; e

II - solicitar à Diretoria de Recursos Humanos a exclusão do servidor do regime de teletrabalho.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO TELETRABALHO

Seção I

Dos Deveres da Chefia Imediata e do Gestor Unidade

Art. 30 São deveres da chefia imediata e do gestor da unidade:

I - acompanhar o trabalho do servidor e sua adaptação ao teletrabalho;

II - aferir e monitorar o cumprimento da meta estabelecida e a qualidade da atividade realizada;

III - encaminhar trimestralmente à Diretoria de Recursos Humanos o relatório de produtividade do servidor beneficiário, fundamentado nos dados extraídos dos sistemas informatizados;

IV - comunicar aos setores competentes, a qualquer tempo, as dificuldades, ocorrências ou dúvidas verificadas durante o teletrabalho para adoção das providências necessárias;

V - informar à Diretoria de Recursos Humanos o não cumprimento da meta estabelecida do servidor em teletrabalho;

VI - controlar e coordenar a retirada e a devolução de processos e documentos físicos pelo servidor em teletrabalho;

VII - guardar em arquivo físico ou digital toda a documentação do servidor participante do teletrabalho, inclusive termos de retirada e de devolução de processos e documentos físicos;

VIII - participar das atividades de orientação e de desenvolvimento gerencial relacionadas ao teletrabalho;

IX - comunicar à Diretoria de Recursos Humanos as alterações ocorridas após o ingresso do servidor no teletrabalho relacionadas às atividades desenvolvidas, às metas de produtividades estipuladas ou à mudança de chefia imediata ou gestor; e

X - convocar o servidor em teletrabalho para comparecer às dependências da unidade de trabalho, sempre que necessário, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, exceto para o servidor que se encontrar em outro país ou em outra unidade da federação, que devem ser comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) e 15 (quinze) dias, respectivamente.

Seção II

Dos Deveres do Servidor

Art. 31 São deveres do servidor em teletrabalho:

I - cumprir a meta estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade, prevista no plano de trabalho;

- II - ajustar com a chefia imediata e o gestor da unidade a periodicidade da presença física do servidor na unidade, de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 17 desta Resolução;
- III - atender às convocações para comparecimento às dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão quando houver fato superveniente ao ingresso no teletrabalho que justifique o realinhamento de atividades ou a instrução acerca de alteração ou criação de rotina de trabalho;
- IV - manter contatos institucionais e pessoais permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis e horários acordados no plano de trabalho;
- V - consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional;
- VI - manter a chefia imediata e o gestor da unidade informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades, ocorrências ou dúvidas que possam atrasar ou prejudicar o cumprimento da meta de produtividade;
- VII - apresentar à chefia imediata e ao gestor da unidade, na periodicidade ajustada, os resultados parciais e finais da meta de produtividade mensal estabelecida e consultar sobre orientações e informações de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
- VIII - assinar termo de recebimento e de responsabilidade de processos e documentos que retirar das dependências da unidade e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
- IX - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota e dos contidos nos processos e demais documentos, observando as normas internas de segurança da informação e da comunicação, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação aplicável;
- X - manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;
- XI - atender, nos prazos estipulados, as solicitações da chefia imediata, do gestor da unidade e da Diretoria de Recursos Humanos;
- XII - comparecer à unidade quando solicitado para participar de reuniões de trabalho, nos termos do § 1º do art. 17 desta Resolução;
- XIII - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho sempre que determinado pela Administração;
- XIV - priorizar as atividades urgentes indicadas pela chefia imediata ou pelo gestor da unidade;
- XV - realizar exame periódico anual, de acordo com as regras do órgão competente de saúde do tribunal, nos termos da Resolução CNJ nº 207/2015.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas de produtividade estabelecidas.

§ 2º Fica vedado o contato do servidor com partes ou advogados, vinculados, direta ou indiretamente, aos dados acessados pelo servidor ou àqueles disponíveis à sua unidade de trabalho.

§ 3º O servidor deverá dispor de espaço físico, mobiliários e equipamentos próprios e adequados para a prestação do teletrabalho.

§ 4º O Tribunal poderá vistoriar o local de trabalho, que deverá permanecer adequado durante todo o período de realização do teletrabalho.

Art. 32 Verificado o descumprimento do disposto no art. 31 desta Resolução ou em caso de denúncia identificada, o servidor prestará esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor da unidade, o qual solicitará o desligamento do servidor do teletrabalho.

§ 1º As situações previstas no *caput* deste artigo serão prontamente informadas à Diretoria de Recursos Humanos, que adotará as providências necessárias.

§ 2º Além do desligamento do servidor do teletrabalho, será instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de sua responsabilidade, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DO DESLIGAMENTO Seção I

Da Suspensão Temporária

Art. 33 A suspensão temporária do teletrabalho consiste no retorno do servidor ao trabalho presencial e poderá ocorrer:

I - para suprir as ausências e os afastamentos legais de servidor prestador de trabalho presencial que possam prejudicar ou comprometer as atividades da unidade;

II - na hipótese de designação para substituir servidor, caso a atuação presencial seja necessária ou a função a ser exercida seja incompatível com o teletrabalho;

III - para a participação em cursos presenciais quando autorizada pela ESMAM; e

IV - em situações excepcionais, incluídas a necessidade de viajar a serviço e a realização de visitas técnicas ou intervenções, mediante justificativa do gestor da unidade a ser avaliada pela Administração.

§ 1º A autorização para a suspensão temporária deverá ser formulada em tempo hábil, por meio do cadastramento de requisição no sistema Digidoc, para análise da Presidência do Tribunal de Justiça, devendo o servidor iniciar o trabalho presencial após o deferimento do requerimento, salvo situações justificadas.

§ 2º No requerimento deverão constar a justificativa, as datas de início e término da suspensão temporária e, na hipótese de substituição, o período correspondente e cargo para o qual o servidor foi designado.

Seção II Do Desligamento

Art. 34 O desligamento do servidor do regime de teletrabalho ocorrerá:

I - automaticamente:

a) após o decurso do prazo de duração estabelecido na portaria de ingresso no teletrabalho, caso não haja renovação;

b) no caso de penalidade disciplinar aplicada; e

c) no caso de aposentadoria, exoneração, demissão, remoção, disposição, relotação e cessão do servidor.

II - a qualquer tempo:

a) por solicitação justificada do gestor titular da unidade no interesse da Administração; ou

b) a requerimento do servidor.

III - nas hipóteses do § 4º do art. 22, do inciso II do § 3º do art. 29, e do art. 32 desta Resolução.

§ 1º O desligamento do servidor na forma da alínea "a" do inciso II deste artigo somente será admitido em situações excepcionais, amplamente fundamentadas pelo gestor da unidade, as quais serão criteriosamente analisadas pela Administração.

§ 2º Autorizado o desligamento do servidor do teletrabalho, a Diretoria de Recursos Humanos publicará portaria revogatória.

§ 3º O servidor desligado do regime de teletrabalho deverá se apresentar no dia útil subsequente na sua unidade de lotação para exercer as suas atividades de forma presencial.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo, obedecerá o prazo descrito no inciso X do art. 30 desta Resolução.

Art. 35 O servidor desligado em razão de remoção, disposição, relotação e cessão ocorrida posteriormente ao início de suas atividades em teletrabalho poderá solicitar novo ingresso nesse regime, observadas as condições estabelecidas nesta resolução.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 As informações sobre a participação do servidor em teletrabalho serão registradas nos assentamentos funcionais pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 37 Serão disponibilizados semestralmente no portal da transparência do Poder Judiciário do Estado do Maranhão os nomes dos servidores beneficiários do teletrabalho.

Art. 38 O servidor em teletrabalho integral não poderá ser indicado para participar de plantão judicial.

Art. 39 Caberá ao Corregedor Geral da Justiça a manifestação quanto aos pedidos dos servidores do 1º Grau.

Art. 40 Em casos excepcionais, o servidor em teletrabalho poderá utilizar as dependências de unidade diversa da sua lotação de origem, desde que autorizado pelo gestor da unidade.

Art. 41 Em caso de impossibilidade de realização das reuniões de forma presencial, serão feitas de forma remota e por videoconferência.

Art. 42 Os servidores em regime de teletrabalho que tiveram sua solicitação deferida, na vigência da Resolução-GP n.º 29, de 27 de julho 2017, deverão, quando no pedido de prorrogação, se adequar aos termos desta Resolução.

Art. 43 As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 44 Fica revogada a Resolução-GP n.º 29, de 27 de julho 2017.

Art. 45 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 15:41 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

APOST-DRH - 362020
(relativo ao Processo 420882020)
Código de validação: 2EEC6FF292

LORENA AMORIM DOMINICES, Analista Judiciária - Direito, matrícula nº 150730, lotada na 6ª Vara Criminal de São Luís, passou a assinar-se **LORENA AMORIM DOMINICES ARAUJO SOUZA**, conforme Certidão de Casamento nº 030015 01 55 2012 2 00111 062 0042567 69, do Cartório da 3ª Zona de Registro Civil.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 15:05 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

ATO - 102021
Código de validação: 2569CD7023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MANOEL BENIGNO DA SILVA NETO**, inscrição nº 372291, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:23 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 112021
Código de validação: F4D5DC30F5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JOSE DOS SANTOS BARROS**, inscrição nº 36772c, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:23 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11262020
Código de validação: E0A079BF46

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARCIA BERNADETE NUNES ROCHA**, matrícula nº 194134, do cargo em comissão de Suboficiala de Gabinete de Desembargador, símbolo CDAS-03, do **Gabinete Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo, a considerar desta data**, tendo em vista o que consta do Processo nº 42005/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 11:08 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11272020
(relativo ao Processo 420052020)
Código de validação: 7B48955AC2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **TATIANA MAIRA ALENCAR DE FREITAS**, matrícula nº 188367, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Desembargador, símbolo CDGA, do Gabinete Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo, tendo em vista o que consta do Processo nº 42005/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 11:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11282020
(relativo ao Processo 418602020)
Código de validação: C7388D602E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **IVANILCE LOBATO DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração, símbolo CDAS-03, da Corregedoria Geral da Justiça, tendo em vista o que consta do Processo nº. 41860/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 11:13 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11292020
Código de validação: B420E93337

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 93, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal; 144, §1º, 146 c/c 146-A, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, o Juiz de Direito **HADERSON REZENDE RIBEIRO**, matrícula nº. 183020, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, de entrância inicial, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, de entrância intermediária, vago em razão da remoção do Juiz de Direito Isaac Diego Vieira de Sousa e Silva.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de

2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 10:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11302020
Código de validação: 3BE9F0B40D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 93, inciso II, da Constituição Federal; 144, §1º e 145, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, a Juíza de Direito **JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº 146506, da Vara Única da Comarca de Santa Rita, de entrância inicial, para a 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, de entrância intermediária, vaga em decorrência da promoção da Juíza de Direito **Laysa de Jesus Paz Martins Mendes**,

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 10:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11312020
Código de validação: C9C65CA2C7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 93, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal; 144, §1º, 146 c/c 146-A, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, a Juíza de Direito **MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ**, matrícula nº. 183095, titular da Vara Única da Comarca de Cedral, de entrância inicial, para o cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, de entrância intermediária, vaga em razão da remoção da Juíza de Direito Cynara Eliça Gama.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 10:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11322020
Código de validação: F604733D4A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 93, inciso II, da Constituição Federal; 144, §1º e 145, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, o Juiz de Direito **SAMIR ARAÚJO MOHANA PINHEIRO**, matrícula nº 183178, da Vara Única da Comarca de Guimarães, de entrância inicial, para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês, de entrância intermediária, vaga em decorrência da promoção da Juíza de Direito **Kariny Reis Bogéa Santos**.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 10:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11332020
Código de validação: 348E8F8D1F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 93, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal; 144, §1º, 146 c/c 146-A, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, o Juiz de Direito **LUIZ EMILIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR**, matrícula nº. 183079, titular da Vara Única da Comarca de Arari, de entrância inicial, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, de entrância intermediária, vago em razão da promoção do Juiz de Direito Cristiano Simas de Sousa.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 10:33 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11342020
Código de validação: C236288545

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 93, inciso II, da Constituição Federal; 144, §1º e 145, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, o Juiz de Direito **MARCOS AURELIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 146555, da Vara Única da Comarca de Matões, de entrância inicial, para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias, de entrância intermediária, vago em decorrência da promoção do Juiz de Direito **João Pereira Neto**.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 10:33 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11352020
Código de validação: EA78DCCD43

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal; 144, § 2º, e 146, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Remover, a pedido, pelo critério de merecimento, a Juíza de Direito **ELAILE SILVA CARVALHO**, matrícula nº. 144279, da 1ª Vara da Comarca de Balsas para a 1ª Vara da Comarca de Codó, ambas de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Juiz de Direito **Marco André Tavares Teixeira**.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 10:37 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11362020
Código de validação: 479C4A9F32

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal; 144, § 2º, e 146, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Remover, a pedido, pelo critério de merecimento, a Juíza de Direito **NIRVANA MARIA MOURÃO BARROSO**, matrícula nº. 97865, da 3ª Vara para o Juizado Especial Cível e Criminal, ambos da Comarca de Balsas, de entrância intermediária, vaga em decorrência da remoção do Juiz de Direito **Pedro Henrique Holanda Pascoal**.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 10:50 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11372020

(relativo ao Processo 420322020)
Código de validação: 92F728B110

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **LETICIA GRAZIELE SANTANA SEDEI**, matrícula n.º 184762, do cargo em comissão de Assessora de Juiz da Comarca de Loreto, símbolo CDAI-01, a considerar de 31.12.2020, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 42032/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 11:19 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11382020
(relativo ao Processo 153062019)
Código de validação: 0532C1275F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão tomada na 16ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Declarar vitalícia **MYLLENNE SANDRA CAVALCANTE CALHEIROS DE MELO MOREIRA**, no cargo de Juíza de Direito, matrícula nº 192195, nos termos dos artigos 95, I, da Constituição Federal; 74, I, da Constituição Estadual; 22, II, letra 'd', da Lei Complementar nº 35/79; 73, § 1º, da Lei Complementar n.º 014/91 e 123 do Regimento Interno, a considerar de 19.12.2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 15306/2019-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:29 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11392020
(relativo ao Processo 153112019)
Código de validação: B9D716831B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão tomada na 16ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Declarar vitalícia **VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON**, no cargo de Juíza de Direito, matrícula nº 192203, nos termos dos artigos 95, I, da Constituição Federal; 74, I, da Constituição Estadual; 22, II, letra 'd', da Lei Complementar nº 35/79; 73, § 1º, da Lei Complementar n.º 014/91 e 123 do Regimento Interno, a considerar de 19.12.2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 15311/2019-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:29 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11402020
(relativo ao Processo 153222019)
Código de validação: 49ED57CDB2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão tomada na 16ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Declarar vitalício **GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS**, no cargo de Juiz de Direito, matrícula nº 192211, nos termos dos artigos 95, I, da Constituição Federal; 74, I, da Constituição Estadual; 22, II, letra 'd', da Lei Complementar nº 35/79; 73, § 1º, da Lei Complementar n.º 014/91 e 123 do Regimento Interno, a considerar de 19.12.2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 15322/2019-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:30 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11412020
(relativo ao Processo 153172019)
Código de validação: 012E5D4D36

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão tomada na 16ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Declarar vitalício **CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA**, no cargo de Juiz de Direito, matrícula nº 192229, nos termos dos artigos 95, I, da Constituição Federal; 74, I, da Constituição Estadual; 22, II, letra 'd', da Lei Complementar nº 35/79; 73, § 1º, da Lei Complementar nº 014/91 e 123 do Regimento Interno, **a considerar de 19.12.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 15317/2019-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11422020
(relativo ao Processo 417302020)
Código de validação: 3E20F64A57

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerado o ATO-8632020 e OFC-GP-18142020,

R E S O L V E:

Alterar termos do ATO-11232020, de 15.12.2020, que designou o Juiz de Direito **ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO**, Titular da Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luis, de entrância final, matrícula nº 20099, para receber todo o acervo processual do Desembargador **RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO**, em processo de aposentadoria, até que haja o preenchimento da vaga por novo desembargador, nos termos dos arts. 75-A, § 1º e 242-E, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, **devendo ser considerado a partir de 18.12.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 41730/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA, "CLÓVIS BEVILÁCQUA", DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 15:29 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11442020
(relativo ao Processo 420102020)
Código de validação: 583180A41E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **EDUARDO AUGUSTO SA COSTA LEITE**, Analista Judiciário - Direito, matrícula nº. 146936, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Correções e Inspeções, símbolo CDAS-03, tendo em vista o que consta do Processo nº 42010/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 15:03 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11452020
(relativo ao Processo 420282020)
Código de validação: 7D83DD87CD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **KHAYAM RAMALHO DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo CDAI-1, junto à 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, tendo em vista o que consta do Processo nº 42028/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 09:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11462020
(relativo ao Processo 416792020)
Código de validação: BBC23199E7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **CAROLINE SCHUTZ FERNANDES**, matrícula n.º 196188, do cargo em comissão de Assessora de Juiz da 4ª Vara da Comarca de Balsas, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 41679/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:33 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11472020
Código de validação: 44966C213D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **WALLISON BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º 194555, do cargo em comissão de Assessor de Juiz da Vara Única da Comarca de Bacuri, símbolo CDAI-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 41679/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:34 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11482020
Código de validação: 65E02988A4

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **WALLISON BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo CDAI-1, junto à 4ª Vara da Comarca de Balsas, tendo em vista o que consta do Processo nº 41679/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:34 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11492020
(relativo ao Processo 352522020)
Código de validação: A61314E18C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar **HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, matrícula n.º 188938, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Balsas, pelo critério de antiguidade, vaga em decorrência da designação da Juíza de Direito **Nuza Maria Oliveira Lima**, para membro titular da referida turma, tendo em vista o que consta do Processo nº 35252/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 15:49 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11502020
(relativo ao Processo 352542020)
Código de validação: FBAAC98F90

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar **FRANCISCO BEZERRA SIMOES**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Riachão, matrícula nº 188946, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Balsas, pelo critério de merecimento, vaga em decorrência da remoção do Juiz de Direito **Pedro Henrique Holanda Pascoal**, tendo em vista o que consta do Processo nº. 35254/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 15:49 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11512020
(relativo ao Processo 356742020)
Código de validação: 7043B9D130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ RIBAMAR DIAS JUNIOR**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Bento, matrícula nº 186742, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Pinheiro, pelo critério de merecimento, vaga em decorrência do término do Mandato do Juiz de Direito **Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim**, tendo em vista decisão constante do Processo nº. 35674/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 15:51 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11522020
(relativo ao Processo 354552020)
Código de validação: 0A9CDB4A27

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar **ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Dom Pedro, matrícula nº 185371, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Presidente Dutra, pelo critério de merecimento, vaga em decorrência do término do seu Mandato, tendo em vista decisão constante do Processo nº. 35455/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 15:51 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11532020
(relativo ao Processo 356692020)
Código de validação: C69FAD261C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar **PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, matrícula nº 114975, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Pinheiro, pelo critério de merecimento, vaga em decorrência da designação da Juíza de Direito **Tereza Cristina Franco Palhares Nina**, para membro titular da referida Turma, tendo em vista decisão constante do Processo nº. 35669/2020-TJ. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 15:52 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11542020
(relativo ao Processo 356702020)
Código de validação: 6AB70A567D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar **RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, matrícula nº 183152, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Pinheiro, pelo critério de merecimento, vaga em decorrência da promoção do Juiz de Direito **Rodrigo Costa Nina**, para o cargo de Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, tendo em vista decisão constante do Processo nº. 35670/2020-TJ. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 15:53 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11552020
(relativo ao Processo 383152020)
Código de validação: 9260FA6D7C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar **CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de São Bernardo, matrícula nº 182964, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Chapadinha, pelo critério de merecimento, vaga em decorrência do término do mandato do Juiz de Direito **Paulo de Assis Ribeiro**, tendo em vista decisão constante do Processo nº. 38315/2020-TJ. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 15:54 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11562020
(relativo ao Processo 356782020)
Código de validação: 60B81F62BC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar **LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, matrícula nº 114959, para integrar como Membro Titular a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Bacabal, pelo critério de merecimento, vaga em decorrência da promoção da Juíza de Direito **Larissa Rodrigues Tupinambá Castro**, para o cargo de Juíza Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, tendo em vista decisão constante do Processo nº. 35678/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 15:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11572020
(relativo ao Processo 422362020)
Código de validação: 57164536A8

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 184937, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Correições e Inspeções, símbolo CDAS-04, tendo em vista o que consta do Processo nº 42236/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 16:45 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11582020
Código de validação: F6C3DF373A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **JOAO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº 115253, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Correições e Inspeções, símbolo CDAS-04, tendo em vista o que consta do Processo nº 42236/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 16:45 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11602020
Código de validação: 7076FFE215

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **REINALDO DA SILVA GOES**, matrícula n.º 194712, do cargo em comissão de Assessor de Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas, símbolo CDAI-01, **a considerar de 01.01.2021**, tendo em vista o que consta do Processo nº 42051/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 16:47 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11612020
(relativo ao Processo 420512020)
Código de validação: C36BFE2D35

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **REINALDO DA SILVA GOES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo CDAI-01, junto à Vara Única da Comarca de Loreto, **a considerar de 01.01.2021**, tendo em vista o que consta do Processo nº 42051/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 16:47 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11642020
(relativo ao Processo 416092020)
Código de validação: 444B763C12

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO**, Analista Judiciário - Anal. Sist. Suporte e Rede, matrícula nº. 99176, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura e Telecomunicação, símbolo CDAS-02, a considerar de 07.01.2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 41609/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 19:02 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11652020
(relativo ao Processo 328002020)
Código de validação: 5D8DDFA113

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 91, § 3º da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Nomear **CORBENIANO MENDES SARMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Judicial da 1ª Vara da Comarca de Porto Franco, símbolo CDAS-05, tendo em vista decisão constante do Processo nº 32800/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 19:02 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 11662020
(relativo ao Processo 422842020)
Código de validação: 297C4D993C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **TERESINHA DE FATIMA MARQUES VALE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Desembargador, símbolo CDGA, junto ao Gabinete do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, tendo em vista o que consta do Processo nº 42284/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 20:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 12021
Código de validação: AEE90CFCD8

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **NATASCHA BRAYNER SOBREIRA**, inscrição nº 29024f, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciária - Direito, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:14 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 122021
Código de validação: 0A00A0E4C8

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **MARLOS REGIS COELHO LIMA FILHO**, inscrição nº 30992i, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:23 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 132021
Código de validação: 590C5D03E9

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **RENE RICARTE MOREIRA**, inscrição nº 48902F, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:24 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 142021
Código de validação: 4DB52A4C42

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **FERNANDO ARAUJO MARTINS**, inscrição nº 61910d, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:24 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 152021
Código de validação: C8E0232DCF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **JOAO VAZ FREIRE FILHO**, inscrição nº 51806c, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça

do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 162021
(relativo ao Processo 1802021)
Código de validação: B87797C6F1

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **THIANNETAN DE SOUSA SILVA**, inscrição nº 63163c, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 172021
(relativo ao Processo 418392020)
Código de validação: 1CD853509F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **LETICIA LIMA CASTRO CUTRIM**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz, símbolo CDAI-1, junto à Vara Única da Comarca de Bacuri, tendo em vista o que consta do Processo nº 41839/2020-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 182021
(relativo ao Processo 2332021)
Código de validação: 97D42285F9

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **THIAGO SOARES PENHA**, matrícula nº 195560, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Vice-Presidência, símbolo CDAS-03, a considerar de **04.01.2021**, tendo em vista o que consta do Processo nº 233/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:26 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 192021
(relativo ao Processo 2142021)
Código de validação: 628DA66C02

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar **JAMES DA CUNHA RIBEIRO BARROS**, matrícula nº. 194092, do cargo em comissão de Assessor de Administração da 13ª Vara Cível de São Luís, símbolo CDAI-03, tendo em vista o que consta do Processo nº 214/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 12:53 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 202021
(relativo ao Processo 386632020)
Código de validação: 7CBD2967D3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar **GALTIERI MENDES DE ARRUDA**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Buriti, matrícula nº 183012, para integrar como Membro Suplente a Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Chapadinha, pelo critério de merecimento, vaga em decorrência do término do mandato da Juíza **Welinne de Souza Coelho**, tendo em vista decisão constante do Processo nº. 38663/2020-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 13:08 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 22021
Código de validação: EE3484A97F

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **WINDSON JOSE DAVID E SILVA**, inscrição nº 63688f, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Direito, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:14 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 32021
Código de validação: 03F023E5B7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ARIADNE CARVALHO DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrição nº 33675a, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciária - Direito, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:20 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 42021
Código de validação: 63C8532B8C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LEONARDO CALHEIROS GOMES**, inscrição nº 31204g, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:20 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATOPRESIDENCIA-GP - 482020
(relativo ao Processo 157732020)
Código de validação: 06FA81D360

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a PORTARIA-CONJUNTA-202020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para integrar o Gabinete de Emergência para a Saúde no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta no Processo nº 15773/2020-TJ:

I- Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – matrícula nº 3954, Presidente deste Tribunal de Justiça;

II- MARIO LOBAO CARVALHO – matrícula nº 128074, Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal de Justiça;

III- DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA – matrícula nº 103879, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, ora exercendo o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos;

IV- KEILA LIGIA COSTA DE MELO SANTOS – matrícula nº 102269, Técnico Judiciário - Téc. em Laboratório, ora exercendo o cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica; e

V – MARIANY MELO OLIVEIRA – matrícula nº 195354, Chefe da Divisão Médica e Odontológica, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º Esta Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 16:44 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 52021
Código de validação: F2E8BD9D84

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUANA GEORGIA LOPES COSTA**, inscrição nº 51520g, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:21 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 62021
Código de validação: 44BACA2BB6

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LEONARDO AUGUSTO COELHO SILVA**, inscrição nº 36777b, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:21 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 72021
Código de validação: DB9690D3D4

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **GABRIEL BORGES DE LIMA**, inscrição nº 51263b, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:22 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 82021
Código de validação: D6F957C788

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **PABLO JULIO DE JESUS SOUZA**, inscrição nº 36487d, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:22 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 92021
Código de validação: 898FB640EE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **RICHARLISON SERRA AMORIM**, inscrição nº 36139c, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, inciso IV, alínea "b", da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-302020, tendo em vista o que consta do Processo nº 180/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 11:22 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11172020
(relativo ao Processo 282032020)
Código de validação: 7F0B8DDEE3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Revogar, a considerar de 04.11.2020, a PORTARIA-GP-7882020, datada de 18.09.2020, que autorizou o afastamento da servidora **EDILENE SIPAUBA VIEIRA**, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula n.º 121996, lotada no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, para exercer atividade político-partidária, com vencimentos integrais, ressalvadas as verbas inerentes à

atividade, a contar do dia 15.08.2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, tendo em vista DECISÃO-GP-78232020, constante do Processo nº 28203/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 11:25 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11182020
(relativo ao Processo 419232020)
Código de validação: A2145CD4AD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria n.º 1867/2010-TJ e Resolução GP - 13/2015,

R E S O L V E:

Designar o servidor **UILSON PEREIRA**, Técnico Judiciário – Téc. em Informática-Hardware, matrícula nº 139758, para exercer a função de Substituto Automático da função gratificada de Secretário do Coordenador de Atendimento ao Usuário, tendo em vista o que consta do Processo nº 41923/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 12:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11192020
(relativo ao Processo 416502020)
Código de validação: 362EAD6465

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 118-A, da Lei Complementar n.º 116, de 11.04.08 e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **PATRÍCIA DA SILVA SANTOS LEÃO**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de São Vicente Férrer, matrícula n.º 192955, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, no período de 09.12.2020 a 06.06.2021, tendo em vista decisão constante do Processo nº 41650/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 12:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11202020
(relativo ao Processo 416772020)
Código de validação: CBF265F3B6

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo de 40 (quarenta) dias de férias relativas ao exercício de 2021, do Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula n.º 16246, concedidas por meio da Portaria n.º 785/2020-GP, datada de 17.09.2020, no período de 07.01.2021 a 15.02.2021, para data oportuna, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 41677/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 12:10 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11212020
(relativo ao Processo 401992020)
Código de validação: 56A3DF0B49

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme decisão tomada na 20ª sessão plenária administrativa ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Designar LIGEOVÂNIO SANTOS, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº. 161372, para exercer a função de Oficial de Justiça Temporário, junto à Vara Única da Comarca de São Pedro da Água Branca/MA, em caráter excepcional, no período de 14.12.2020 a 16.02.2021, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 40199/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 15:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11222020
(relativo ao Processo 358862020)
Código de validação: 559A62142C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme decisão tomada na 20ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Designar **JARBAS INÁCIO BRANDÃO**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula n.º 172866, para exercer a função de Oficial de Justiça Temporário, junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, em caráter excepcional e provisório, pelo período de 01 (um) ano, ou até que o cargo vago seja provido, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 35886/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 15:30 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11232020
(relativo ao Processo 397062020)
Código de validação: 4F7964239B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme decisão tomada na 20ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Prorrogar a designação de **ELISÂNGELA DA SILVA HARRIS**, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula n.º 162917, para exercer a função de Oficial de Justiça Temporário, junto à Vara Única da Comarca de Riachão, em caráter excepcional, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do término de vigência da portaria atual, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 39706/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 15:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11242020
(relativo ao Processo 35862020)
Código de validação: 23B800B8D7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão tomada na 16ª sessão plenária administrativa ordinária, realizada no dia 16.12.2020,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento das atividades judicantes da Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Final **LÍCIA CRISTINA FERRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 65193, pelo período 60 (sessenta) dias, para fins de preparação de dissertação de mestrado, em cumprimento ao ACORDAO-GCGJ-12020, sem prejuízo de seus subsídios e vantagens, a considerar de 16.12.2020, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3586/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 15:04 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11252020
Código de validação: 8CD1DA442E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDUARDO AUGUSTO SA COSTA LEITE**, Analista Judiciário - Direito, matrícula n.º 146936, para exercer a função gratificada de Supervisor de Análise de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, FG-04, tendo em vista o que consta do Processo n.º 42010/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 15:03 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11292020
(relativo ao Processo 369202020)
Código de validação: 474D1F12DF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme decisão tomada na 20ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 16 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADSON DOS SANTOS DANTAS**, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula n.º 115600, para exercer a função de Oficial de Justiça Temporário, junto à Vara Única da Comarca de Paulo Ramos, em caráter excepcional e provisório, pelo período de 01 (um) ano, ou até o preenchimento do cargo por Oficial de Justiça de carreira, o que ocorrer primeiro, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 36920/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11312020
(relativo ao Processo 360812020)
Código de validação: 1AF262487E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Desembargador **JOSEMAR LOPES SANTOS**, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula n.º 11494, 40 (quarenta) dias de férias relativas ao exercício de 2021, nos períodos seguintes: 01.02.2021 a 05.02.2021 (5 dias), 08.02.2021 a 12.02.2021 (5 dias) e 18.02.2021 a 19.03.2021 (30 dias), tendo em vista decisão constante do Processo n.º 36081/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11322020
(relativo ao Processo 421842020)
Código de validação: 54A5B29881

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Remover, a pedido, o servidor **ROBERTO LUIZ AMORIM DA SILVA**, Oficial de Justiça, matrícula nº 107987, da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras para a Comarca de Caxias, com lotação na Diretoria do Fórum, conforme XI Concurso de Remoção dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, homologado pela RESOL-GP – 462020, publicada no dia 26.06.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:43 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11342020
(relativo ao Processo 418622020)
Código de validação: 457C4B9026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
â R E S O L V E:

Suspender o gozo de 40 (quarenta) dias de férias relativas ao exercício de **2021**, do Desembargador **JOÃO SANTANA SOUSA**, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula n.º 11510, concedidas por meio da Portaria n.º 801/2020-GP, datada de 22.09.2020, no período de 07.01.2021 a 15.02.2021, para **data oportuna**, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 41862/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 11:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11352020
Código de validação: E4B781F572

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 93, inciso XII, da Emenda Constitucional nº 45/2004, datada de 08.12.2004,

â R E S O L V E:

Conceder ao Desembargador **JOÃO SANTANA SOUSA**, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula n.º 11510, o gozo de 06 (seis) dias de férias restantes do exercício de **2016**, no período de 07.01.2021 a 12.01.2021, tendo em vista decisão constante do Processo n.º 41862/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 11:30 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11362020
Código de validação: 9A27BE856D

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 93, inciso XII, da Emenda Constitucional nº 45/2004, datada de 08.12.2004,

â R E S O L V E:

Conceder ao Desembargador **JOÃO SANTANA SOUSA**, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula n.º 11510, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias restantes do exercício de **2020**, no período de 13.01.2021 a 05.02.2021, tendo em vista decisão

constante do Processo n.º 41862/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 11:31 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11372020
(relativo ao Processo 422292020)
Código de validação: 1EE9238402

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar o **Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula nº 11684, para substituir o **Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA**, em gozo de férias, no período de 07.01.2021 a 05.02.2021, tornando sem efeito a PORTARIA-GP-11012020, tendo em vista o que consta do Processo nº 42229/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 14:05 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 11382020
Código de validação: 211967A9B9

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Cessar os efeitos da PORTARIA-GP-4532020, de 04.06.2020, que designou o servidor JOAO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº 115253, para exercer a função gratificada de Secretário do Coordenador de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau da Corregedoria Geral da Justiça, FG-01, tendo em vista o que consta do Processo nº 42236/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 16:44 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-GP - 12021
(relativo ao Processo 387192020)
Código de validação: E78A262F5B

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Permutar a servidora **JOELMA AGUIAR DA SILVA**, Oficiala de Justiça, matrícula nº 96545, lotada no 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís com o servidor **FRANCILDO CORREA TEIXEIRA**, Oficial de Justiça, matrícula nº 156109, lotado na 2ª Vara da Comarca de Buriticupu, tendo em vista decisão constante do Processo nº 38719/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2021 13:13 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

PORTARIA-DRH - 5592020
(relativo ao Processo 418522020)
Código de validação: CF5620D554

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 1º, inciso II, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder a FABRICIA PEREIRA DE BRITO, Analista Judiciária - Direito, matrícula nº 176909, lotada na Coordenadoria de Direitos e Registros, 180 (cento e oitenta) dias de licença - gestante, no período de 12.12.2020 a 03.01.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de julho de 2020.

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 14:45 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

PORTARIA-DRH - 5602020
(relativo ao Processo 419822020)
Código de validação: 7906E67941

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Designar a servidora FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA, Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo, matrícula nº 103762, lotada na Divisão de Contratos e Convênios, para responder pela Função Gratificada de Pregoeiro Oficial, durante do afastamento legal e temporário do titular, Thiego Chung de Farias, no período de 07.01.2021 a 05.02.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 13:59 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

PORTARIA-DRH - 5612020
(relativo ao Processo 418522020)
Código de validação: 933830CC11

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 1º, inciso II, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder a FABRICIA PEREIRA DE BRITO, Analista Judiciária - Direito, matrícula nº 176909, lotada na Coordenadoria de Direitos e Registros, 180 (cento e oitenta) dias de licença - gestante, no período de 12.12.2020 a 09.06.2021, retificando termos da PORTARIA-DRH – 5592020, datada de 17.12.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:01 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

PORTARIA-DRH - 5622020
(relativo ao Processo 387972020)
Código de validação: 1A3D09B9B0

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso I, da Lei Complementar nº 14/91, com redação dada pela Lei

Complementar nº 126, de 25.09.2009 e artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 1871/2010-TJ,

R E S O L V E:

Conceder à servidora IVANILDA DE JESUS CARVALHO ALMEIDA, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula n.º 135244, lotada na Ouvidoria, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.11.2020 a 25.11.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 14:00 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

PORTARIA-DRH - 5632020
(relativo ao Processo 386032020)
Código de validação: 8FE1BA4B6D

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º, inciso V, "b", da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E:

Autorizar à servidora NEUMARA CASTOR DE MELO, Oficiala de Justiça, matrícula nº 106385, lotada na Vara Única de Paraibano, afastamento de 08 (oito) dias, por motivo de casamento, no período de 28.11.2020 a 05.12.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 14:00 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

PORTARIA-DRH - 5642020
(relativo ao Processo 422022020)
Código de validação: 92AAF05796

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em conformidade com o art. 153, inciso I, alínea I, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão e art. 3º, inciso V, "f", da Portaria n.º 3336/2010-TJ,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora ANA VALERIA CARVALHO PIRES YOKOKURA, Analista Judiciária - Enfermeira, matrícula nº 99010, lotada na Divisão Médica e Odontológica do Fórum de São Luís, nos dias 07, 08, 11, 12, 13 e 14.01.2021, em virtude de haver servido à Justiça Eleitoral, no pleito de 2020, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 42202/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

SIMONE DE SOUSA BRAGA
Diretora de Recursos Humanos, em Exercício
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 112136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 14:01 (SIMONE DE SOUSA BRAGA)

PORTARIA-GVP - 6212020
(relativo ao Processo 409332020)
Código de validação: 2E9616BB1A

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a FELIPE MATHEUS CHAVES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula nº 171546, lotado na

1ª Vara Cível de Imperatriz, licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio, bem como o gozo de 30 (trinta) dias do referido quinquênio, no período de 29.07.2021 a 27.08.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de dezembro de 2020.

Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 10280

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:38 (JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES)

PORTARIA-GVP - 6222020
(relativo ao Processo 413022020)
Código de validação: 95505DA7A7

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a LUANNA BELO DA SILVA MELO RAPOSO, Analista Judiciária - Direito, matrícula nº 175489, lotada na Vara de Execução Penal da Comarca de Timon, licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio, bem como o gozo de 90 (noventa) dias do referido quinquênio, no período de 08.03.2021 a 05.06.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de dezembro de 2020.

Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 10280

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:39 (JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES)

PORTARIA-GVP - 6232020
(relativo ao Processo 418172020)
Código de validação: 216C57C479

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151 da Lei n.º 6.107/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ISABELA CLEMENTINO ANGELO, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula n.º 107599, lotada na 1ª Vara de Interdição e Sucessões: Tutela, Curatela e Ausência da Comarca de São Luís, **licença sem vencimentos**, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.01.2021, tendo em vista decisão constante do Processo nº 41817/2020-TJ.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 10280

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 12:59 (JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES)

PORTARIA-GVP - 6242020
(relativo ao Processo 413082020)
Código de validação: 3325E5B7A6

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 145, 146 e 147 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e art. 119, da Lei Complementar nº 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a ANA RITA ABREU MARTINS, Oficiala de Justiça, matrícula nº 96610, lotada no 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 2º quinquênio, no período de 11.01.2021 a 24.02.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020.

Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 12:59 (JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES)

PORTARIA-GVP - 6252020
(relativo ao Processo 418532020)
Código de validação: D419A3D4AD

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 118, III e 137 da Lei n.º 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), combinado com o art. 119, da Lei Complementar n.º 014/91,

R E S O L V E:

Conceder a ALESSANDRA FERREIRA SILVA, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula nº 148023, lotada na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 09.12.2020 a 18.12.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2020 .

Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 10280

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 13:00 (JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES)

Diretoria de Informática e Automação

RESOL-GP - 1002020
Código de validação: C002510800

Regulamenta a publicação dos atos judiciais através do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a Resolução n. 234, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) como plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) substitui os atuais diários de justiça eletrônicos mantidos pelos órgãos do Poder Judiciário e estará disponível no sítio do CNJ na rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO que a publicação do DJEN substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para fins de intimação, à exceção dos casos em que a lei exija vista ou intimação pessoal; e,

CONSIDERANDO o ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - 0004418-10.2020.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, que determina aos tribunais darem início à utilização ao DJEN e Plataforma de Editais a partir de 1º de janeiro de 2021,

R E S O L V E, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Adotar o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) como instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais produzidos nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Maranhão, nos termos da Resolução CNJ n. 234, de 13 de julho de 2016, e limites estabelecidos por este ato normativo.

Art. 2º O Diário de Justiça Eletrônico Nacional será implantado nos sistemas Themis PG, Themis SG e no sistema PJe a partir de 2 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional substituirá o Diário de Justiça Eletrônico – DJe quanto à publicação dos atos judiciais.

Art. 3º O Diário de Justiça Eletrônico Nacional estará disponível no sítio do Conselho Nacional de Justiça, na rede mundial de computadores.

Art. 4º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido ao DJEN é da unidade que o produziu.

Art. 5º Os documentos judiciais enviados até às 17h para publicação, serão disponibilizados no primeiro dia útil seguinte.

§ 1º A data constante no DJEN corresponderá à data de sua disponibilização.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DJEN.

§ 3º Os prazos processuais terão início no primeiro útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 6º Ficam mantidas as publicações dos atos administrativos no Diário de Justiça Eletrônico - DJe.

Art. 7º Fica alterada a disposição contida no artigo 1º da Resolução n. 15/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** A versão eletrônica do *Diário de Justiça* fica instituída como órgão oficial de comunicação, publicação e divulgação exclusiva dos atos administrativos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em ambas as instâncias.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, observados os procedimentos operacionais determinados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/12/2020 10:13 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Fórum da Comarca de São Luís

Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis do Termo Judiciário de São Luís

PORTARIA-TJ - 652021
Código de validação: 1D8925CE14

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, JUIZ COORDENADOR DA SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DAS VARAS CÍVEIS DO TERMO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, § 2º do Provimento 15/2020-CGJ etc.

RESOLVE

Designar a servidora Lidiane Soares Pereira Carvalho, Secretária Judicial da SEJUD Cível, matrícula 105890, para exercer a função de Secretária Judicial Especial Substituta da SEJUD Cível nas faltas, férias e impedimentos do Secretário Judicial Especial Titular da SEJUD Cível.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ COORDENADOR DA SEJUD CÍVEL DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, São Luís, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
Juiz Coordenador da Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis de São Luís
14ª Vara Cível de São Luís
Matrícula 51136

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/01/2021 16:03 (JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO)

Varas Cíveis

Sexta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 152021
Código de validação: 0C49A1BD17

GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta capital, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado e legislação atinente à espécie,

RESOLVE:

1 – Designar o dia 11 de janeiro do ano de 2021, às 08:00 horas, na sala das audiências deste Juízo, sito na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – Fórum Desembargador “Sarney Costa”, para instalação, em ato público, da Correição Ordinária do ano de 2021, a qual será encerrada às 18:00 horas do dia 22 de janeiro de 2021.

2 – Nomear para atuar como Secretária dos trabalhos correicionais a Sra. Renata Mônica Rodrigues da Silva, que em seus impedimentos será substituída pela Sra. Geysa Cristina Leite de Oliveira, ficando os demais serventuários e funcionários em exercício na Secretaria nomeados auxiliares.

3 – Determinar à Secretária ora nomeada que tome as seguintes providências:

1. expedir edital anunciando a correição e convidando o povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas pessoalmente por escrito enquanto durar os trabalhos;
2. oficiar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça comunicando-lhes do início da correição.
3. Providenciar para que todos os processos em tramitação na Vara, ressalvados aqueles em grau de recurso, estejam na Secretaria até o início da correição.
4. Cientificar os representantes do Ministério Público e Defensoria Pública com atuação na Vara.
5. Cientificar a Ordem dos advogados do Brasil(OAB/MA)

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA 6ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL. SÃO LUÍS, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Gervásio Protásio dos Santos Júnior
Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível

Décima Primeira Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 49272020

Código de validação: 46CAD981E5

Raimundo Ferreira Neto, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nas Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Em atenção ao disposto no artigo 11, § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, designar 07 (sete) de janeiro de 2021, às 8h00min, na sala de Audiências deste Juízo, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº. - Calhau, no Fórum Desembargador Sarney Costa, para a instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária do ano de 2014, ficando a solenidade de encerramento desde já marcada para o dia 20 (vinte) de janeiro de 2021, às 12h00min, no mesmo local.

Artigo 2º – Nomear, para atuar como Secretário dos Trabalhos Correicionais, o Assessor de Administração, Carlos Kenne Ramos Guimarães.

Artigo 3º – Convocar para o ato da Abertura, os Servidores da Secretaria da 11ª Vara Cível, que deverão providenciar seus títulos de nomeação para oportuna vistoria.

Artigo 4º – Determinar ao Senhor Secretário, ora nomeado, que tome as seguintes providências:

a. Expedir Edital anunciando a Correição designada e convidando o povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas, pessoalmente ou por escrito, enquanto durar a Correição;

b. Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Fórum, comunicando-lhes o início da Correição;

c. Oficiar a Excelentíssima Promotora de Justiça e Defensor Público titulares desta Vara, comunicando-lhes o início da Correição;

d. Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Maranhão, comunicando-lhe o início da Correição;

e. Oficiar ao Senhor Secretário Judicial, determinando que todos os processos em tramitação nesta Vara, ressalvados os que estão em grau de recurso, estejam na Secretaria Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da Correição;

Artigo 5º – Fica mantido o atendimento ao público e aos advogados.

Artigo 6º - Os prazos processuais continuam suspensos até o dia 20 de janeiro de 2021 – Art. 220 CPC/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Juiz de Direito desta 11ª Vara Cível

RAIMUNDO FERREIRA NETO

Juiz - Final

11ª Vara Cível de São Luís

Matrícula 27508

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/12/2020 11:54 (RAIMUNDO FERREIRA NETO)

PORTARIA-TJ - 49272020 / Código: 46CAD981E5

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Décima Quarta Vara Cível do Fórum Des. Sarney Costa

EDT-14VCVSL - 22020

Código de validação: B7E53EAE83

O Juiz JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, Titular da 14ª Vara Cível da Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **PORTARIA-TJ - 49312020**, faz expedir o presente EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Pelo qual faz saber a todos quem possa interessar, que no **20 de janeiro de 2021** às 09h00, na sala de audiências da 14ª Vara Cível no Fórum Desembargador Sarney Costa, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta cidade, terá lugar a instalação e início dos trabalhos de realização da Correição Geral Ordinária, que encerrar-se-á aos **29 dias do mês de janeiro de 2021**, às 18h00, no mesmo local. As reclamações a respeito de irregularidades, sugestões sobre o funcionamento da secretaria judicial, bem como sobre as atividades de serventuários poderão ser oferecidas por escrito à secretária da correição, a Srª Diana Bastos Ordahy, logo após a instalação dos trabalhos. E, para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado no diário eletrônico da justiça. Cumpra-se. Dado e passado o presente Edital, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Isabelle Nunes Mesquita, Secretária Judicial Substituta, digitei e submeti à assinatura do magistrado.

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
Juiz - Final
14ª Vara Cível de São Luís
Matrícula 51136

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/12/2020 17:31 (JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO)

PORTARIA-TJ - 49312020
Código de validação: 742A91F771

O Juiz JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, Titular da 14ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, em conformidade com o art. 41, inciso I, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, art. 18 do Provimento n.º 11/2013 - Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça e a Resolução 24/2009 c/c Resolução 32/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

RESOLVE:

1. PROCEDER à Correição Geral Ordinária na 14ª Vara Cível desta Comarca, designando o dia **20 do mês de janeiro de 2021** às 09h00, na sala de audiências da 14ª Vara Cível no Fórum Desembargador Sarney Costa, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, nesta cidade, para ter lugar a instalação e início dos trabalhos, que encerrar-se-á aos **29 dias do mês de janeiro de 2021**, às 18h00, no mesmo local, ressalvada a necessidade de prorrogação em razão dos serviços.
2. Designar para atuar como Secretária dos Trabalhos Correicionais, a Senhora Diana Bastos Ordahy, Secretária Judicial, que, em seu impedimento, será substituída pela Senhora Isabelle Nunes Mesquita, Técnico Judiciário – apoio administrativo e Secretária Judicial Substituta Permanente.
3. Determinar à Secretária Judicial da unidade que adote as devidas providências para que todos os processos em tramitação neste Juízo, ressalvados aqueles em grau de recurso, estejam na Secretaria com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, estando qualquer pessoa do povo apta a apresentar reclamações contra os serviços da Justiça, pessoalmente ou pela internet por meio dos endereços eletrônicos deste magistrado: nilo@tjma.jus.br e da unidade: secciv14_slz@tjma.jus.br;
4. Convocar para o ato de abertura todos os servidores da Vara, exceto os que estiverem em gozo de férias;
5. Determinar a Secretária ora designada que tome as seguintes providências:
 - a) Expedir Edital anunciando a Correição Ordinária e convidando a qualquer pessoa do povo, a trazer suas sugestões e reclamações;
 - b) Expedir as comunicações ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor-Geral do Estado, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, aos Promotores de Justiça com atribuições perante este Juízo, aos advogados militantes nesta unidade jurisdicional, bem como às demais pessoas que interesse tiverem, para acompanhamento dos serviços;
 - c) Remeter cópia desta Portaria, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão e Diretor do Fórum.

Publique-se no lugar de costume e no Diário da Justiça. Dê-se ciência. Cumpra-se. São Luís, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
Juiz - Final
14ª Vara Cível de São Luís
Matrícula 51136

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/12/2020 17:31 (JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO)

Varas da Fazenda Pública

Sexta Vara da Fazenda Pública do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 46492020

Código de validação: B293C6514D

JAMIL AGUIAR DA SILVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DO 1º CARGO DA 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

1. – Designar o dia **08 de JANEIRO do ano de 2021, às 09.00 horas, na sala de audiências do 1º Cargo da 6ª Vara de Fazenda Pública de São Luís**, situada no 7º andar, ala 06, do Fórum Desembargador Sarney Costa, na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, para início da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA de 2021**, ficando de logo designado as 10:00 horas do dia 18 de JANEIRO de 2021 para encerramento.
2. – Designar, para atuar como Secretária dos trabalhos correicionais, **ANALUIZA SANTOS COSTA, servidor(a) lotada nesta Unidade Judicial.**
3. – Determinar à Secretária ora designada, que adote as seguintes providências:
4. Expeça-se Edital, anunciando a **CORREIÇÃO** e convidando as Autoridades locais e o povo em geral, a trazer suas sugestões e reclamações;
5. Oficie-se à Secretária Judicial da SEJUD, determinando que todos os processos em tramitação na 6ª Vara de Fazenda Pública vinculados ao Primeiro Cargo, estejam disponíveis no PJe, antes do início da **CORREIÇÃO**.
6. Formule convites aos Representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão e advogados militantes nesta Unidade Judicial, para se quiserem, acompanharem os trabalhos correicionais;
7. Oficie-se ainda, ao Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão e ao Senhor Desembargador Corregedor- Geral da Justiça local, comunicando sobre a **Correição** ora designada.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Luis/MA., 11 de dezembro de 2020.

JAMIL AGUIAR DA SILVA

Juiz - Final

6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís Matrícula 20776

PORTARIA-TJ - 49112020

Código de validação: 9DA97E3B01

JAMIL AGUIAR DA SILVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DO 1º CARGO DA 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, CONSIDERANDO A INCORREÇÃO VERIFICADA NA DATA ESTABELECIDADA PARA ENCERRAMENTO DA CORREÇÃO GERAL ORDINÁRIA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2021, DE QUE TRATA A PORTARIA-TJ - 46492020, DATADA DE 11/12/2020, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

1-**RETIFICAR a data de 18/01/2021 para 21/01/2021, às 10(dez) horas**, para encerramento da Correição Geral Ordinária na 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luis - 1º Cargo, em obediência ao disposto no §3º do Art. 7º, da RESOL-GP – 142019, datada de 08/04/2019, mantendo inalterado os demais termos consignados na **PORTARIA-TJ - 46492020, datada de 11/12/2020.**

2-**PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE** ao Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, ao Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça local, à Senhora Diretora do Fórum de Justiça local, à Senhora Secretária da SEJUD, ao Senhor Procurador Geral de Justiça do Maranhão, ao Senhor Defensor Público Geral do Maranhão, ao Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão e **CUMPRA-SE.**

São Luis/MA, 18 de dezembro de 2020.

JAMIL AGUIAR DA SILVA

Juiz - Final

6ª Varada Fazenda Pública de São Luís Matrícula 20776

Varas do Tribunal do Juri

Primeira Vara do Tribunal do Juri do Fórum Des. Sarney Costa

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Juíza de Direito **ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA**, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís - Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei,

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos da Portaria nº 939/2020, foi designado o dia **13 de janeiro do ano de 2021, às 09h00**, na sala de audiências deste Juízo, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, a instalação em ato público, da **Correição Ordinária da 1ª Vara do Tribunal do Júri do termo judiciário de São Luís**, ficando a solenidade de encerramento designada para o dia **20 de janeiro de 2021, às 12h00**, no mesmo local.

As reclamações a respeito de eventuais irregularidades ou sugestões acerca do funcionamento da unidade jurisdicional, procedimento ou atividade de servidores, poderão ser oferecidas por escrito, à Secretária Judicial, a servidora Sra. Juliana Almeida

Barros, logo após a instalação dos trabalhos, conforme Portaria nº 939/2020.

Durante o período de correição os prazos processuais ficarão suspensos, todavia o expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados funcionará regularmente.

E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2021. Eu, _____, Juliana Almeida Barros, Secretária da correição digitei e subscrevi.

Juíza ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA

Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri

Varas da Infância e da Juventude

Segunda Vara da Infância e Juventude de São Luis

PORTARIA- TJ 49492020

O Juiz de Direito Raul José Goulart Júnior, auxiliar de entrância final, respondendo pela 2.ª Varada Infância e Juventude da Comarca de São Luís, no uso de suas atribuições contidas no art. 41, I, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado, as disposições dos arts. 32 a 39 da Resolução 014/2009, do Tribunal de Justiça do Estado, as normas dos arts. 18 a 21 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e a determinação do art. 2.º da Resolução n.º 32/2013, do Tribunal de Justiça do Estado,

RESOLVE:

1. Realizar CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta vara, no período de 11 a 20 de janeiro de 2021, das 8:00 às 15:00 horas, designando para secretariar os trabalhos a Secretária Judicial e, o substituto, o Secretário Judicial Substituto.
2. Determinar que todos os processos parados há mais de 100 (cem) dias encontrem-se na secretaria com vinte e quatro horas de antecedência ao início dos trabalhos.
3. Determinar a expedição de edital, dando ciência a todos e convidando os Promotores de Justiça e o Defensor Público que atuam na vara, a subseção da OAB/MA e demais autoridades para acompanhar as solenidades de abertura e encerramento e os trabalhos correicionais.
4. Durante o período correicional: (a) qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços da justiça; (b) as audiências e prazos processuais ficarão suspensos; (c) a atuação processual do juiz ficará limitada aos atos de urgência.
5. A presente correição deverá ser cadastrada no sistema "Auditus" da CGJ/MA.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Remeta-se uma via desta portaria à Corregedoria Geral de Justiça.

Gabinete do Juízo da 2.ª Varada Infância e Juventude, São Luís, 19 de dezembro de 2020.

RAUL JOSÉ DUARTE GOULART JÚNIOR

Juiz auxiliar de entrância final, respondendo pela 2.ª Varada Infância e Juventude

Juizados Especiais

Terceiro Juizado Especial Criminal - Fórum Universitário

PORTARIA-TJ - 48722020 Código de validação: 4ADA5AC568

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES, MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que compete ao juiz correicionar anualmente sua comarca, vara ou juizado na qualidade de titular, no primeiro semestre de cada ano, em regra até o dia 20 de janeiro, nos termos do art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão. RESOLVE: 1. Em conformidade com o art. 7º §2º da Resolução 24/2009 e Resolução 14/2019, designar o dia 18/01/2021, às 09h00min na sala de audiências do 3º Juizado Especial Criminal, no 3º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, para instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária do ano 2021, ficando o encerramento agendado para o dia 29/01/2021 às 12h00min, no aludido local à luz do §3º do art. 7º da Res.24/2009; 2. Nomear para atuar como Secretária dos Trabalhos Correicionais Ana Izaura de Medeiros Regalado Regis Cordeiro, Secretária Judicial, matrícula 119248 sendo que, em seus impedimentos legais, será substituída por Lindalva de Nazaré Botão Harache, Técnico Judiciário, matrícula 100412; 3. Determinar à Secretária, ora nomeada, que tome as seguintes providências, conforme inc. V do §1º do art. 33, Res. 24/2009: a) encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de divulgação disponíveis nesta Comarca, com nota de que qualquer pessoado povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas 48 (quarenta e oito) horas antes do início da solenidade de abertura; b) Expedir convite as autoridades locais e aos membros da OAB, Ministério Público e Defensoria Pública, que aqui atuam

para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços; c) Oficiar o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral, bem como o Excelentíssimo Senhor Coordenador

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 48722020 / Código: 4ADA5AC568 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, encaminhando-lhes cópia desta acerca da realização do ato; d) Fica a Secretária Judicial ciente de que deverá manter na Secretaria processos em tramitação, ressalvados os que se encontram na instância Superior, em grau de recurso, o mais tardar 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da correição. 4. As audiências, caso designadas para o período da Correição, serão realizadas normalmente. 5. Não se suspenderão os prazos processuais nem o atendimento às partes e aos advogados (Res. GP 14/2019); 6. Todos os atos referentes à correição serão autuados e arquivados no juizado, sendo encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça apenas o relatório. 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dispostos no artigo 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como no Diário da Justiça Eletrônico de divulgação nos meios de comunicação disponíveis na comarca e a remessa de cópias à presidente do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça

MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES Juiz - Final 3º Juizado Especial Criminal de São Luis Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/12/2020 13:34 (MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 48722020 / Código: 4ADA5AC568 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

EDT-3JECSL - 22020 Código de validação: 10D06615EE

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Fórum Des. Sarney Costa, Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, 3º andar São Luis/MA – CEP: 65075-820 (fones: 3194-5764-9998/18998) EDITAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS – Nº01/2020 A excelentíssima Senhora Juíza de Direito Márcia Cristina Coelho Chaves, Titular do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca da Ilha de São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Maranhão, vem por meio do presente Edital, CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas na cidade de São Luís/MA, a participarem de seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e da suspensão condicional do processo realizada neste 3º Juizado Especial Criminal. Dos objetivos: Cumprir com a finalidade pública do 3º Juizado Especial Criminal em quanto instância do poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das medidas alternativas. 1. Selecionar as entidades candidatas visando firmar convênio para prestar apoio financeiro àquelas que realizam ações e serviços sociais de interesse público no município de São Luís/ MA. 2. Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário. 3.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECSL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

1. Do financiamento: a. As entidades deverão apresentar projetos para financiamento, desde que preencham rigorosamente a todos os requisitos observados neste Edital; b. Os recursos financeiros destinados à entidade são oriundos das medidas de prestação pecuniárias realizadas no 3º Juizado Especial Criminal, alojados na Conta Judicial nº 600 122 713 412 – agência 3 846-6 – Banco do Brasil S.A ; c. Os Projetos apresentados observarão valor orçamentário máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); d. Não serão financiadas despesas como pagamento de recursos humanos, alugueis, transporte e de serviços de fornecimento de água, energia, telefone, internet; e. O financiamento previsto neste Edital se dará até o limite da disponibilidade orçamentária resultante das transações penais do 3º Juizado Especial Criminal. 2. Da Inscrição 2.1 – Quem pode participar: Podem concorrer pessoas jurídicas ou privadas sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que: Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento; 1. Possuam sede própria no município de São Luís; 2. Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social; educação; trabalho e renda; saúde; esporte; lazer; cultura e meio ambiente; 3. Sejam prioritariamente entidades parceiras no recebimento/ acolhimento de cumpridores de prestação de serviços à comunidade; 4. Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital. 5. Atendam no projeto, quando encaminhados, o público que cumpre medida educativa neste Juizado. 6. Atendam no projeto, quando encaminhados, beneficiário da Transação Penal de prestação de serviço à comunidade, mediante determinação deste 7.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECSL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

juízo. Entidades que demonstrem em sua finalidade social a execução de políticas públicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

8.

2.2 – Quem não pode participar a) Empresas privadas com fins lucrativos; b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário; c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas; d) Fundações e institutos empresariais; e) Organizações internacionais; f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento; g) Partidos políticos; h) Entidades que não possuem sede própria no

município de São Luís; i) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário. f) Instituições que apresentem projetos cujo funcionamento se proponha a acontecer no turno noturno, visto que dessa forma, haverá impossibilidade de acompanhamento pela assistente social no imprescindível monitoramento do mesmo. 2.3 – Do desempate Caso a quantidade de projetos que atendam os requisitos deste edital, for maior que os recursos financeiros oriundos das transações penais deste Juizado, priorizaremos aqueles que: Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei; 1. Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas. 2. Atuem na ressocialização de apenados; 3. Não tiverem sido contempladas no último Edital. 4.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECESL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Detentores de Atestado de Existência e Regular Funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça Especializada ou Fundações e Entidades de Interesse Social.

5.

2.4 - Projetos Os projetos deverão ser apresentados na forma prevista no anexo I deste Edital; 1. Os projetos deverão ter como público-alvo a população de baixa renda; 2. A apresentação e execução dos Projetos são de inteira responsabilidade da entidade proponente, porém deverá constar no Projeto a capacidade de recursos humanos necessários à sua execução; 4. O custo total do projeto não deverá exceder a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 5. Estão excluídos deste Edital os Projetos que contemplem despesas com pagamentos de recursos humanos e com infraestrutura (construção), exceto reformas. 6. Visto o texto contido no item 8.4, solicitamos atenção das entidades à necessidade de que o projeto seja viável e deserviço de observação do funcionamento do projeto. Para tanto, devem assegurar que existam verbas e estrutura para funcionamento do projeto como um todo, em casos que a verba do financiamento vinculada ao Juizado não seja suficiente para sua execução, respeitado o prazo de 60 dias. 7. 3 – Do prazo e local da inscrição As inscrições para a seleção de Projetos Sociais se darão no período de 01 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021 no 3º Juizado Especial Criminal, situado na Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n – Calhau/MA Fórum Desembargador Sarney Costa, 3º Andar Cep.: 65076-905 Fone: (98) 3194-5746 / (98) 999818998 4 – Da documentação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECESL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4

As entidades candidatas devem apresentar a seguinte documentação: Ata de fundação registrada em cartório, Estatuto Social, CNPJ, Ata da última eleição da Diretoria registrada em Cartório, relação de nomes dos membros da diretoria assinada pelo (a) Presidente (a); cópia do CPF e RG do Presidente (a); comprovante de endereço, telefones celular e fixo para contato; 1. Projeto de acordo com o anexo I deste Edital; 2. No caso da entidade atender adolescente, apresentar comprovação de registro junto ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente); 3. Facultativamente, Atestado de Existência e Regular Funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça Especializada ou Fundações e Entidades de Interesse Social. 4. A inscrição só poderá ser considerada como efetuada com a entrega de toda a documentação. 5 - Da Seleção e divulgação do resultado 5.1 – Todos os Projetos inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe multidisciplinar do 3º JECRIM, observando-se: a) A documentação requisitada neste Edital; b) Coerência entre a missão da entidade com os objetivos do projeto proposto; c) Capacidade de recursos humanos para a execução do Projeto; d) Relevância do projeto proposto e potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo; e) Viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro; f) Em caso de aquisição de materiais e equipamentos e projetos de reforma, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetivos do Projeto; 5.2-A Seleção se dará no período 02 de fevereiro a 14 de março de 2021 5.3-A divulgação dos resultados será realizada através dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça (www.tjma.jus.br), Diário Oficial e estará disponibilizado no mural do 3º Juizado Especial Criminal.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECESL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

6 - Da Celebração do Convênio 6.1-As formalizações do Convênio serão feitas após a visita técnica da assistente social deste 3º Juizado Especial Criminal, que terá o objetivo de verificar a viabilidade do Projeto apresentado; 6.2-Nenhum Projeto poderá iniciar e tão pouco receber recursos sem a visita prévia da assistente social deste 3º Juizado Especial Criminal na entidade; 6.3-O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal. 7 - Do acompanhamento a execução do Projeto será de inteira responsabilidade da entidade proponente. O acompanhamento da assistente social ou equipe multiprofissional consistirá: Visita técnica prévia na entidade para verificar a relevância do Projeto; 1. Visita técnica, com agendamento prévio, para visualizar a execução do projeto. (Termo de compromisso para este ato em anexo que deverá ser assinado pela Entidade proponente). 2. Visita técnica na última etapa do Projeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado; 3. Parecer acerca da execução do projeto. 4. 8 – Da prestação de contas 8.1-O repasse dos recursos financeiros às entidades será através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade, o qual após levantar os recursos na Agência Bancária apresentará neste Juízo o comprovante/boleto bancário. 8.2 – De acordo com o cronograma físico-financeiro e com o Convênio celebrado, a entidade conveniada deverá encaminhar a este Juízo todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas na execução do projeto, a saber:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECSL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

6

I – Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada, contendo informações tais como: a) Execução do objeto de atingimento dos objetivos; b) Meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, c) Montante de recursos aplicados; d) Descrição do alcance social; e) Localidade e/ou endereço da execução do objeto/objeto; f) Demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público-alvo; II – Relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas; III – Relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou Construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e “atestados”; IV – Demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes. 8.3 – Caberá a equipe multiprofissional deste 3º Juizado Especial Criminal, analisar a documentação integral da prestação de contas dos projetos, expedir parecer e encaminhar os convênios conclusos a este Juízo para conhecimento e manifestação. 8.4 – Entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos a(o) juiz(a) de direito do 3º Juizado Especial Criminal, em até sessenta dias após o repasse, ainda que o projeto não tenha sido concluído. 8.4.1 – Caso não cumpra este prazo estará automaticamente suspensa a sua participação nos próximos editais. 8.5 – A prestação de contas recebida pelo magistrado será encaminhada ao serviço social ou à equipe multidisciplinar, que deverá emitir parecer ou referendo, acerca da execução do Objeto e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no atendimento ao público alvo. 8.6 - Após o parecer do serviço social ou da equipe multidisciplinar, a prestação de contas será remetida ao Ministério Público, para manifestação. 8.7 - Não havendo diligências a serem realizadas, ou cumpridas as providências

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECSL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

7

determinadas, o juiz apreciará as contas apresentadas, zelando sempre pela publicidade e transparência na destinação dos recursos e sua correta aplicação. 8.8 – O (A) magistrado (a), após a apreciação das contas recebidas, deverá encaminhá-las à Corregedoria Geral da Justiça, que providenciará a sua publicação na página da internet do Poder Judiciário. Calendário do Edital Atividade 2020/ 2021 nov dez jan fev mar abr mai jun jul Divulgação do Edital 25 Início das inscrições 01 01 - Término das inscrições 16 01 Seleção dos Projetos 02 14 Divulgação resultado da Seleção 17 Visita institucional 08-26 10-21 Parecer do Ministério Público 01-05 19-23 Decisão do (a) M.M.(ª) Juiz (a) 08-12 26-30 Celebração do Convênio 22-31 Início execução dos Projetos 01 Término execução dos Projetos 30 Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a equipe técnica multidisciplinar deste 3º Jecrim. O contato também pode ser através do tel: (98) 31945746 ou e-mail: jzd-criminal3@tjma.jus.br Os casos omissos serão decididos por este Juízo. São Luis, 11 de novembro de 2020. Marcia Cristina Coelho Chaves Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Criminal Matrícula

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECSL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

8

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Fórum Des. Sarney Costa, Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, 3º andar São Luis/MA – CEP: 65075-820 (fones: 3194-5764-999818998) ANEXO 1 MODELO ORIENTADO PARA PROJETOS SOCIAIS 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA INSTITUIÇÃO. 1.1 Título do Projeto: 1.2 Nome da Entidade: 1.3 Endereço da Entidade: 1.4 CNPJ: 1.5 Presidente e/ou diretor da Instituição: 1.6 Endereço do Presidente e/ou diretor da Instituição: 1.7 Telefone da Instituição e do Presidente da Instituição: 2- JUSTIFICATIVA Deverá apresentar o que será desenvolvido por quê e de existir a necessidade de projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará. 3- OBJETIVOS DO PROJETO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECSL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

9

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão. 4-PÚBLICO ALVO Refere-se à meta de atendimento: para quem, quanto e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto. 5-RESULTADOS ESPERADOS Refere-se aos benefícios e resultados almejados 6-METODOLOGIA Refere-se aos meios e a maneira de executar o Projeto. 7-ORÇAMENTO Descrever os itens que serão adquiridos e valores em moeda corrente nacional dos recursos materiais necessários para a execução do projeto. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO Descrição Unidade Valor R\$ unitário Total R\$ TOTAL GERAL Un.=quantidade necessária do material; Descrição=descrição do material; Valor Un.= Preço de cada unidade de material; Total = Unx Valor Un.; Total Geral =Soma coluna Total. 8.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Refere-se à forma de acompanhamento e como será avaliado o processo de execução do Projeto. .ANEXOS COMPLEMENTARES: (registro das imagens (fotos, etc) do ambiente institucional, demais eventos relacionados ao projeto a ser financiado, além de links com vídeos, notícias, etc). PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL Fórum Des. Sarney Costa, Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, 3º andar São Luis/MA – CEP: 65075-820 (fones: 3194-5764-999818998)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECSL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

10

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO Eu, _____ RG.: _____ CPF.: _____
_____, representante da Instituição _____ CNPJ _____

_____, firmo compromisso de cumprir com a exigência, contida no edital (item 7. inciso 2), de agendar e receber a equipe multiprofissional do 3º Juizado Especial Criminal, para fins de visitas institucionais periodicamente realizadas durante a execução do projeto. Vale destacar que, pelo menos, em uma das visitas, obrigatoriamente, deverá ocorrer acompanhamento das atividades do projeto em execução, isto é, visualização pela equipe de momentos e dias em que o mesmo funcione no cronograma firmado da instituição. São Luís, ____/____/2021 _____

Representante da entidade Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECSL - 22020 / Código: 10D06615EE Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

11

MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES Juiz - Final 3º Juizado Especial Criminal de São Luis Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/11/2020 09:26 (MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 3º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-3JECSL - 22020 /

Comarcas do Interior

Açailândia

Primeira Vara Criminal de Açailândia

PORTARIA-TJ - 45532020

Código de validação: B52E060BBD

O Doutor André Bezerra Ewerton Martins, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar o dia 11 (onze) de janeiro de 2021, às 09:30 horas, no Fórum local, para a instalação, em audiência pública, da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na Secretaria da 1ª Vara Criminal desta Comarca, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021, às 17:00 horas, no mesmo local.

2. Nomear o Sr. Guilherme Tobias Lima Costa, Secretário Judicial da 1ª Vara Criminal desta Comarca, para servir, sob o compromisso do seu cargo, como Secretária da Correição Geral Ordinária, que em seus impedimentos será substituído pelo Sr. João de Deus Alves Silva, Técnico Judiciário, lotado na 1ª Vara Criminal desta Comarca.

3. Convocar, para o ato de abertura, todos os servidores lotados na Secretaria Judicial da 1ª Vara Criminal desta Comarca.

4. Determinar ao Secretário ora designado, que: a) Expeça-se Edital, anunciando a correição e convidando o povo em geral, a trazer suas sugestões e reclamações contra os serviços da justiça; b) formule convite aos advogados militantes na Comarca, por meio da subseção da OAB-MA em Açailândia, MA e aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da Correição; c) formule, também, às demais autoridades aqui residentes, convite para que assistam à solenidade de abertura e de encerramento; d) providencie que todos os processos em tramitação na 1ª Vara Criminal desta Comarca, em poder de advogados, procuradores, membro do Ministério Público, peritos e auxiliares do Juízo, ressalvados os que, em grau de recurso, se encontrem na instância superior, estejam na Secretaria, no mais tardar, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da Correição, mantendo-os na serventia judicial durante a correição; e) manutenção da distribuição dos feitos; f) reduza o número de audiências ordinárias, sem prejuízo, em qualquer hipótese, dos atos de urgência.

5. Determinar ao Sr. Secretário Judicial que providencie a abertura do livro especial, destinado à lavratura dos "Termos de Visitas de Correição", realizadas na Secretaria da Vara.

6. Comunicar a realização da Correição Geral Ordinária à Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Açailândia (MA), 07 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS

Juiz - Intermediária

1ª Vara Criminal de Açailândia

Matrícula 146522

Primeira Vara da Família de Açailândia

PORTARIA-TJ - 132021

Código de validação: 244F137C0E

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Correição Geral Ordinária na Primeira Vara de Família da Comarca de Açailândia, a qual terá curso no período de 11 a 20/01/2021.

Art. 2º. Atuará como secretária deste juízo a secretária judicial VERBENA ALMEIDA CARDOSO, sendo sua substituta a servidora MIRIAN LYS DAMASCENO DE OLIVEIRA.

Art. 3º. Em razão da pandemia de COVID-19, no período da correição, os servidores lotados na vara continuarão cumprindo expediente interno de acordo com a escala de revezamento previamente organizada pela chefia imediata, na forma da Portaria-Conjunta nº 34/2020 e seguintes, devendo aqueles que não estiverem no turno presencial trabalharem remotamente.

Parágrafo único. Sem prejuízo do contido no caput deste artigo, todos os servidores deverão permanecer à disposição do juízo, podendo ser convocados para o trabalho presencial em caso de necessidade, com exceção daqueles incluídos no grupo de risco.

Art. 4º. A solenidade de abertura da correição ocorrerá às 10h do dia 11/01/2021, na sala de audiências desta vara, e a de encerramento, às 17h do dia 20/01/2021, no mesmo local, observadas as medidas de prevenção relativas à pandemia do novo coronavírus.

Art. 5º. Durante o período de correição, a atuação judicial deste órgão ficará adstrita aos atos de urgência.

Art. 6º. Qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços judiciais.

Art. 7º. Constatados indícios de infração penal, serão encaminhados ao Ministério Público os elementos necessários à persecução criminal ou abertura de inquérito policial; havendo indícios de falha funcional, será determinada a abertura de sindicância.

Art. 8º. Deverão ser comunicados da realização da correição o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Açailândia.

Art. 9º. Esta portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no mural da secretaria, devendo ser enviadas cópias à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Açailândia/MA, 05 de janeiro de 2021.

FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR

Juiz - Intermediária

1ª Vara de Família de Açailândia

Matrícula 144196

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 05/01/2021 15:25 (FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR)

PORTARIA-TJ - 132021

Código de validação: 244F137C0E

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Correição Geral Ordinária na Primeira Vara de Família da Comarca de Açailândia, a qual terá curso no período de 11 a 20/01/2021.

Art. 2º. Atuará como secretária deste juízo a secretária judicial VERBENA ALMEIDA CARDOSO, sendo sua substituta a servidora MIRIAN LYS DAMASCENO DE OLIVEIRA.

Art. 3º. Em razão da pandemia de COVID-19, no período da correição, os servidores lotados na vara continuarão cumprindo expediente interno de acordo com a escala de revezamento previamente organizada pela chefia imediata, na forma da Portaria-Conjunta nº 34/2020 e seguintes, devendo aqueles que não estiverem no turno presencial trabalharem remotamente.

Parágrafo único. Sem prejuízo do contido no caput deste artigo, todos os servidores deverão permanecer à disposição do juízo, podendo ser convocados para o trabalho presencial em caso de necessidade, com exceção daqueles incluídos no grupo de risco.

Art. 4º. A solenidade de abertura da correição ocorrerá às 10h do dia 11/01/2021, na sala de audiências desta vara, e a de encerramento, às 17h do dia 20/01/2021, no mesmo local, observadas as medidas de prevenção relativas à pandemia do novo coronavírus.

Art. 5º. Durante o período de correição, a atuação judicial deste órgão ficará adstrita aos atos de urgência.

Art. 6º. Qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços judiciais.

Art. 7º. Constatados indícios de infração penal, serão encaminhados ao Ministério Público os elementos necessários à persecução criminal ou abertura de inquérito policial; havendo indícios de falha funcional, será determinada a abertura de sindicância.

Art. 8º. Deverão ser comunicados da realização da correição o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Açailândia.

Art. 9º. Esta portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no mural da secretaria, devendo ser enviadas cópias à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Açailândia/MA, 05 de janeiro de 2021.

FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR

Juiz - Intermediária

1ª Vara de Família de Açailândia Matrícula 144196

Arame

032020

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, a quem interessar, que fica designado o dia **07 de janeiro de 2021, às 09h00min**, na sala de audiências deste Juízo, para o início da **Correição Geral Ordinária** desta Comarca de Arame, a ser realizada na Secretaria de Vara da Comarca de Arame, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o dia **20 de janeiro de 2021, às 17h00min**, no mesmo local. As reclamações que respeitem a irregularidades ou sugestões acerca do funcionamento das serventias no que pertine ao procedimento ou atividade de serventuários e funcionários destas poderão ser oferecidas, por escrito, a este juízo. E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca e divulgado na forma da lei.

Cumpra-se.

Arame/MA, 18 de dezembro de 2020.
Antônio Martins de Araújo
Juiz de Direito

PORTARIA TJMA 49072020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Atendendo ao disposto do art. 7º da Resolução nº 24/2009, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 32/2013 TJMA, Resolução - GP nº 142019 e arts. 16 § 2º e 18º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça /MA.

RESOLVE:

1º - Designar o dia **07 de janeiro de 2021, sexta-feira, às 09h00min**, na sala de audiências deste Fórum, para instalação em ato público, da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada na Secretaria Judicial de Vara Única da Comarca de Arame/MA, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o dia **20 de janeiro de 2021, quarta-feira, às 17h00min**, no mesmo local.

2º - Designar a Senhora VALDILENE MARIA DE OLIVEIRA TORRES, para atuar como Secretária dos trabalhos correcionais.

§1º - A Técnica Judiciária TANNIELY DE JESUS SOUSA SILVA, auxiliará a Secretária nos trabalhos correcionais.

3º - Determinar a Secretária ora designada que:

1. Expeça edital, anunciando a correição e convidando o povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações;
 2. Formule convite ao Excelentíssimo Senhor FELIPE AUGUSTO ROTONDO, representante do Ministério Público Estadual, respondendo pela Promotoria desta Comarca;
 3. Formule convites aos advogados militantes na Comarca, para participarem da solenidade de abertura e encerramento dos serviços.
 4. Oficie-se à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado, comunicando-os.
 5. Determine que todos os processos em tramitação nesta Comarca, ressalvado os que se encontrem em grau de recurso, encontrem-se na secretaria, no mais tardar, 24 horas antes do início da correição.
 6. **No período da correição não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, nem prejuízo quanto ao atendimento das partes e dos procuradores, nada obstante, suspender-se-ão os prazos processuais e a realização de audiências.**
 7. Suspender todas as audiências ordinárias designadas para o período da Correição, ficando limitada à atuação processual aos atos de urgência e de réus presos (art. 33, §2º, Resolução 24/2009 TJ/MA).
- Publique-se. Cumpra-se.

Arame/MA, 18 de dezembro de 2020.
Antônio Martins de Araújo
Juiz de Direito

Bacabal

Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal

EDT-JECECB - 12021

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Doutor MARCELO SILVA MOREIRA, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução nº 32/2013-TJ/MA,

de 21 de junho de 2013, Art. 2º, e Arts. 16, § 2º, e 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

FAZ SABER a quem interessar possa, que foi designado o período de 11 a 22 de janeiro de 2021, para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, relativa ao ano de 2021. As reclamações contra os serviços Judiciais a respeito de irregularidades ou sugestões sobre o funcionamento da serventia, acerca de procedimento ou atividade de serventuários e funcionários do Juizado Especial, poderão ser apresentadas, por escrito, ao Secretário da Correição, Sr. Sérgio Ferreira Valverde, logo após a instalação dos trabalhos no horário normal de expediente da Unidade Judiciária das 08:00 às 15:00 horas. E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente edital que será afixado no átrio deste Juizado Especial e divulgado na forma costumeira. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bacabal. Data do sistema. Eu, Sérgio Ferreira Valverde, Secretária Judicial, o digitei.

MARCELO SILVA MOREIRA

Juiz - Intermediária

Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal

Matrícula 144048

PORTARIA-TJ - 732021

O Doutor MARCELO SILVA MOREIRA, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução nº 32/2013-TJ/MA, de 21 de junho de 2013, Art. 2º, e Arts. 16, § 2º, e 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

R E S O L V E:

1. Designar o período de 11 a 22 de janeiro de 2021, para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal.
2. Nomear para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais, o senhor Sérgio Ferreira Valverde e como auxiliar, a senhora Laudiceia da Silva Rosa, servidores em exercício neste Juizado Especial.
3. Determinar à Secretaria Judicial o recolhimento de todos os processos físicos que se encontrem em poder de advogados, procuradores, membros do Ministério Público, peritos, e auxiliares do Juízo, mantendo-os na secretaria judicial durante a correição.
5. Determinar ao Secretário ora nomeado que tome as seguintes providências:
 - a) Expedir Edital anunciando a correição e convidando as autoridades locais, advogados militantes nesta Comarca e o povo em geral, para participarem da solenidade de abertura e encerramento dos serviços, bem como para trazerem suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas pessoalmente e por escrito, enquanto durar os trabalhos.
 - b) Oficiar, remetendo-se cópias desta Portaria, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça e ao Presidente da Subseção da OAB desta Comarca.
 - c) Expedição de nota ao público de que, qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços judiciais ou sugestões sobre o funcionamento da serventia;
 - d) Expedição de convites ao Representante do Ministério Público e ao representante da OAB na Comarca, para acompanhamento dos serviços.

Dê-se ciência. Publique-se no DJe. Cumpra-se.

Bacabal, data do sistema.

MARCELO SILVA MOREIRA

Juiz - Intermediária

Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal

Matrícula 144048

Balsas

PORTARIA-TJ - 552021

Código de validação: 1319C4B7C5

O JUIZ DE DIREITO, DOUGLAS LIMA DA GUIA,
TITULAR DA VARA 4º VARA DA COMARCA DE
BALSA/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 41, IV

DA LC 014/94, DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO,

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, § 3º da Resolução-GP-522019 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que regulamenta a ajuda de custo para cumprimento de diligências por Oficial de Justiça e por Comissário de Infância e Juventude, ou por quem esteja exercendo tais funções;

CONSIDERANDO a Portaria-GP-1070/2020 que concedeu gozo de 10 (dez) dias de férias regulares ao servidor ODAIR JOSE FERREIRA ROCHA, Oficial de Justiça, matrícula n.º 171223, lotado na 4ª Vara da Comarca de Balsas, no período de 07/01/2021 a 16/01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria-GP-735/2020 que designou a servidora RAIMUNDA CHAVES BATISTA MOREIRA, Auxiliar Judiciária – apoio administrativo, matrícula n.º 165282, lotada na 4ª Vara da Comarca de Balsas, para exercer a função de Oficial de Justiça temporário;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora RAIMUNDA CHAVES BATISTA MOREIRA, Oficial de Justiça temporário, matrícula n.º 165282, lotada na 4ª Vara da Comarca de Balsas, para substituir o servidor ODAIR JOSE FERREIRA ROCHA, Oficial de Justiça, matrícula n.º 171223, lotado na 4ª Vara da Comarca de Balsas, no período de 07/01/2021 a 16/01/2021;

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz, Balsas, Estado do Maranhão, 07 de janeiro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

DOUGLAS LIMA DA GUIA

Juiz - Intermediária

4ª Vara da Comarca de Balsas

Matrícula 182980

Documento assinado. BALSAS, 07/01/2021 15:31 (DOUGLAS LIMA DA GUIA)

Dom Pedro

PORTARIA-TJ - 48502020

Código de validação: B5668F40A9

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BASEADA NO ARTIGO 41, INCISO I, DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, §§ 1º, 3º, e 33, da Resolução nº 24/2009, com redação dada pela RESOL-GP – 142019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 11 de janeiro de 2021, às 9:00h, no Fórum local, para instalação dos trabalhos da Correição Ordinária 2021, a ser realizada na unidade jurisdicional, ficando o encerramento, desde logo, marcado para o dia 20 de janeiro de 2021, às 18:00h, no mesmo local.

Art. 2º Nomear o Sr. Josemar Rafael Cunha Filho, mat. 192385, secretário judicial da Vara Única da Comarca de Dom Pedro, sob compromisso de seu cargo, como secretário dos trabalhos correicionais, que, em seus impedimentos, será substituído pelo Sr. Antônio Edilson Lima Sousa, Mat. 137448, auxiliar judiciário.

Art. 3º Convocar para os trabalhos todos os servidores lotados na Vara Única da Comarca de Dom Pedro, a exceção daqueles que estejam em gozo de férias ou com afastamentos devidamente deferidos para o período.

Art. 4º Determinar ao secretário dos trabalhos correicionais:

I – Expeça-se Edital, anunciando a correição e convidando o povo em geral, a trazer suas sugestões e reclamações contra os serviços judiciais;

II – Expeça-se convite ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Civil, bem como ao Presidente da Subseção da OAB em Presidente Dutra, para, querendo, acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da Correição;

III – Providenciar que todos os processos em tramitação nesta Vara Única, ressalvados os que, em grau de recurso, se encontrem na instância superior, estejam na Secretaria, no mais tardar, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da Correição;

IV – Comunique-se a realização da Correição Ordinária à corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

V – Publicação desta Portaria no Diário da Justiça, bem como divulgação nos meios de comunicação disponíveis na Comarca.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA JUÍZA TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA
Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Dom Pedro
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 185371

Documento assinado. DOM PEDRO, 17/12/2020 15:42 (ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA)

Esperantinópolis

PORTARIA-TJ - 49942020

Código de validação: DDFC9B7990

A Doutora URBANETE DE ANGIOLIS SILVA, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Esperantinópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE nomear, por delegação, nos termos do disposto no Art. 163, parágrafo único, da Lei Complementar 14/91, para atuar como Juíza de Paz a Sra. LAÉRCIA RODRIGUES LIMA BRITO e como substituta a Sra MILLENA KELLEN LUDUGÉRIO DE SOUSA LOPES, para realizações de cerimônia de casamento dos cônjuges devidamente habilitados, no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a serem realizados no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Comarca.

Divulgue-se. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

URBANETE DE ANGIOLIS SILVA
Diretor do Fórum da Comarca de Esperantinópolis - Inicial
Vara Única de Esperantinópolis
Matrícula 186353

Grajaú

Segunda Vara de Grajaú

PORTARIA TJ N 49172020

O SR. ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

Atendendo às disposições do art. 7º da Resolução nº 24/2009, e em conformidade com o disposto no art. 33 da Resolução- GP Nº 92016 TJMA, e arts.16 §2º e 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça /MA.

RESOLVE:

1º - Designar o dia **11 de janeiro de 2021, às 14:00 horas**, na sala de audiências deste Fórum, para instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na 2ª Vara da Comarca de Grajaú, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o dia **20 de janeiro de 2021, às 18:00 horas**, no mesmo local;

2º - Designar o Srª. VERBENA UBIRAJARA DA SILVA, matrícula n 185298 para atuar como secretária dos trabalhos correicionais, e como substituto Simone Maria Chaves de Jesus, Auxiliar Judiciário, matrícula n 113498;

3º - Convocar, para o ato de Abertura, os Oficiais de Justiça e demais servidores da Secretaria Judicial, os quais deverão providenciar seus títulos de nomeação, designação ou contrato, para oportuna vistoria, devendo os oficiais de justiça diligenciar para cumprimento dos mandados que detenham em seu poder até o início da Correição.

4º - Determinar à secretária ora designada que tome as seguintes providências:

a) Expeça edital, anunciando a correição e convidando o povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas pessoalmente ou por escrito enquanto durar a correição;

b) Determinar a expedição de ofício à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça deste Estado ao Excelentíssimo Representante do Ministério Público e ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Subseção de Grajaú da Ordem dos Advogados do Brasil, comunicando-lhes da realização da correição;

c) Publicação desta Portaria no átrio do Fórum, bem como a divulgação nos meios de comunicação disponíveis no âmbito de jurisdição desta Comarca;

d) Determinar que todos os processos em tramitação nesta Comarca, ressalvado os que se encontram em grau de recurso, estejam na secretaria, até 24 horas antes do momento da abertura da correição;

e) Remeter cópia da Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral de Justiça do Maranhão;

f) Determinando que todos os processos em tramitação nesta Comarca, ressalvado os que se encontram em grau de recurso, estejam na secretaria, até 24 horas antes do momento da abertura da correição.

5º - Ficam suspensas todas as audiências neste período, com exceção daquelas consideradas de urgência, e a atividade

jurisdicional fica restrita aos casos de urgência e de réus presos (art. 33, § 2º, Resolução nº 24/2009 – TJMA).
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Grajaú/MA, 18 de dezembro de 2019.

Juiz **ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA**
Titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú

Imperatriz

Quarta Vara Cível de Imperatriz

PORTARIA-TJ - 47492020

A Juíza de Direito **DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA**, respondendo pela 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução 24/2009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta a realização de correição e inspeção pelo Corregedor Geral de Justiça e seus juízes corregedores e pelos juízes de direito, conforme determina o art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO que o Pleno do TJ/MA definiu o período de 7 a 20 de janeiro para realização anual de correições gerais ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado do Maranhão.

RESOLVE

Art.1º. Instaurar CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto à 4ª vara Cível da Comarca de Imperatriz-MA.

Art.2º. Designar o dia **11 de janeiro de 2021 às 08h** para o início da Correição, sem prejuízo dos trabalhos forenses, que deverão prosseguir regularmente. Fica desde já designado o dia **15 de janeiro de 2021 às 15h**, para o encerramento dos trabalhos correcionais.

Art.3º. Nomear para atuar como Secretária da Correição a Sra. Gláucia Epifânio Loureiro, matrícula 183913, bem como, a Sra. Aryella de Queiróz Leite, para atuar como Secretária Judicial Substituta, mat. 130229, que deverá auxiliar os trabalhos e os atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Parágrafo Único. Durante a correição deverão ser examinados processos, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente forense, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio ao Secretário da Correição.

Art. 4º Determinar à Secretária Judicial que faça à conclusão dos autos a serem correicionados até a data da abertura da Correição, observando os que estão com tramitação mais antiga.

Art. 5º. Determinar a publicação deste expediente no Diário da Justiça Eletrônico e nos meios usuais de comunicação, para ampla divulgação.

Art.6º Determinar que seja oficiado aos advogados, defensores públicos, representante do Ministério Público, requisitando a devolução de todos processos em carga, para que estejam à disposição para correição.

Art.7º-Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se à Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, à Corregedoria Geral de Justiça, ao representante do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública e ao Presidente da OAB, Subseção de Imperatriz-MA.

DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA

Juíza de Direito, respondendo pela 4ª Vara Cível

PORTARIA-CGJ - 28772020

Terceira Vara da Família de Imperatriz

PORTARIA-TJ - 46712020

Imperatriz – MA, 11 de Dezembro de 2020

A Juíza de Direito **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA**, Respondendo pela 3ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz/MA, tendo em vista a necessidade de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA (Anual), no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **Considerando**, a necessidade de fiscalização e controle dos serviços desempenhados neste juízo, a fim de verificar a regularidade dos processos, com a observância dos procedimentos, andamentos, prazos processuais e tempo de duração dos feitos judiciais; **RESOLVE: Art. 1º** - Determinar a realização da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA, a realizar-se na 3ª Vara da Família desta Comarca de Imperatriz – Maranhão, referente o ano de 2021, no período de 07 a 18 de JANEIRO de 2020, início às 9h00 e término às 17h00, conforme § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 024/2009; Art. 2º** - A Correição Ordinária será realizada por amostragem, devendo ser correicionados no mínimo 100 (cem) processos, sendo que deste quantitativo no mínimo 50 (cinquenta) serão reservados para análise dos processos mais antigos, e os demais serão escolhidos aleatoriamente, de acordo com o estabelecido no art. 17 e parágrafo único, da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Parágrafo Único** – A ordem dos trabalhos têm por objetivo (art. 32, Resolução nº 24/2009): I - analisar a regularidade na tramitação dos feitos judiciais; II - medir o tempo de cumprimento pela secretaria das determinações exaradas; III - constatar a regularidade na remessa das informações mensais ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça; IV - verificar as condições de armazenamento dos processos em curso; V - verificar o cumprimento, por parte da Secretaria Judicial, da exigência de lançar

diretamente nos autos os atos meramente ordinatórios. **Art. 3º** - Secretariarão os trabalhos os servidores: Nayara Cortês Brito, Jonathas Tribuzi Neves Raposo e Taizy Pereira Campos; **Art. 4º** - Durante a correição não serão realizadas audiências; **Art. 5º** - A Secretaria Judicial deverá solicitar, com a prévia antecedência, os processos físicos com carga para advogados e promotores, a fim de serem correicionados, acaso até o presente momento não tenham sido digitalizados; **Art. 6º** - Os prazos processuais ficarão suspensos, a teor do que dispõe o art. 220 do Código de Processo Civil; **Art. 7º** - Este ato entrará em vigor na data prevista no art. 1º, revogadas as disposições contrárias. Dê-se ciência e publique-se a presente portaria no Diário da Justiça e nos meios de comunicação desta Cidade e Comarca. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Promotor de Justiça Oficiante nesta 3ª Vara de Família e a Ordem dos Advogados do Brasil. ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA Diretor do Fórum da Comarca de Imperatriz - Intermediária 1ª Vara da Família de Imperatriz Matrícula 93773.

Itinga do Maranhão

PORTARIA-TJ - 192021
Código de validação: F869AE48BF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANKLIN SILVA BRANDÃO JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, RESPONDENDO PELA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

RESOLVE, no uso de suas atribuições legais, designar o servidor DANIEL FELIPE DE MELO BRUNINI, Oficial de Justiça Temporário, matrícula n.º 174037, lotado na Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão, para substituir a Oficiala de Justiça KARICE MEDEIROS XIMENES, matrícula n.º 160461, durante as suas férias, no período de 07/01 a 05/02/2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Itinga do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2021.

FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR
Juiz - Intermediária
1ª Vara de Família de Açailândia
Matrícula 144196

Documento assinado. ITINGA DO MARANHÃO, 07/01/2021 11:12 (FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR)

PORTARIA-TJ - 49852020
Código de validação: 506D5B00E8

FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Açailândia, respondendo pela Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, na forma da lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a seguinte escala de plantão de servidores para o atendimento de casos urgentes, novos ou em curso, durante o recesso judiciário, no período de 20/12/2020 a 06/01/2021, nos termos do Provimento nº 66, da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão:

DATA	FUNÇÃO	SERVIDOR	TELEFONE
20 a 28 de dezembro de 2020	Oficial de Justiça	KARYCE MEDEIROS XIMENES	(99) 99146 1372
29 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021	Oficial de Justiça	DANIEL FELIPE DE MELO BRUNINI	(99) 98104 6503
DATA	FUNÇÃO	SERVIDOR	TELEFONE
20 a 28 de dezembro de 2020	Secretária Judicial Substituta/Auxiliar Judiciária	RAILENE SOUSA SILVA CRUZ	(99) 99142 9357
29 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021	Técnica Judiciária	CRISTIANE DOS SANTOS NEVES QUEIROZ	(99) 99125 0606

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixada no Átrio do Fórum e publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

Dê-se ciência aos servidores. Publique-se. Cumpra-se.

Franklin Silva Brandão Junior
Juiz de Direito, respondendo
FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR
Juiz - Intermediária
1ª Vara de Família de Açailândia
Matrícula 144196

Documento assinado. ITINGA DO MARANHÃO, 22/12/2020 11:17 (FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR)

Parnarama

PORTARIA-TJ - 48982020
Código de validação: 098BAA6A99

A DOUTORA SHEILA SILVA CUNHA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNARAMA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Atendendo ao disposto no art. 7º da Resolução nº 24/2009, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 32/2013 TJMA, e arts. 16 §2º e 18º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

CONSIDERANDO

a necessidade de que os serviços forenses transcorram sempre em conformidade com os ritos definidos na Constituição e nas leis, bem como em consonância com o disposto na Resolução n.º 24/2009, e art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõem acerca das correições ordinárias;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2º, da Resolução 24/2009, do Tribunal de Justiça do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **dia 11 de janeiro de 2021 às 10:00 horas**, na sala de audiências deste juízo, para instalação em ato público, **da Correição Geral Ordinária da Comarca de Parnarama, relativa ao ano de 2021**, ficando a solenidade de encerramento designada para o **dia 20 de janeiro do mesmo ano, às 17:30 horas**, no mesmo local. Entretanto, findo este prazo, sem o término dos trabalhos, poderão eles serem prorrogados pelo prazo de 05 (cinco) dias mediante autorização do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 2º Designar, para atuar como Secretário dos trabalhos Correicionais o Sr. Evilanio Andrade Ferreira, Secretário Judicial desta da Comarca, Mat. 117507, e como Secretário substituto Bruno Jackson Silva Santos, Secretário Judicial Substituto, Mat. 161174.

Art. 3º Determinar que todos os processos da Comarca, ressalvados os que se encontram em instância superior, em grau de recurso, sejam devolvidos na Secretaria Judicial com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início dos trabalhos de Correição.

Art. 4º Determinar o Secretário, ora nomeado, que tome as seguintes providências:

- publicar a presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico e nos meios de comunicação disponíveis na comarca, anunciando a correição, ficando convidada a população em geral a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos trabalhos;
- comunicar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e o Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor do Tribunal de Justiça a realização desta correição;
- providenciar para que todos os processos em tramitação nesta Vara, incluindo-se os paralisados e suspensos, estejam na sala dos trabalhos correicionais até 24 (vinte e quatro) horas antes da instalação dos trabalhos, devendo-se oficiar aos advogados, ao Ministério Público, aos Procuradores do Estado e do Município para devolverem os processos com carga, ficando os prazos suspensos;
- comunicar ao Corregedor-Geral da Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Geral do Estado, ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados de Estreito, ao Promotor de Justiça, dando-lhes notícia da instalação dos trabalhos correicionais;

Art. 4º Durante o período dos serviços de correição, a realização de audiências ordinárias e a atuação processual do Juiz ficará limitada aos atos de urgência.

Art. 5º Durante o período correicional, a Juíza de Direito Titular desta Comarca estará à disposição das partes, dos advogados e do público em geral para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões e/ou elogios concernentes aos serviços prestados por esta unidade jurisdicional, por seus servidores e pelo magistrado titular;

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Parnarama/MA, 17 de Dezembro de 2020.

SHEILA SILVA CUNHA
Diretor do Fórum da Comarca de Parnarama - Inicial
Vara Única de Parnarama
Matrícula 155838

Documento assinado. PARNARAMA, 18/12/2020 15:15 (SHEILA SILVA CUNHA)

Pedreiras

Segunda Vara de Pedreiras

EDITAL DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**ANA GABRIELA COSTA EVERTON, JUÍZA DE DIREITO DA TITULAR DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que, pela Portaria TJ nº 49032020, designou o dia 11 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, na Sala das audiências do Fórum, para início da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na Secretaria da 2ª Vara deste Juízo, objetivando dar maior efetividade à prestação jurisdicional.

As reclamações a respeito de irregularidades, as sugestões sobre o funcionamento desta Secretaria, ou acerca do procedimento e atividade dos servidores ligados a ela, poderão ser oferecidas por escrito a Secretária da Correição, Liege Rego Borgneth Ribeiro, logo após a instalação dos trabalhos.

Ficam advogados e partes, notificados a procederem a devolução à Secretaria Judicial da 2ª Vara de Pedreiras, de todos os autos que tenham em seu poder até a data de 11/01/2021.

E, para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e divulgado na forma costumeira.

CUMPRASE.

Pedreiras, 18 de dezembro de 2020
ANA GABRIELA COSTA EVERTON
Juíza de Direito Titular da 2.ª Vara

Pinheiro

Terceira Vara Criminal de Pinheiro

PORTARIA-TJ - 47842020

O Dr CARLOS ALBERTO MATOS BRITO, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto no Art. 16, §3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e Art. 11 da Resolução nº. 024/2009,

RESOLVE

Art. 1º. Designar CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na 3ª Vara de Pinheiro no período de 7 a 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Nomear para atuar como Secretário da Correição o Sr. Marcelus Sousa Lima, Secretário Judicial da 3ª Vara, matrícula 183293, e em suas ausências ou impedimentos, o Secretário Judicial Substituto, o Sr. Ribamar Pacheco Araújo, Auxiliar Judiciário – Apoio Administrativo, matrícula 1503200. ficando os demais serventuários e servidores em exercício na 3ª Vara de Pinheiro nomeados auxiliares dos trabalhos.

Art. 3º. Convocar para o ato de abertura, o Secretário Judicial, a Assessora de Juiz e demais servidores em exercício na 3ª Vara.

Art. 4º. Determinar o recolhimento de todos os processos que se encontrem em poder de advogados, procuradores, membros do Ministério Público, peritos, auxiliares do Juízo, mantendo-os na Secretaria Judicial durante a correição.

Art. 5º Ficarão suspensos os prazos processuais, que serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos

Art. 6º. Durante a realização dos trabalhos ficará suspenso o atendimento às partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados.

Art. 6º Não serão realizadas audiências ordinárias, e a atuação do juiz ficará limitada aos atos de urgência.

Art. 7º. Determinar ao Secretário:

1 – Expedir de Edital da Correição e publicar o ato via Diário da Justiça Eletrônico;

2 – Oficiar a Corregedoria Geral da Justiça, remetendo cópia desta e comunicando a realização do ato;

3 – Expedir convites ao representante do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, para participarem da abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços;

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Pinheiro-MA, data e hora da assinatura eletrônica.

CARLOS ALBERTO MATOS BRITO

Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Pinheiro

3ª Vara da Comarca de Pinheiro

Matrícula 182956

Documento assinado. PINHEIRO, 16/12/2020 14:44 (CARLOS ALBERTO MATOS BRITO)

Santa Inês

Primeira Vara de Santa Inês

ATO ORDINATÓRIO

Ação nº. 1961-95.2013.8.10.0056

Procedimento Comum Cível

Autora: Rosenilda Imbelino Ferreira Nascimento

Advogada: Errico Ezequiel Finizola Caetano (OAB/MA 9403A)

Réu: Município de Bela Vista do Maranhão

Em consonância com o provimento nº. 22/2018, art. 1º, XXXII, da CGJ/MA, intimo a autora via DJE para, no prazo de 15 (quinze) dias tomar conhecimento do retorno dos autos da instância superior, bem como requerer o que entender de direito.

Santa Inês/MA, 18 de dezembro de 2020

Klenilton de Jesus Mendes

Auxiliar Judiciário

(assino de ordem da MM.^a Juíza de Direito, de acordo com o provimento 22/2009-CGJ)

São Bento

Portaria nº. 05/2020

O DOUTOR JOSE RIBAMAR DIAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO BENTO, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a nova redação da Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil – que suspende os prazos processuais na forma prevista em seu art. 220;

Considerando o que determina a Resolução nº 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça –CNJ;

Considerando o que determina a Resolução nº 67/2016 – GP/TJMA;

Considerando o que trata o Provimento nº 54/2019 da CGJ/MA;

Considerando que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional é garantido, ainda que suspenso o expediente forense, no período noturno, nos fins de semana e nos feriados, por meio de sistema de plantões judiciários.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a **suspensão do expediente forense na Comarca de São Bento no período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.**

Art. 2.º **Determinar a suspensão dos prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

Art. 3.º **Os prazos processuais que se vencerem no período descrito no artigo anterior ficarão** prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, exceto nos processos que tratam de réu preso, cujos prazos seguem normalmente.

Art. 4.º Durante o período elencado no art. 2.º, ficam suspensas a realização de audiências, exceto em processos que tratam de réu preso.

Art. 5.º No período de **20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021** o Fórum Local funcionará em regime de **PLANTÃO JUDICIAL**, para o atendimento de pleitos urgentes novos ou em curso, Autos de

Prisão em Flagrante, Mandados de Segurança, além das demais hipóteses previstas no art. 62 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA, obedecida a escala dos Servidores Plantonistas, conforme consta do **Anexo I**, que remeterão as demandas ao magistrado via e-mail, digidoc, ou outro meio similar, para decisão.

Art. 6.º O servidor designado não poderá constar na escala de plantão de recesso natalino do ano subsequente, exceto no caso de insuficiência de servidores na Comarca que impossibilite o rodízio.

Art. 7.º Para atendimento presencial e realização dos atos sob responsabilidade da Secretaria Judicial, o plantão judicial funcionará, nos dias úteis, das 09 às 15 horas, e nos finais de semana das 09 às 12 horas. Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro 2020 e no dia 1º de janeiro de 2021, o plantão judiciário funcionará das 09 às 12 horas.

Art. 8.º No período de **07 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**, o expediente forense será executado normalmente, permanecendo suspensos os prazos processuais e a realização de audiências, nos termos dos arts. 3.º e 4.º desta Portaria.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário de Justiça, com o devido envio à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro, bem como por ofício à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Delegacia de Polícia Civil local e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de São Bento, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020).

JOSÉ RIBAMAR DIAS JÚNIOR
Juiz de Direito Titular da Comarca de São Bento
Matrícula 186742

ANEXO - I**SERVIDORES ADMINISTRATIVOS PLANTONISTAS**

PERÍODO	NOME DO SERVIDOR(A)	TELEFONES
20 a 25 de dezembro de 2020	Edmilson de Jesus Oliveira Técnico Judiciário	(98) 9-9994-9342 (whatsapp)
26 a 31 de dezembro de 2020	Ezequiel de Jesus Sousa Auxiliar Judiciário	(98) 9-9157-6353 (98) 99606-1976 (whatsapp)
01 a 06 de janeiro de 2021	Valdemira dos Santos Luso Auxiliar Judiciária	(98) 9-8836-4981

ASSESSORIA

PERÍODO	SERVIDOR	TELEFONE
20 a 28 de dezembro de 2020	Edilene Pavão Gomes Secretária Judicial	(98) 9-8507-3658
20 a 28 dezembro de 2020	Luciana Melo da Silva Assessora de Juiz	(99) 9-8180-8942
29 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021	Amanda Barros Batista Costa	(98) 998212-1315

OFICIAL DE JUSTIÇA

Manoel Trindade Luso Junior Matrícula 120246	Oficial de Justiça Plantonista	(98) 9-9607-4028
---	--------------------------------	------------------

JOSÉ RIBAMAR DIAS JÚNIOR
Juiz de Direito Titular da Comarca de São Bento
Matrícula 186742

PORTARIA 102020 - CORREIÇÃO GERAL

O Doutor JOSÉ RIBAMAR DIAS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Bento/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.

Atendendo ao disposto no artigo 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

1 – Designar o dia 07 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de audiências do Fórum da Comarca de São Bento/MA, com endereço na Rua Antonio Manoel Padilha, s/n, Mutirão, nesta cidade, para instalação, em ato público da **Correição Geral Ordinária nos termos do art. 04 das Resoluções-GP nº 24/2009 e 14/2019 do TJ/MA, ficando a solenidade de encerramento para o dia 20 de janeiro de 2021, às 17:00 horas**, no aludido local. Entretanto, findo este prazo sem o término dos trabalhos será ele prorrogado pelo **prazo de 05 (cinco) dias**, mediante autorização da Corregedoria Geral de Justiça;

2– Designar, para atuar como Secretário(a) dos Trabalhos Correicionais, a Senhora Edilene Pavão Gomes, matrícula 192047, e na sua ausência o servidor, Edmilson de Jesus Oliveira, Secretário Substituto, matrícula 117820;

3 – Convocar para o ato de abertura, os Oficiais de Justiça e demais funcionários da vara Única da Comarca de São Bento, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o “**visto**” no momento oportuno, os títulos de nomeação, designação ou contrato;

4- Determinar à secretária ora designada que:

I – Promova a publicação da presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico convidando o povo em geral, a trazer as suas sugestões e reclamações;

II – Oficie ao representante do Ministério Público, para acompanhar desde o início, até o encerramento de todos os atos da Correição;

III – Oficie a Defensoria Pública Estadual em São Luís/MA, visto que a Comarca de São Bento não dispõe de Defensor Público, para tomar ciência da solenidade de abertura e encerramento, bem como envie, caso queira, representante para acompanhar os trabalhos correicionais;

IV – Oficie também ao Presidente da Ordem dos Advogados – OAB/MA, para que assista a solenidade de abertura e encerramento, bem como envie, caso queira, representante para acompanhar os trabalhos correicionais;

V – Comunicar através de ofícios ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, bem como ao Excelentíssimo Corregedor Geral de Justiça, encaminhando-lhes cópia desta portaria.

VI – providenciar para que todos os processos estejam disponíveis na Secretaria Judicial, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços.

VII – Durante o período de correição, a atuação processual deste Juízo ficará limitada aos atos de urgência.

Publique-se. Cumpra-se.

São Bento/MA, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ RIBAMAR DIAS JÚNIOR
Juiz de Direito Titular da Comarca de São Bento/MA

São José de Ribamar

Terceira Vara Cível de São José de Ribamar

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Doutor JOSCELMO SOUSA GOMES, MM^o Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, respondendo pela 3^a Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições expressas em Lei, e com fulcro no artigo 7^o da Resolução-TJ -24/2009 e Resolução-GP – 09/2016e da Portaria – 004/2020-GJ3V...

FAZ SABER, a todos que a este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi designada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA para dia 25 de Janeiro de 2021, às 09h00min, no Fórum local na 3^a Vara Cível, em audiência pública, a ser realizada na Secretaria Judicial, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o dia 05 de fevereiro de 2021, às 17h00min, no mesmo local.

As reclamações relativas às irregularidades, as sugestões sobre o funcionamento da Serventia ou acerca do procedimento ou atividade de serventuários deste Juízo deverão ser formulados por escrito e serão recebidas pela Secretária da Correição, CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE, matrícula 187765, durante o expediente normal do Fórum, logo após a instalação dos trabalhos correicionais.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ignorância no futuro não possam alegar, é expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei, e afixado em local próprio do Fórum, Secretaria da 3^a Vara Cível e divulgado na forma costumeira.

Dado e passado nesta cidade e Termo Judiciário de São José de Ribamar, Comarca da Ilha de São Luís-MA, aos 18 de dezembro de 2020. Eu, CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE, Secretária da Correição, matrícula 187765, digitei e conferi.

JOSCELMO SOUSA GOMES
Juiz Auxiliar de Entrância Final, respondendo pela
3^a Vara Cível de São José de Ribamar (Família e Sucessões)

PORTARIA 004/2020 - GJ3V

O Doutor JOSCELMO SOUSA GOMES, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, respondendo pela 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º da Resolução – TJ/MA nº 024/2009 alterada pela Resolução-GP - 09/2016...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 25 de janeiro de 2021, às 09h00min, no Fórum local – 3ª Vara Cível, para a instalação, em audiência pública, da Correição Geral Ordinária, a ser realizada na Secretaria Judicial, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o dia 05 de fevereiro de 2021, às 15h00min, no mesmo local;

Art. 2º Nomear a Servidora CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE, Secretária Judicial, matrícula 187765, para servir, sob o compromisso de seu cargo, como Secretária da Correição Ordinária Geral, e em se impedimento será substituída pela Servidora RAQUELMA REJANE SOUSA SANTOS, Assessora Judicial da 3ª Vara Cível, matrícula 196253;

Art. 3º Convocar, para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder ou substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados, para o “visto”, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação de todo o pessoal das respectivas serventias;

Art. 4º Determinar à Secretária, ora nomeada, que:

1. Expeça Edital, anunciando a correição e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações;
2. Expeça convite ao representante do Ministério Público, Defensores Públicos, representante da OAB e aos advogados militantes na comarca, para acompanharem, desde o início até o encerramento, todos os atos da correição;
3. Formule às demais autoridades aqui residentes, convite para que assistam às solenidades de abertura e encerramento;
4. Oficie aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor Geral de Justiça, encaminhando-lhes cópia desta e lhes comunicando acerca do ato;
5. Oficie ao Secretário Judicial em exercício, determinando que todos os processos em tramitação na Comarca, ressalvados os que, em grau de recurso, se encontrem na instância superior, estejam na Secretaria, organizados em ordem numeral crescente e por área do Direito, no mais tardar, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da Correição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar - MA, aos 18 (dezoito) de dezembro de 2020.

JOSCELMO SOUSA GOMES

Juiz Auxiliar de Entrância Final, respondendo pela
3ª Vara Cível de São José de Ribamar (Família e Sucessões)
Matrícula 93799

Timbiras**TELEFONE DO PLANTÃO JUDICIAL (86) 99851-3521; (99) 8184-9091; (99) 8202-6044
ESCALA DO PLANTÃO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TIMBIRAS/MA**

PERÍODO	JUIZ DE DIREITO	SERVIDOR	OFICIAIS DE JUSTIÇA
19/12/2020 a 20/12/2020	Pablo Carvalho e Moura	Douglas Rodrigues Guedes	Jânio Alcântara Brasil de Oliveira
21/12/2020 a 28/12/2020	Pablo Carvalho e Moura	Douglas Rodrigues Guedes	Mauro Roberto Brito Conceição
28/12/2020 a 04/01/2021	Pablo Carvalho e Moura	Douglas Rodrigues Guedes	Jânio Alcântara Brasil de Oliveira
04/01/2021 a 06/01/2021	Pablo Carvalho e Moura	Douglas Rodrigues Guedes	Mauro Roberto Brito Conceição

Obs: Plantão Judicial encerrando e iniciando às 08:00 das segundas-feiras.

SERVIDORES PLANTONISTAS**ENDEREÇO:**

Jânio Alcântara Brasil de Oliveira – Oficial de
Justiça

Rua das Flores, 66 – Centro –
Timbiras/MA

Mauro Roberto Brito Conceição - Oficial de
Justiça

Rua das Flores, 66 – Centro –
Timbiras/MA

Douglas Rodrigues Guedes – Secretário Judicial

Rua das Flores, 66 – Centro –
Timbiras/MA

SERVIDORES PLANTONISTAS NO RECESSO JUDICIAL

(20/12/2020 a 06/01/2021)

PERÍODO	JUIZ DE DIREITO	SERVIDOR
---------	-----------------	----------

19/12/2020 a 22/12/2020	Pablo Carvalho e Moura	Eulimar de França Pereira – Técnica Judiciária
23/12/2020 a 26/12/2020	Pablo Carvalho e Moura	Douglas Rodrigues Guedes- Secretário Judicial
27/12/2020 a 30/12/2020	Pablo Carvalho e Moura	Jordana Barbosa Torres– Auxiliar Judiciária
31/12/2020 a 02/01/2021	Pablo Carvalho e Moura	Danilo Feitosa Silva– Técnico Judiciário
03/01/2021 a 06/01/2021	Pablo Carvalho e Moura	Diana Santos da Silva– Técnica Judiciária

Timbiras (MA), 18 de dezembro de 2020.

IRAN KURBAN FILHO

Juiz - Intermediaria

Juizado Especial Cível e Criminal de Codó

Matrícula 144105

Timon

Diretoria do Fórum de Timon

PORTARIA-TJ - 45022020
Código de validação: 9C917AD64D

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços e atividades do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, sede da Comarca de Timon, em função da PORTARIA-CONJUNTA – 592020 que prorroga até 30 de janeiro de 2021 o prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O EXMO. SR. DR. JOSEMILTON SILVA BARROS, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA, DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 342020, de 18 de junho de 2020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 362020, de 25 de junho de 2020, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, após o encerramento dos turnos de trabalho presencial fixados no artigo 3º da Portaria-Conjunta nº 34, de 18 de junho de 2020, o sistema de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 392020, de 10 de julho de 2020, que altera as disposições da PORTARIA-CONJUNTA – 342020, de 18 de junho de 2020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA – 592020, de 24 de novembro de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 522020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na Reunião de Magistrados da Comarca de Timon realizada por videoconferência em 30 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISCIPLINAR o atendimento, acesso e permanência no Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, sede da Comarca de Timon, no período de **07 a 30 de janeiro de 2021**, em função da prorrogação do prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020.

Art. 2º FIXAR o horário de expediente presencial ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, e atendimento ao público em geral das 8h às 13h.

Art. 3º RECOMENDAR que o atendimento seja feito preferencialmente de forma remota, como medida de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), por meio dos seguintes meios eletrônicos:

§ 1º - E-mails institucionais, telefones fixos e celulares abaixo listados:

SETOR	E-MAIL	TELEFONE
1ª VARA CÍVEL	varaciv1_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7113 (86) 98840-4182
2ª VARA CÍVEL	varaciv2_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7123 (86) 99976-2910
VARA DA FAMÍLIA	varafam1_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7133 (86) 98803-8769
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	varainf_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7143

		(99) 98820-7874
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	varafaz_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7148 (86) 98877-7723
1ª VARA CRIMINAL	varacrim1_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7127 (86) 98891-9456
2ª VARA CRIMINAL	varacrim2_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7137 (86) 99982-1555
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	varacrim3_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7115 (86) 98879-8751
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	juizcivcrim_tim@tjma.jus.br	(99) 3212-7970 (99) 98813-0733
DISTRIBUIÇÃO	distribuicao_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7104 (99) 98842-0393
CONTADORIA JUDICIAL	contadoria_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7111 (99) 98496-4323
DIRETORIA DO FÓRUM	diradm_timon@tjma.jus.br	(99) 3317-7102 (86) 99537-6304
SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL - SEJUD	sejud_timon@tjma.jus.br	(99) 3317-7112 (99) 3317-7145

§ 2º - Salas de videoconferência abaixo listadas, na forma seguinte:

I – Gabinete Judicial Virtual: para a realização de atendimento pelos magistrados, que funcionará nos dias úteis e deverá ser agendado previamente junto às secretarias Judiciais;

II – Secretaria Judicial Virtual: para a realização de atendimento pelas secretarias judiciais, das 8 às 13 horas, nos dias úteis.

O acesso ao Gabinete Judicial Virtual e à Secretaria Judicial Virtual se dará por meio dos links abaixo listados, seguindo as seguintes instruções:

- Possuir notebook com webcam e microfone integrados ou celular smartphone com internet banda larga;
- Utilizar, preferencialmente, o navegador Google Chrome;
- Acessar o link da unidade de seu interesse;
- Colocar seu nome em "Usuário";
- Caso solicitado, colocar a senha padrão: **tjma1234**
- Clicar em "entrar" e escolher a opção "microfone", assim que acessar a sala, caso seja solicitado pelo programa.

SETOR	GABINETE JUDICIAL VIRTUAL	SECRETARIA JUDICIAL VIRTUAL
1ª VARA CÍVEL	https://vc.tjma.jus.br/raquel-c48-1ec	https://vc.tjma.jus.br/1vciveltim
2ª VARA CÍVEL	https://vc.tjma.jus.br/susi-958-e5a	https://vc.tjma.jus.br/varaciv2tim
VARA DA FAMÍLIA	https://vc.tjma.jus.br/rosa-1a5-39f	https://vc.tjma.jus.br/varafam1tim
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	https://vc.tjma.jus.br/simeao-12c-1cf	https://vc.tjma.jus.br/varainftims2
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	https://vc.tjma.jus.br/weliton-46b-fff	https://vc.tjma.jus.br/varafaztim
1ª VARA CRIMINAL	https://vc.tjma.jus.br/rogerio-79e-ce4	https://vc.tjma.jus.br/1crimaintim
2ª VARA CRIMINAL	https://vc.tjma.jus.br/francisco-210-f2b	https://vc.tjma.jus.br/varacrim2tim
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	https://vc.tjma.jus.br/jose-be5-9dd	https://vc.tjma.jus.br/varacrim3tim
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	https://vc.tjma.jus.br/juizcivcrimtim3	https://vc.tjma.jus.br/juizcivcrimtim2
SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL - SEJUD		https://vc.tjma.jus.br/sejudtimon

Art. 4º Após o encerramento do turno de atendimento presencial, fixado no artigo 2º desta portaria, o prédio do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves será fechado, sendo somente permitida a presença de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados, para a execução de serviço interno, passando o expediente a funcionar em sistema de plantão extraordinário, até as 18h, com atendimento exclusivo por telefones celulares e e-mails.

Art. 5º O funcionamento e atendimento presencial nas unidades judiciais será disciplinado pelo magistrado titular da vara correspondente.

Art. 6º Os servidores da Secretaria da Diretoria, Secretaria Judicial de Distribuição e Secretaria Judicial da Contadoria deverão cumprir a sua respectiva jornada de trabalho no horário de expediente presencial ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, da seguinte forma:

I – Presencialmente, em escala de revezamento a ser definida pelo respectivo Secretário, respeitada a condição especial garantida aos que compõem o grupo de risco; e

II – Remotamente, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas.

Art. 7º O Secretário da Diretoria Geral do Fórum organizará junto aos Secretários Judiciais o uso dos serviços dos colaboradores e terceirizados para a realizar a higienização das Secretarias, Gabinetes e demais setores, além da manutenção das demais atividades do Fórum, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 8º Para acesso e permanência nas dependências do Fórum serão observadas, por todos os frequentadores, as seguintes medidas obrigatórias:

I – Descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70°;

II – Uso adequado de máscaras;

III – Manter o distanciamento físico mínimo de 1,5 metro;

IV – Não apresentar sinais de gripe, tais como: tosse, espirros e febre (aferição obrigatória da temperatura corporal);

Art. 9º Dê-se ciência deste ato normativo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e à Corregedoria Geral da Justiça

do Estado do Maranhão.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Timon-MA, 16 de dezembro de 2020.

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz de Direito, Respondendo Pela Diretoria do Fórum
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 17/12/2020 12:38 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

PORTARIA-TJ - 47252020
Código de validação: 4DFBFB8853

O EXMO. SR. DR. JOSEMILTON SILVA BARROS, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO

o disposto no art. 58, incisos XXVI e XXXV e art. 65 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a realização de audiências de custódia em todo o país;

CONSIDERANDO o PROV-112016, de 28 de julho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta a realização de audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão;

CONSIDERANDO PROV-12020, de 27 de janeiro de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a instituição de Plantões Regionais Criminais nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO Portaria-CGJ - 36742020, de 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria-CGJ - 38652020, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE TIMON referente ao período de **20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 - Recesso Forense:**

PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
20.12.2020 a 25.12.2020	DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES Tel: (86) 98839-3090	DEBORA LEILANE SOARES SOUZA Tel: (99) 3317-7115 / (86) 98879-8751 / (86) 98832-2474 e-mail: varacrim3_tim@tjma.jus.br		OSVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
26.12.2020 a 31.12.2020	DR. SIMEÃO PEREIRA E SILVA Tel: (86) 98839-3090	LEONICE BARROS DE MEDEIROS Tel: (99) 3317-7143 / (99) 98820-7874 / (86) 98832-2474 e-mail: varainf_tim@tjma.jus.br	ROBERTA MARY SOARES BARROS	LÍVIO SOARES ARAÚJO
01.01.2021 a 06.01.2021	DR. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA Tel: (86) 98839-3090	JULIANA SANTANA DA SILVA Tel: (99) 3317-7127 / (86)98891-9456 / (86) 98832-2474 E-mail: varacrim1_tim@tjma.jus.br	HÍTALA ADRIENE DA SILVA COSTA	LUIZ CARLOS MARTINS RODRIGUES

Art. 2º. PUBLICAR a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL REGIONAL (POLO TIMON) referente ao período de **20 de**

dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 - Recesso Forense, de acordo com o PROV-12020:

PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
20.12.2020	DR. SIMEÃO PEREIRA E SILVA Tel: (86) 98839-3090	DEBORA LEILANE SOARES SOUZA Tel: (99) 3317-7115 / (86) 98879-8751 / (86) 98832-2474 e-mail: varacrim3_tim@tjma.jus.br		OSVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
21.12.2020 a 22.12.2020	DR. WELITON SOUSA CARVALHO Tel: (86) 98839-3090	DEBORA LEILANE SOARES SOUZA Tel: (99) 3317-7115 / (86) 98879-8751 / (86) 98832-2474 e-mail: varacrim3_tim@tjma.jus.br		OSVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
23.12.2020	DR. JOSEMILTON SILVA BARROS Tel: (86) 98839-3090			
PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
24.12.2020 a 25.12.2020	DR. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA Tel: (86) 98839-3090	DEBORA LEILANE SOARES SOUZA Tel: (99) 3317-7115 / (86) 98879-8751 / (86) 98832-2474 e-mail: varacrim3_tim@tjma.jus.br		OSVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
26.12.2020		LEONICE BARROS DE MEDEIROS Tel: (99) 3317-7143 / (99) 98820-7874 / (86) 98832-2474 e-mail: varainf_tim@tjma.jus.br	ROBERTA MARY SOARES BARROS	LÍVIO SOARES ARAÚJO
PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
27.12.2020 a 29.12.2010	DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES Tel: (86) 98839-3090	LEONICE BARROS DE MEDEIROS Tel: (99) 3317-7143 / (99) 98820-7874 / (86) 98832-2474 e-mail: varainf_tim@tjma.jus.br	ROBERTA MARY SOARES BARROS	LÍVIO SOARES ARAÚJO
PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
30.12.2020 a 31.12.2020	DR. JOSÉ	LEONICE BARROS DE MEDEIROS Tel: (99) 3317-7143 / (99) 98820-7874 / (86) 98832-2474 e-mail: varainf_tim@tjma.jus.br	ROBERTA MARY SOARES BARROS	LÍVIO SOARES ARAÚJO

	ELISMAR MARQUES			
01.01.2021	Tel: (86) 98839-3090	JULIANA SANTANA DA SILVA Tel: (99) 3317-7127 / (86)98891-9456 / (86) 98832-2474 E-mail: varacrim1_tim@tjma.jus.br	HÍTALA ADRIENE DA SILVA COSTA	LUIZ CARLOS MARTINS RODRIGUES
PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
02.01.2021 a 04.01.2021	DR. MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA Tel: (86) 98839-3090	JULIANA SANTANA DA SILVA Tel: (99) 3317-7127 / (86)98891-9456 / (86) 98832-2474 E-mail: varacrim1_tim@tjma.jus.br	HÍTALA ADRIENE DA SILVA COSTA	LUIZ CARLOS MARTINS RODRIGUES
PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
05.01.2021 a 06.01.2021	DRA. SHEILA SILVA CUNHA Tel: (86) 98839-3090	JULIANA SANTANA DA SILVA Tel: (99) 3317-7127 / (86)98891-9456 / (86) 98832-2474 E-mail: varacrim1_tim@tjma.jus.br	HÍTALA ADRIENE DA SILVA COSTA	LUIZ CARLOS MARTINS RODRIGUES

Art. 3º. DIVULGAR a competência nos termos do PROV-12020 para ciência dos interessados:

I – Ao Juiz Plantonista da Comarca (art. 1º supra) compete:

a) Nos dias de expediente forense realizar as audiências de custódias (art. 1º e 2º, I, “b” do PROV-12020).

b) Nos dias de expediente forense, das 18 horas as 7h59 do dia seguinte, com ressalva do inciso II deste artigo, e nos dias sem expediente forense, apreciar os pedidos do plantão Judiciário Cível, os autos de apreensão em flagrante por atos infracionais, os requerimentos de internação provisória ou liberação do adolescente infrator, e os pedidos de medida protetiva em decorrência de violência doméstica ou familiar contra a mulher, que não possam aguardar o horário normal de expediente forense, distribuídos exclusivamente pelo sistema PJe (art. 5º do PROV-12020).

II – A partir das 18 horas da sexta-feira até as 07h59 da segunda-feira, as audiências de custódias serão realizadas pelo Juiz Plantonista Criminal Regional (art. 2º supra), nos moldes do art. 1º, II do PROV-12020.

Art. 4º. O Plantão Judiciário obedecerá as disposições da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e da PORTARIA-TJ-34312013, de 02 de dezembro 2013, da Diretoria do Fórum de Timon.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Timon-MA, 17 de dezembro de 2020.

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz de Direito, Respondendo Pela Diretoria do Fórum.
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 17/12/2020 12:39 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

PORTARIA-TJ - 47712020
Código de validação: 57F1ABBCE5

O EXMO. SR. DR. JOSEMILTON SILVA BARROS, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO

o disposto no art. 58, incisos XXVI e XXXV e art. 65 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a realização de audiências de custódia em todo o país;

CONSIDERANDO o PROV-112016, de 28 de julho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta a realização de audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão;

CONSIDERANDO a Portaria-CGJ - 37722020, de 04 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR a ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE TIMON referente ao período de **07 a 10 de janeiro de 2021:**

Juiz Plantonista da Comarca de Timon:	DR. JOSEMILTON SILVA BARROS Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon Tel: (86) 98839-3090
Secretário Judicial:	JOSÉ MARIA DE SOUSA FILHO Tel: (99) 3212- 7970 / (86) 98832-2474 / (99) 98813-0733 E-mail: juizcivcrim_tim@tjma.jus.br
Assessor de Juiz:	EUNICE LUCIANA BASTOS MAIA
Oficial de Justiça:	CRISTIANO RIBEIRO SOARES

Art. 2º. PUBLICAR a ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL REGIONAL (POLO TIMON) referente ao período de **08 a 10 de janeiro de 2021 (sexta-feira, sábado e domingo)**, de acordo com a Portaria-CGJ - 37722020:

Juiz Plantonista Criminal Regional - Polo Timon:	DR. JOSEMILTON SILVA BARROS Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon Tel: (86) 98839-3090
Secretário Judicial:	JOSÉ MARIA DE SOUSA FILHO Tel: (99) 3212- 7970 / (86) 98832-2474 / (99) 98813-0733 E-mail: juizcivcrim_tim@tjma.jus.br
Assessor de Juiz:	EUNICE LUCIANA BASTOS MAIA
Oficial de Justiça:	CRISTIANO RIBEIRO SOARES

Art. 3º. DIVULGAR a competência nos termos do PROV-12020 para ciência dos interessados:

I – Ao Juiz Plantonista da Comarca (art. 1º supra) compete:

a) Nos dias de expediente forense realizar as audiências de custódias (art. 1º e 2º, I, “b” do PROV-12020).

b) Nos dias de expediente forense, das 18 horas as 7h59 do dia seguinte, com ressalva do inciso II deste artigo, e nos dias sem expediente forense, apreciar os pedidos do plantão Judiciário Cível, os autos de apreensão em flagrante por atos infracionais, os requerimentos de internação provisória ou liberação do adolescente infrator, e os pedidos de medida protetiva em decorrência de violência doméstica ou familiar contra a mulher, que não possam aguardar o horário normal de expediente forense, distribuídos exclusivamente pelo sistema PJe (art. 5º do PROV-12020).

II – A partir das 18 horas da sexta-feira até as 07h59 da segunda-feira, as audiências de custódias serão realizadas pelo Juiz Plantonista Criminal Regional (art. 2º supra), nos moldes do art. 1º, II do PROV-12020.

Art. 4º. O Plantão Judiciário obedecerá as disposições da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e da PORTARIA-TJ-34312013, de 02 de dezembro 2013, da Diretoria do Fórum de Timon.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Timon-MA, 17 de dezembro de 2020.

JOSEMILTON SILVA BARROS

Juiz de Direito, Respondendo Pela Diretoria do Fórum
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 17/12/2020 12:39 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

PORTARIA-TJ - 48772020
Código de validação: DFC6346225

O JUIZ DE DIREITO JOSEMILTON SILVA BARROS, TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o Ofício OFC-5VT - 10682020, de 10 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIEGO BARBOSA NUNES**, Oficial de Justiça, matrícula nº 147595, lotado na Diretoria do Fórum de Timon, para atender as demandas de processos judiciais da 1ª Vara Criminal desta Comarca, **no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021**.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum, em Timon/MA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte

(17.12.2020).

JOSEMILTON SILVA BARROS
Juiz de Direito, Respondendo Pela Diretoria do Fórum
Juizado Especial Cível e Criminal de Timon
Matrícula 93716

Documento assinado. TIMON, 18/12/2020 09:51 (JOSEMILTON SILVA BARROS)

PORTARIA-TJ - 49682020
Código de validação: A1F877059B

A EXMA. SRA. DRA. RAQUEL ARAÚJO CASTRO TELES DE MENEZES, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, incisos XXVI e XXXV e art. 65 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a realização de audiências de custódia em todo o país;

CONSIDERANDO

o PROV-112016, de 28 de julho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta a realização de audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão;

CONSIDERANDO PROV-12020, de 27 de janeiro de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a instituição de Plantões Regionais Criminais nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CGJ - 36742020, de 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA-CGJ - 38652020, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o PROV - 662020, de 18 de dezembro de 2020, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da Justiça de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão no período do recesso forense (20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE TIMON referente ao período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 - Recesso Forense:

PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
20.12.2020 a 25.12.2020	DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES Tel: (86) 98839-3090	DEBORA LEILANE SOARES SOUZA Tel: (99) 3317-7115 (86) 98879-8751 (86) 98832-2474 E-mail: varacrim3_tim@tjma.jus.br		OSVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
26.12.2020 a 31.12.2020	DR. SIMEÃO PEREIRA E SILVA Tel: (86) 98839-3090	LEONICE BARROS DE MEDEIROS Tel: (99) 3317-7143 (99) 98820-7874 (86) 98832-2474 E-mail: varainf_tim@tjma.jus.br	ROBERTA MARY SOARES BARROS	LÍVIO SOARES ARAÚJO
01.01.2021 a	DR. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA	JULIANA SANTANA DA SILVA Tel: (99) 3317-7127 (86)98891-9456	HÍTALA ADRIENE DA	LUIZ CARLOS MARTINS

06.01.2021	Tel: (86) 98839-3090	(86) 98832-2474 E-mail: varacrim1_tim@tjma.jus.br	SILVA COSTA	RODRIGUES
------------	-------------------------	---	----------------	-----------

Art. 2º. PUBLICAR a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL REGIONAL (POLO TIMON) referente ao período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 - Recesso Forense, de acordo com o PROV-12020:

PERÍODO	JUIZ	SECRETÁRIO JUDICIAL	ASSESSOR DE JUIZ	OFICIAL DE JUSTIÇA
20.12.2020	DR. SIMEÃO PEREIRA E SILVA	DEBORA LEILANE SOARES SOUZA Tel: (99) 3317-7115 (86) 98879-8751 (86) 98832-2474 E-mail: varacrim3_tim@tjma.jus.br		OSVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
21.12.2020 a 22.12.2020	DR. WELITON SOUSA CARVALHO			
23.12.2020	DR. JOSEMILTON SILVA BARROS			
24.12.2020 a 25.12.2020	DR. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA			
26.12.2020	DR. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA	LEONICE BARROS DE MEDEIROS Tel: (99) 3317-7143 (99) 98820-7874 (86) 98832-2474 E-mail: varainf_tim@tjma.jus.br	ROBERTA MARY SOARES BARROS	LÍVIO SOARES ARAÚJO
27.12.2020 a 31.12.2020	DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES	JULIANA SANTANA DA SILVA Tel: (99) 3317-7127 (86)98891-9456 (86) 98832-2474 E-mail: varacrim1_tim@tjma.jus.br	HÍTALA ADRIENE DA SILVA COSTA	LUIZ CARLOS MARTINS RODRIGUES
01.01.2021	DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES			
02.01.2021 a 04.01.2021	DR. MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA			
05.01.2021 a 06.01.2021	DRA. SHEILA SILVA CUNHA			

Art. 3º. DIVULGAR a competência nos termos do PROV-12020 para ciência dos interessados:

I – Ao Juiz Plantonista da Comarca (art. 1º supra) compete:

a) Nos dias de expediente forense realizar as audiências de custódias (art. 1º e 2º, I, “b” do PROV-12020).

b) Nos dias de expediente forense, das 18 horas as 7h59 do dia seguinte, com ressalva do inciso II deste artigo, e nos dias sem expediente forense, apreciar os pedidos do plantão Judiciário Cível, os autos de apreensão em flagrante por atos infracionais, os requerimentos de internação provisória ou liberação do adolescente infrator, e os pedidos de medida protetiva em decorrência de violência doméstica ou familiar contra a mulher, que não possam aguardar o horário normal de expediente forense, distribuídos exclusivamente pelo sistema PJe (art. 5º do PROV-12020).

II – A partir das 18 horas da sexta-feira até as 07h59 da segunda-feira, as audiências de custódias serão realizadas pelo Juiz Plantonista Criminal Regional (art. 2º supra), nos moldes do art. 1º, II do PROV-12020.

Art. 4º. O Plantão Judiciário obedecerá as disposições da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e da PORTARIA-TJ-34312013, de 02 de dezembro 2013, da Diretoria do Fórum de Timon.

Art. 5º. Fica REVOGADA a PORTARIA-TJ - 47252020.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Timon-MA, 19 de dezembro de 2020.

RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES
Diretor do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária
1ª Vara Cível de Timon
Matrícula 146464

Documento assinado. TIMON, 19/12/2020 17:34 (RAQUEL ARAUJO CASTRO TELES DE MENEZES)

Tutóia

PORTARIA-TJ - 49862020
Código de validação: 76A34BB747

A Excelentíssima Sra. Juíza de Direito Martha Dayanne Almeida de Morais Schiemann, Diretora do Fórum da Comarca de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da Resolução 24/2009, alterado pelo art. 1º da RESOL-GP – 9/2016, o juiz de direito é o corregedor permanente de sua comarca, vara ou juizado, devendo promover anualmente correição e inspeção ordinárias; CONSIDERANDO que a realização deverá ocorrer no período de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 7º, §3º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º da RESOL-GP – 14/2019;

RESOLVE

- 1.º DESIGNAR o **dia 11 de janeiro de 2021, às 08:00 horas** na sala de audiências deste Fórum, para instalação, em ato público da Correição Ordinária, a ser realizada na Secretaria Judicial desta Comarca, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o **dia 20 de janeiro de 2021, às 14 (quatorze) horas**.
- 2.º DESIGNAR o Sr. Patrícia Cristina Cardoso Araújo, matrícula n.º 197731, Secretária Judicial, para atuar como Secretária dos trabalhos correicionais, tendo como substituto, o Sr. Antonio André Ferreira Leite, matrícula n.º 166546, Técnico Judiciário;
- 3.º DETERMINAR a manutenção da distribuição dos feitos;
- 4.º DETERMINAR a manutenção do expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados
- 5.º CONVOCAR todos os servidores lotados na Vara Única da Comarca de Tutóia.
- 6.º MANTER a realização de todas as audiências já designadas, no âmbito desta Comarca, no período da Correição;
- 7.º DETERMINAR a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, ao excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, ao Excelentíssimo Promotor de Justiça desta Comarca, ao Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, ao Excelentíssimo Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e aos Advogados militantes nesta unidade jurisdicional, comunicando-lhes da realização da correição.
- 8.º DETERMINAR a expedição de cópia desta Portaria, para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, bem como envio à assessoria de comunicação da Corregedoria Geral da Justiça.
- 9.º Esta Portaria revoga a Portaria nº 49362020
- 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Tutóia/MA, 23 de dezembro de 2020.

MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN
Diretor do Fórum da Comarca de Tutóia - Inicial
Vara Única de Tutóia
Matrícula 188169

Documento assinado. TUTÓIA, 23/12/2020 11:23 (MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS SCHIEMANN)

Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

PORTARIA-GP - 11332020
Código de validação: 45B1C32F18

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para cumprimento do Estágio Supervisionado dos Cursos de Mediação e Conciliação no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que tiveram a realização da Parte Prática – Fundamentação Teórica nos anos de 2019 e 1º semestre de 2020 e que precisam ser readequados, em razão das repercussões da Pandemia do novo Coronavírus.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, V, da Lei Estadual n. 8.893, de 23 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM n. 3, de 13 de junho 2017, que altera a Resolução Enfam n. 6, de 21 de novembro de 2016, e que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento de escolas ou instituições para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais;

CONSIDERANDO a aprovação das propostas de flexibilização da aplicação da Resolução n. 125/2010 e do Regulamento para Cursos de Formação de Instrutores, em reunião virtual da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para o cumprimento do estágio supervisionado dos Cursos de Mediação e Conciliação no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que realizaram a Parte Prática – Fundamentação Teórica nos anos de 2019 e 1º semestre de 2020 e que precisam ser readequados, em razão das repercussões da Pandemia do novo Coronavírus.

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o cumprimento do estágio supervisionado dos Cursos de Mediação e Conciliação no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que realizaram a Parte Prática – Fundamentação Teórica nos anos de 2019 e 1º semestre de 2020, em razão das repercussões da Pandemia do novo Coronavírus, até o último dia útil que antecede o recesso forense, estatuído pelo Poder Judiciário.

§1º Excepcionalmente, a carga horária do estágio supervisionado relativa aos cursos citados no *caput* deste artigo será reduzida para 40 (quarenta) horas-aula, atendendo ao disposto no art. 7º, V, da Resolução n. 2/2020, que não foi observado em decorrência dos reflexos da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus.

§ 2º A exceção para o dilatamento posterior ao prazo disposto no *caput* deste artigo apenas acontecerá na hipótese de imposição de novas medidas de prevenção ao contágio do novo Coronavírus, que venham impactar nas atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, aos 18 (dezoito) dias de dezembro do ano de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2020 10:48 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Primeira Vara de Araiões

Estado do Maranhão Poder Judiciário CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 49412020

Código de validação: 3F8C5FF91

O DOUTOR MARCELO FONTENELE VIEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-MA E DA RESOLUÇÃO Nº 24/2009-CGJ-MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia **11 de janeiro de 2021** para o início da Correição Geral Ordinária nesta Vara, alusiva ao ano de 2021, oportunidade em que serão examinados todos os autos dos processos cíveis, criminais e do juizado especial cível e criminal, em tramitação na Secretaria Judicial da 1ª Vara, ficando a solenidade de abertura marcada para o dia **11 de janeiro de 2021, às 08:30 hs** e a solenidade de encerramento para o dia **20 de janeiro do referido ano, às 15:00 horas**, na sala de audiências da referida Vara.

Art. 2º - Nomear para atuar como Secretário Titular dos trabalhos correicionais, o servidor **Roberto Sampaio da Silva, Secretário Judicial da 1ª Vara**, e na sua ausência o servidor **Luciano Silva Araújo, Auxiliar Judiciário**;

Art. 3º - Determinar a expedição de convite para participarem dos atos de abertura e encerramento, ao representante do Ministério Público Estadual, ao representante da OAB e aos advogados militantes nesta Comarca, bem como às demais Autoridades locais;

Art. 4º - Esclarecer que qualquer pessoa do povo poderá apresentar reclamações contra os serviços da Justiça;

Art. 5º - Determinar a realização regular do atendimento às partes e advogados, com exceção dos casos de urgências, durante a realização dos trabalhos correicionais;

Art. 6º - Determinar ao senhor Secretário Judicial, que tome as seguintes providências:

I – Publicar a Portaria da Correição no Diário da Justiça, bem como sua divulgação nos meios de comunicação disponíveis na Comarca;

II – Providenciar para que todos os processos estejam disponíveis na Secretaria Judicial, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;

III - Comunicar através de ofícios ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedora Geral da Justiça do Maranhão, encaminhando cópia desta Portaria;

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

FÓRUM DA COMARCA DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, em Araiões, 18 de dezembro de 2020.

MARCELO FONTENELE VIEIRA

Juiz – Intermediária

1ª Vara de Araiões-MA

Matrícula 115048

Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 202021
(relativo ao Processo 2092021)
Código de validação: CBED160B38

São Luís, 07 de janeiro de 2021.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, designar para o Plantão Judicial Criminal no período de 23/12/2020 a 25/12/2020, o Oficial de Justiça BRÁULIO FERNANDES DE SÁ MAGALHÃES, matrícula 69807, em substituição à Oficiala de Justiça FLÁVIA BRANDÃO BESSA, matrícula nº 129718, conforme solicitação da Requisição 715100.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/01/2021 12:23 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 46132020
Código de validação: 8C13D893F6

São Luís, 10 de dezembro de 2020.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, transferir a lotação da servidora **MARIA RITA SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 13045, da 4ª Vara da Fazenda Pública para 6ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/12/2020 13:13 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 46812020
Código de validação: F8365B6720

São Luís, 05 de dezembro de 2020.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, designar para o Plantão Judicial Criminal no período de 05/12/2020 a 07/12/2020, o Oficial de Justiça **GILBERTO KELLY RODRIGUES DE ASSIS**, matrícula 74583 da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica Familiar Contra Mulher, em substituição a Oficiala de Justiça **FERNANDA TEREZA GAMA DE ALMEIDA AZEVEDO**, matrícula nº 98566, da Central de Cumprimento de Mandados de São Luís(MA).

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM "DES. SARNEY COSTA", SÃO LUÍS, 05 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/12/2020 17:33 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 46902020
Código de validação: 9DDD95C317

São Luís, 15 de dezembro de 2020.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, transferir a lotação da servidora **FLÁVIA LEEARD DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA BOGEA DO PRADO**, Auxiliar Judiciária, matrícula 172833, da Secretaria Judicial de Avaliação, para 3ª Vara Criminal Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/12/2020 11:36 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 46912020
Código de validação: B126986158

São Luís, 15 de dezembro de 2020.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,RESOLVE, transferir a lotação da servidora NATASCHA CHRISTINA FERREIRA DE ABREU, Auxiliar Judiciária, matrícula 174185, da 3ª Vara Criminal para **Secretaria Judicial de Avaliação** Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís. Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/12/2020 11:36 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 46992020
(relativo ao Processo 415522020)
Código de validação: FE4BFB3CE0

São Luís, 14 de dezembro de 2020.

ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DE SÃO LUÍS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,RESOLVE, conceder à servidora HALANA CORDEIRO ALENCAR, matrícula nº 121061, lotada na Divisão de Material e Patrimônio do Fórum Des. Sarney Costa, **15 (quinze) dias de Licença Saúde**, a partir de **01/12/2020**, conforme atestado médico, tendo em vista disposto no Artigo 118, I, da Lei nº 6.107/94 - Regime Jurídico do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM "DES. SARNEY COSTA", SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/12/2020 11:10 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 47942020
Código de validação: 20231BDD6A

São Luís, 16 de dezembro de 2020.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, transferir a lotação do servidor IGOR ALVES BACELAR, matrícula nº 171165, Oficial de Justiça, da Diretoria do Fórum para a Central de Cumprimentos de Mandados, Termo de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/12/2020 11:59 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 47952020
Código de validação: 975AD3C36C

São Luís, 16 de dezembro de 2020.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS,

RESOLVE, transferir a lotação do servidor **ADEMAR SOUSA VELOSO**, Analista Judiciário, matrícula 160705, da Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa, para **7ª Vara da Fazenda Pública, 2º cargo** do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/12/2020 11:59 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 48492020
Código de validação: 7675E477FE

São Luís, 17 de dezembro de 2020.

JUÍZA ANDREA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, designar o Oficial de Justiça **ANIBAL DA SILVA LINS**, matrícula nº 71639, para o período de **23 a 25 de dezembro de 2020 (Plantão Cível substituição automática)**, lotado na Central de Cumprimento de Mandados do Fórum.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/12/2020 13:08 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

PORTARIA-TJ - 49052020
Código de validação: 47073191BE

São Luís, 18 de dezembro de 2020.

JUÍZA ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO, DIRETORA DO FÓRUM DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E, designar o **Plantão Judicial Cível o Secretário Judicial, PEDRO BERGE CUTRIM FILHO**, matrícula 140541, para o período de **01/01/2021 a 03/01/2021.**

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM “DES. SARNEY COSTA”, SÃO LUÍS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
Diretor de Fórum - São Luís
Diretoria do Fórum da Comarca de São Luís
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/12/2020 09:04 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)